SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2183

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/CIMCERO/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO,** na modalidade "**PREGÃO**", na forma **"ELETRÔNICA**", sob o **nº. 009/CIMCERO/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 1-173/CIMCERO/2015. **DO OBJETO:** Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Mamógrafo), conforme exigências do Anexo I – Termo de Referência do Edital. **DATA DE ABERTURA/DISPUTA DE PREÇOS: 25 de Abril de 2018**, impreterivelmente às **10h00min** (Horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias referente ao convênio SICONV 768564/2011. **VALOR ESTIMADO: R$ 229.516,00 (Duzentos e vinte nove mil quinhentos e dezesseis reais). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 09 de abril de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DBEE75A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDONIA

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

COMUNICA E CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, REPRESENTANTES DE CONSELHOS, SINDICATOS, AS ASSOCIAÇÕES, IGREJAS EVANGÉLICAS E CATÓLICAS PARA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA CUJA PAUTA TEM COMO OBJETIVO DISCUTIR O PROJETO LEI Nº 004 QUE DISPÕE SOBRE: ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1008 DE 18 DE AGOSTO DE 2010**. (DEFINE A AREA DO PERÍMETRO E EXTENSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OSTE-RO).**

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, SITO AVENIDA BAHIA 5703.

DATA: 12 DE ABRIL DE 2018

HORAS : AS 19:30.

PALÁCIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:BA95EBA4

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017.

ATO DA MESA Nº 02/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO – EXERCICIO FINANCEIRO 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

ART. 1º - FICA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA – **CONFORME PROCESSO 265/2018**, REFERENTE AO **EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017**, À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE, CONFORME ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA.

ART. 2º. ESTE ATO ENTRE EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PALÁCIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2DDA4959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 051/2017,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP – *de origem do Convênio n.º 028/PGE/2017*,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 619/SEMUSA/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	619/SEMUSA/2017;
04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP – *de origem do Convênio n.º 028/PGE/2017*,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia
05	Beneficiária	**Recurso Convênio 028/PGE/2017, com contrapartida do Município;**
06	Vencedores	Item 01 – **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 83.990,00** (Oitenta e três mil novecentos e noventa reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.478.563/0001-88**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E711DB2A

GABINETE DO PREFEITO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 052/2017,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP – *de origem do Convênio n.º 029/PGE/2017*,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 618/SEMUSA/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	618/SEMUSA/2017;
04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP – *de origem do Convênio n.º 029/PGE/2017*,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia
05	Beneficiária	**Recurso Convênio 029/PGE/2017, com contrapartida do Município;**
06	Vencedores	Item 01 – **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 83.990,00** (Oitenta e três mil novecentos e noventa reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.478.563/0001-88**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8E332A8D

GABINETE DO PREFEITO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 010/2018,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 099/17/PJ/DER-RO,** proveniente do Processo Administrativo 161/SEMOB/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	161/SEMOB/2018;
04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 099/17/PJ/DER-RO**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
06	Vencedores	**Item** 01 – **GOULART & SILVA LTDA;**
07	Valores Adjudicados	**Item** 01 - **R$ 75.472,00** (Setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais);
08	CNPJ/MF	**Item** 01 – **29.621.493/0001-69;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EFDF8998

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 007/2018,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 105/DPCN/2017,** proveniente do Processo Administrativo 131/SEMFAP/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	131/SEMFAP/2018;
04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 105/DPCN/2017**;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento;
06	Vencedores	Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – **MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA;**
07	Valores Adjudicados	Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – **R$ 99.349,00** (Noventa e nove mil trezentos e quarenta e nove reais);
08	CNPJ/MF	Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – **20.820.130/0001-88;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9A477F71

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DCA SICONFI-RECIBO-2017

SINCOFI	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Ministério da Fazenda - MF
TESOURO NACIONAL	Recibo de Declaração Homologada

A instituição Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (RO) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (RO)
Declaração:	Balanço Anual (DCA)
Periodicidade:	Anual
Período:	Período único (anual)
Exercício:	2017
Assinatura(s):	Nome: MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
	Titular do Poder Executivo
	CPF: 198.198.112-87
	Data: 05/04/2018 13:01:45
	Nome: JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
	Contador Responsável
	CPF: 626.633.642-15
	Data: 05/04/2018 12:56:09

O Código do Recibo da declaração homologada em 05/04/2018, às 13:07:04 , é:

02.57.LW-4

Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5F07EA7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADENDO MODIFICADOR

REF. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**
PROCESSO: **1-143/2018/SEMTAS**
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 2.222, de 01.02.2018, torna público que o Projeto de Engenharia referente ao Edital de Tomada de Preços nº 002/CPL/2018, Processo nº 1-143/SEMTAS/2018, cujo objeto é a Reforma no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Alto Paraíso/RO, sofreu alterações e que o valor de referência para

aplicação do percentual definido nos subitens 8.5.2 e 8.5.3, alínea "a", é o "Total Geral com BDI" da nova Planilha Orçamentária. Neste ato informamos que ficam disponibilizadas as NOVAS planilhas no portal www.altoparaíso.ro.gov.br ou junto a esta CPL, no endereço já informado no Edital. Considerando alterações citadas, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da lei 8.666/93, a sessão de abertura do certame em comento dar-se-á às **09h00min** do dia **25.05.2018,** no mesmo local informado no ato convocatório.
As demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Alto Paraíso - RO, 04 de abril de 2018.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:459B12CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, N.º 3031, Centro. Inscrita no CNPJ n°63.762.025/0001-42, torna público que REQUEREU em 09/04/2018 junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE OPERAÇÃO referente à execução de obra de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ALTO PARAÍSO.

Alto Paraíso, 09 de abril de 2018.

HELMA SANTAN AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DFFF5A50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/AMR/2018

RESOLUÇÃO Nº 007/AMR/2018
Ariquemes – RO, 06 de Março de 2018.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, criada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, CNPJ 24.599.430/0001-30, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar o prazo referente à ligação compulsória **Lei de nº 11.445/2007** e **Lei Municipal de nº 1.658/2011**, no período de 07 de abril de 2018 a 06 de Junho de 2018.

Art. 2º No período da suspensão será realizado uma campanha sobre o direito de toda população ao saneamento básico, a campanha abordará o desenvolvimento, a saúde integral, qualidade de vida e esclarecimentos a sociedade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO
Diretor Presidente da AMR
Decreto nº 12.451/PGM/2016

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:515BB0D6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/AMR/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/AMR/2018
Ariquemes – RO, 09 de Abril de 2018.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, criada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º conceder gozo de férias a senhor **BRUNO MARTINS DE AZEVEDO**, Decreto nº. 12.451/2016, em caráter comissionado ao cargo de Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação, referente ao período aquisitivo 2016/2017, sendo que será fracionado em 2 períodos a partir de **17/04/2018 a 26/04/2018 e 25/09/2018 a 05/10/2018.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO
Diretor Presidente da AMR
Decreto nº 12.451/PGM/2016

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:D608DF06

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL CONVOCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL PARA O COMDEA- CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL 004/CC/2018.

Dispõe sobre a Convocação das Entidades/instituições de segmentos representantes da Sociedade Civil Organizada de Ariquemes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ariquemes- COMDEA, Pleito 2018/2020.

A Casa dos Conselhos na pessoa de seu representante legal, Decreto 5048 de 26 de fevereiro de 2007 e Portaria nº 118 de 04 de abril de 2017, considerando suas atribuições lhes conferidas:

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes dos segmentos da sociedade civil, de âmbito municipal, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.816/2013, para se inscreverem no **Fórum da Sociedade Civil** que tem como objetivo a escolha das entidades e segmentos que comporão a gestão 2018/2020, do Conselho Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência de Ariquemes que se realizará no dia 15 de maio 2018 às 10:00hs nas dependências da Casa dos Conselhos, na Av. Tancredo Neves, n. 2464.
Art. 2º Poderá candidatar- se para compor o COMDEA os seguintes seguimentos, conforme Art. 5º da Lei Municipal nº 1.816/2013
Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes físicos;
Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes mentais;
Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes múltiplos;
Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes autistas;
Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes visual;
Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes auditivos

Parágrafo único: Considerando a Lei Municipal 1.816/2013, as Entidades Civis eleitas para integrar o COMDEA deverão apresentar os seguintes documentos:

Atestado de pleno e regular funcionamento e atestado de utilidade pública municipal e do Conselho Municipal de Assistência Social;
Apresentar parecer favorável em relação à prestação de serviços nas suas respectivas áreas, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- ou Conselho Municipal de Saúde- CMS- ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- ou, ainda, pelo Conselho Municipal de Educação- CME.

Das inscrições
Art. 3º O prazo das inscrições e local:
Início às 08h00 do dia 27 (vinte e sete) de março e término às 13h30min do dia **27 (vinte e sete) de abril de 2018**.
As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, sito Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional
Art. 4º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, telefones (69) 35368258.
Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 26 de março de 2018.

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo-CC
Portaria 118- 04/04/2017

ANEXO II
Requerimento de Inscrição

O (A) NOME DA INSTITUIÇÃO por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição no Fórum da Sociedade Civil que tem como objetivo a escolha das entidades e segmentos que comporão a gestão 2018/2020, do Conselho Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência de Ariquemes - COMDEA que se realizará no dia 10 de maio de 2018 na qualidade de ( ) eleitor(a) e/ou ( ) candidata(o), conforme Edital 004/CC/2018.
No segmento:
( ) Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes físicos;
( ) Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes mentais;
( ) Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes múltiplos;
( ) Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes autistas;
( ) Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes visual;
( ) Entidades prestadoras de serviços na área dos deficientes auditivos

Ariquemes-RO ___de _____ de 2018.

Assinatura do responsável

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:FD7F0738

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 015/ IPEMA / 2018

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 026/IPEMA/2017, de concessão de Beneficio de pensão por morte aos dependentes da ex-servidora Sra. Valéria Ferreira Vieira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR o inciso I do Art. 1º da Portaria nº 026/IPEMA/2017, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia, ao Sr. **Clodoaldo Chagas Novais** (cônjuge supérstite da ex-servidora), CPF 640.184.902-91, nascido em 29/11/1977, correspondente a 33,334% do valor da pensão."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 09 de abril de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:B1A31CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 027/SEMSAU/2018 PROC. N.º 12752/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 027/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 12752/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de papel termo sensível 215 mm x 30m, para aparelho cardiotocógrafo, papel termo sensível para impressora SONY-X898D, papel para aparelho eletrocardiógrafo ECG 80mm x 30m, papel para aparelho arco cirúrgico para impressora SONY UP - 971AD e bobinas de etiquetas termo sensível para impressora de código de barras, para atender a Secretária de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **NEWFLEXO IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.348.227/0001-05,** com o valor total da empresa de **R$ 4.548,00** (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), **MBR FERNANDES,** inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 2.398,00** (dois mil trezentos e noventa e oito reais), **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **25.386.146/0001-48,** com o valor total da empresa de **R$ 30.790,00** (trinta mil setecentos e noventa reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 37.736,00** (trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais).

Ariquemes-RO, 09 de Abril de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:88931DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1 – EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ 24.565.255/0001-53.

VALOR TOTAL: R$ 273,18 (duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Ariquemes-RO, 09 de abril de 2018.

MARCELO GRAEFF
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0F68FFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ/MF: 24565.225/0001-53, com endereço na R CANINDE , 3545, CEP 76.872-872 – Ariquemes/RO, telefone. (69) 9274-2963 neste ato representado por Sr José Benedito da Silva Braga Filho, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 248.482.888-86 RG Nº 15.529.837-9 SSP/SP e do Sr. Celso Paschoal Junior, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 000.174.676-67 RG Nº 4004267 SSP/MG.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 273,18 (duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos), decorrente das faturas apresentadas e listada à fl. 208, 290 e 210, do Processo nº 118/2017- SEMPOG.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 273,18 (duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo, Proc. Nº 126/SEMPOG/2017 Contrato nº 040/2017 Publicação Diário Oficial dos Municípios – AROM nº 1955 fls. 7.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMPOG PROGRAMAÇÃO: 04.122.0005.2012 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00 – despesas exercícios anterior. FONTE DE RECURSOS: 100.

Ariquemes/RO, 9 de abril de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0EBB5EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETORNO DA FASE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2017/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO N° 8761/SEMPOG/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa e financeira (Sistema de contabilidade pública, folha de pagamento, tesouraria, etc.). COMUNICAMOS aos interessados a VOLTA A FASE DA LICITAÇÃO para o momento da ACEITAÇÃO, no dia 10/04/2018, às 11h00min (Horário de Brasília), com a convocação das empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação. Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de abril de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:3FB61DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

OBJETO: Revogações das Publicações do dia 05 de abril de 2018, lauda n.º 5, **EXTRATO DE TERMO DE REINÍCIO CONTRATO Nº 517/2015**, e do dia 06 de abril de 2018, lauda n.º 7, **EXTRATO DE TERMO DE REINÍCIO CONTRATO 517/2015** e **EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO CONTRATO Nº 517/2018**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1519/2015.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:08F4C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854, CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em09/04/2018, a Licença Prévia, para a atividadeConstrução do terminal rodoviário localizado na avenida Capitão Silvio, QD 03, LT 01/03 – Setor Institucional no município de Ariquemes/RO com área de 2.226,55m².

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:644B0CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 003/2018/SEMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Anderson Pedro de Gasperi, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, do parecer em primeira instância do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental. Assim sendo, as pessoas físicas indicadas têm o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para recorrer em segunda instância contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Danyelle Maria Marinho Campos de Vasconcelos	023.520.994-55	13664/2017	279/2017	27/11/2017
Paulo Cesar Cordeiro	560.460.652-91	703/2018	002/2018	18/01/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 04 de Abril de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 13.842/PGM/18

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7814A56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO CONTRATO Nº 517/2015

DETERMINAÇÃO: 27.11.2017

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) EMPRESA M.L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA

OBJETO: Conceder Ordem de Paralisação a execução do Contrato nº 517/2015, a partir de 27 de novembro de 2017, conforme entendimento do Núcleo de Engenharia e determinação do Sr. Prefeito.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/1519

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0A5AA32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE REINÍCIO CONTRATO Nº 517/2015

DETERMINAÇÃO: 02.04.2018

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) EMPRESA M.L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA

OBJETO: Dar reinício a execução do Contrato nº 517/2015, a partir de 02 de maio de 2018, conforme entendimento contido no Ofício nº 115/SEMGOV/2018 e determinação do Sr. Prefeito.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/1519

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:45105DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N° 002/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

O PROGRAMA
O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes do 1º Ano e 2º Ano do Ensino Fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º Ano e 2º Ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP, da rede e das unidades escolares;
Viabilizar o atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que tange à alfabetização das crianças do 1º Ano e 2º Ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de educação, e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para o seu aperfeiçoamento.

PUBLICAÇÃO
Este Edital será publicado no dia 10 de abril, de 2018, às 9 horas da manhã, no site da Prefeitura de Ariquemes/RO, e permanecerá no site até o dia 12 de abril de 2018, às 9 horas.

O PERFIL DO CANDIDATO
Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes estadual e municipal, com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Indivíduos com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

AS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares: vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem quando somados ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades com a coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, um relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

AS INSCRIÇÕES
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, que não poderá alegar desconhecimento.
No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Foto cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
- Comprovante de residência;
- Diploma (para candidato graduado ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc).
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, e compete à Coordenação o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade nas informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento no Processo Seletivo Simplificado.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

AS VAGAS
Serão ofertadas, neste Edital, 44 vagas para candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no Programa Mais Educação, sendo 34 vagas imediatas e 10 vagas reservas.

A SELEÇÃO – 1ª ETAPA
A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, e será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção acontecerá em duas (02) etapas, que serão através da análise de currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima, atestando a titularidade do candidato, e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ ou licenciado	4 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	1 ponto
Graduando em Pedagogia	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre), totalizando no máximo de 4 pontos
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)
7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de 17 de Abril de 2018, por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
Caso permaneça o empate, tenha a maioridade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

O TESTE AVALIATIVO SOBRE ALFABETIZAÇÃO – 2ª ETAPA
O Teste Avaliativo sobre Alfabetização acontecerá para todos os candidatos inscritos, no dia 13 de abril de 2018, das 9 horas às 11h30min, no Centro de Formação, Travessa Aquariquara-Setor Institucional, Ariquemes. Situado em frente ao Fórum Eleitoral Ariquemes/RO. A pontuação máxima para este Teste será de 10 pontos.
A LOTAÇÃO
A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser

definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Educação Municipal de Ariquemes-RO.

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1115024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. ADVINDA DO P. E. Nº 004/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço Processo nº 063/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2017 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 19.635.017/0001-43,** detentora do seguinte item: *Ambulância – Padrão SAMU 192, cujo valor total é de* ***R$ 352.572,00*** *(trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais).*

Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 09 de abril de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:B14AF73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. ADVINDA DO P. E. Nº 71/SML/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 33/SEMPOG/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 71/SEML/2017 da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas:**G. GAMA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº 15.479.369/0001-04, detentora dos seguintes itens:** Tubo de PVC, 25 mm, soldável, de 6 m de comprimento, de boa qualidade, de acordo com norma técnica ABNT NBR 5648, Tubo de PVC, 50 mm, cor branco, de boa qualidade, 6 m de comprimento, para esgoto, com sistema de fixação soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha), de acordo com norma técnica ABNT NBR 5648, Tubo de PVC, 100 mm, cor branco, de boa qualidade, 6 m de comprimento, para esgoto, com sistema de fixação soldável (com adesivo plástico) ou elástico (usando anel de borracha), de acordo com norma técnica ABNT NBR 5648, Curva de PVC, 25 mm, 45º, soldável, de boa qualidade, de acordo com norma técnica ABNT NBR 5648, Curva de PVC, 40 mm, 45º, cor branco, de boa qualidade, com sistema de fixação soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha), para esgoto, com norma técnica ABNT NBR 5648, Curva de PVC, 100 mm, 45º, cor branco, de boa qualidade, com sistema de fixação soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha), para esgoto, com norma técnica ABNT NBR 5648, Torneira plástica para tanque, curta de 20 mm, de boa qualidade, Torneira para lavatório cromada, curta fixa de 1/2", de boa qualidade, Torneira em metal 1/4, de 20 mm, de boa qualidade, para tanque, Torneira plástica longa de 20 mm, de boa qualidade, adaptador T de tomada Benjamim padrão novo e antigo 3 saídas de 10A/250V, Lâmpada compácta 45W, 127 V, base E 27 fluorescente, cujo valor total é de **R$ 11.447,70** *(Onze mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e setenta centavos).****CCK COMERCIAL EIRELI – EPP*** *inscrita no* ***CNPJ nº 22.065.938/0001-22****,* **detentora dos seguintes itens:** *Joelho de PVC, 25 mm, 90º, soldável, de boa qualidade, com norma técnica ABNT NBR 5648, Joelho de PVC, 40 mm, 90º, soldável na mesma bitola, cor branco, de boa qualidade, para esgoto, com norma técnica ABNT NBR 5648, Joelho de PVC 100 mm, 90º, cor branco, de boa qualidade, com sistema de fixação soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha), para esgoto, com norma técnica ABNT NBR 5648, Torneira lavatório em metal de 20 mm, de boa qualidade, Torneira plástica preta 1/2", de boa qualidade, para jardim, cujo valor total é de* ***R$ 598,85*** *(Quinhentos e noventa e oito Reais e oitenta e cinco centavos).****FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA*** *inscrita no* ***CNPJ nº 20.820.087/0001-50****, detentora dos seguintes itens: Interruptor simples com 1 tecla, Interruptor simples com 2 teclas, Plugues macho para tomada de 20 W, cujo valor total é de* ***R$ 764,85*** *(setecentos e sessenta e quatro Reais e oitenta e cinco centavos).*
E em consequência fica convocada a detentora para retirada das Notas de Empenho.

Publique-se.

Ariquemes-RO, 09 de Abril de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:2A05A02D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-415-2018

Processo nº 1-415/2018.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-415/2018.

Buritis, 04 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 03.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.04.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BAA6AA97

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-415-2018

Processo nº 1-415/2018.

Buritis 04 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C60DA551

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-457-2018

Processo nº 1-457/2018.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-457/2018.

Buritis, 04 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 10.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.04.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5C62B1C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-457-2018

Processo nº 1-457/2018.

Buritis 04 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 11 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2177BA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 046/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo nº **476/2018/SEMA**. Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.
A Favor de: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.**
Valor de: **R$ 7.990,00** (Sete mil novecentos e noventa reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 09/04/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:649628A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO N° 258/2018/SEMAST
Objeto**: aquisição de material permanente (01 kit captura de imagens para emissão de CTPS web versão 3.0 e 01 impressora multifuncional).**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna pública a **desclassificação** da empresa **FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA** ganhadora do item 01 (kit de captura de imagens para emissão de CTPS) referente ao processo 258/SEMAST/2018 da Dispensa de Licitação nº 18/2018/CPLMS, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste município na página 149, a empresa apresentou a justificativa na página 147 e 148 informando que não seria possível realizar a entrega do produto e foi aceita pela Procuradoria Jurídica.

Buritis, 09 de Abril de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:C8D9BE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8054/GAB/PMB/2018 BURITIS, 06 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº. 8054/GAB/PMB/2018
Buritis, 06 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a cedência ao servidor Valdomiro Barbosa da Silva para o Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região e dá outras providências".

Considerando o Ofício VT/ Buritis/SEC. 015/2018 - Processo1-236/2018 e Ofício 0150/2018/TRT 14/GP e Portaria GP n. 0584/TRT 14ª Região.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ceder, a partir de 05 de abril de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, por prazo indeterminado, o servidor **VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA**, cargo supervisor escolar 40 horas**,** para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional da 14ª Região/Vara de Trabalho de Buritis-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando o Decreto 8010/GAB/PMB/2018, e retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:44CE6554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2018/CMC/SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhor **Edegar Zolinger, Vereador/Presidente biênio 2017/2018,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Processo administrativo n° **012/2018,** cujo objetivo é o pagamento das despesas com a Contratação de empresa para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA E TERRESTRE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, conforme Memorando n° **018/2018** e seus anexos.
A(s) empresa(s):
DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME – CNPJ 11.106.724/0001-30, foi vencedor com MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE 13 (Treze por cento) no lote 01.

FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELLI –ME – CNPJ 14.335.618/0001-17, foi vencedor com MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE 2% (dois por cento) no Lote 02.

Cabixi – RO, 09 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:F2EF5CAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 02/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preço 02/2018, do Processo 296/2014. Considerou INABILITADA **CONTRUIR ENGENHARIA LTDA** e **DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME** as únicas participante do certame, dando a elas prazo para apresentarem documentações conforme Lei 8.666/93 art. 48, parágrafo 3º. **CONTRUIR ENGENHARIA LTDA** foi INABILITADA, por falta de vínculo empregatício do engenheiro que assinou a vistoria técnica com a empresa, conforme item 7.2.2 letra "D" e por não apresentar procuração do representante legal que assinou as documentações da empresa o Sr. Fernando Soares de Oliveira, **DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME** foi INABILITADA por não apresentar engenheiro civil em seu quadro, conforme item 7.2.2 LETRA "A", LETRA "C", LETRA"D" e LETRA "E", e por não apresentar procuração do representante legal que assinou as documentações da empresa o Sr. David Antunes Lopes

Cacaulândia – RO, 09 de abril de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C829BB4C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 018/IPC/2018

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Maria do Amparo Gonçalves Niza"*

A Superintendente do ***IPC****, Instituto de Previdência de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º *Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora segurada* ***Sra. Maria do Amparo Gonçalves Niza,*** brasileira, solteira *, portadora do RG nº.* 146888 SSP/RO *e do CPF/MF nº.* 136.649.302-82*, efetiva no cargo de* **Merendeira***, Cadastro nº. 450 e Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Cacaulândia, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 002/PREV/IPC/2018,* no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 12, inciso ''III", alínea "b" da lei municipal nº 750/2016, 19 de maio de 2016***
Art. 2º O Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988)

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cacaulândia - RO, 09 de abril 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:DE4F17D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE N° 68/2018

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	2278/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 68/2018
c) Data Homologação:	06/04/2018
d) Objeto Homologado :	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO DE "FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÃO ORGANIZACIONAL"

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: L. P. DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 18.182.914/0001-86
Valor Total Homologado – R$ 5.850,00

CACOAL, 06 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F7FACD2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE N° 69/2018

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1967/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 69/2018
c) Data Homologação:	06/04/2018
d) Objeto Homologado :	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO DE "FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÃO ORGANIZACIONAL"

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: L. P. DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 18.182.914/0001-86
Valor Total Homologado – R$ 5.850,00

CACOAL, 06 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:81584F26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 67/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1855/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidadenº 67/2018
c) Data Homologação :	06/04/2018
d) Objeto Homologado :	INSCRIÇAO DE SERVIDOR PARA "FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÃO ORGANIZACIONAL".

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: L. P. DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 18.182.914/0001-86
Valor Homologado - R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

CACOAL/RO, 06 de Abril de 2018.

ZELAYNYFELBEK
Gestora do F.M.S

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A4958A55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0209/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
7378	PENHA FATIMA CAVALARI RIBEIRO	PEDAGOGO 40 HORAS	AGENTE DE BIBLIOTECA	20/03/2018 a 20/09/2018	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 20 de março de 2018**.**

Cacoal - RO, 09 de abril de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:737966AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 019/SEMUSA/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/SEMUSA/2017 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2017 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem do candidato abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: CLÍNICO GERAL		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**
15º	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	15

Cacoal/RO, 04 de Abril de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A738EB83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 PROCESSO N° 680/GLOBAL/2018 COM GRUPOS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS, CAMINHÕES/ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio estimado R$ 1.836.814,87. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/04/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A56F4C7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018 PROCESSO N° 1569/GLOBAL/2018 COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES MARMITEX E SUCO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO. Valor prévio R$ 215.833,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/04/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A5B1D988

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 PROCESSO N° 1559/GLOBAL/2018 COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, RECARGAS DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO. Valor prévio R$ 1.063.275,98. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/04/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:97210FCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0188/PMC/2018

Dispõe sobre a VACÂNCIA do servidor e da outras providências

O Secretário Municipal de Administração Sra. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER VACÂNCIA a servidora municipal **VANÚBIA DOS SANTOS NOGUEIRA** inscrito no RG nº 732.561 - SSP/RO, e CPF nº 524.062.532-87, contratado no cargo de PROFESSOR "I", com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 5607.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Abril de 2018.

Cacoal - RO, 23 de Março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Munic. de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8C1D0A43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 213/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			09/04/2018	20/04/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR R$1.012,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1114, PROC. 4 VOLUME 002/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 126/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/04/18 AS 23;00 HS ATÉ 10/04/18 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 127/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/04/18 AS 14;00 HS ATÉ 16/04/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 128/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/04/18 AS 23;00 HS ATÉ 20/04/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	225,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/04/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D2A55CF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 214/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			10/04/2018	17/04/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR R$ 675,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1116, PROC.27/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 129/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/04/18 AS 23;00 HS ATÉ 11/04/18 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 128/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/04/18 AS 23;00 HS ATÉ 17/04/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/04/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B5D17FC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 119/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VERA LUCIA BATISTA		PROFESSORA NIVEL II/PROF.NIVEL II		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
642.464.429-68	306332818/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de**

		Retorno
PORTO VELHO	09/04/2018	11/04/2018

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA VERA LUCIA BATISTA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE ARTICULADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA(PNAIC), PROMOVIDONPELAUNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME - RO.VALOR R$:731,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1679/2018 E PROCESSO Nº 1194/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:09/04/2018 A 11/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:41D2ADAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 120/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo /Função/ Matrícula		
VANDA CRISTINA FREIRE OLIVEIRA		PROFESSOR NÍVEL II/PROFESSORA NIVE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.158.972-00	637150/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			09/04/2018	11/04/2018

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA VANDA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE ARTICULADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA(PNAIC), PROMOVIDONPELAUNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME - RO.VALOR R$:731,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1678/2018 E PROCESSO Nº 1195/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:09/04/2018 A 11/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:698562F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nª 03AMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/04/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAPACETES E BAULETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL-AMEC.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: TIGRÃO COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.881.184/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 345,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 09 de abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A7845EC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nª 03 AMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/04/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA AS ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL-AMEC.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: PICA PAU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.196.537/0001-31
Valor Total Homologado - R$ 544,03

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 09 de abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E7C798C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 006/AMEC/2018.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais, corrige a data da Portaria nº 006/AMEC/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
[...]
Cacoal/RO, 01 de fevereiro de 2018.

LÊIA-SE:
[...]
Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2018.

Cacoal/RO, 09 de abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1363AC25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 007/AMEC/2018.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais, corrige a data da Portaria nº 007/AMEC/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
[...]
Cacoal/RO, 01 de fevereiro de 2018.

LÊIA-SE:
[...]
Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2018.

Cacoal/RO, 09 de abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A0323A7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0189/PMC/2018

Dispõe sobre a redução de Carga Horária do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pelo SESMT;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER a redução de carga horária no prazo de 01 (um) ano, a servidora Municipal FRIDALINA TIETZ BOONI, inscrita no RG sob o nº 426.375/SSP/RO e CPF nº 288.629.612-00; portadora do cadastro nº 2229, contratado no Cargo de ZELADORA, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a atuar com redução de 50% da carga horária de trabalho diário, sem redução dos vencimentos, conforme Art. 280 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei 2735/2010, a partir de 01/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Abril de 2018.

Cacoal - RO, 26 de Março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação
Interino

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6E2C87B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 27/CMC/2018

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 27/CMC/2018, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com União dos Vereadores do Brasil objetivando pagamento de Taxas de Inscrição dos Vereadores Mário Angelino Moreira, Nilton Cesar da Mata, Valdecir Aparecido Nunes, Rogério Soares Chagas e Wilson Tein.
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:B42F2DF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
DISPENSA

Extrato de Homologação Inexigibilidade – art. 25 da Lei n. 8.666/93
Processo Nº 33/SAAE/2018; **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; **Contratada**: L. P. de Carvalho – ME; CNPJ: 18.182.914/0001-86; **Objeto:** pagamento de taxa de inscrição do curso de formação em constelação

organizacional. **Valor:** R$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Cacoal – RO, 06/04/2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:36A6D74C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

Processo nº 490/2018
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de aparelho celular para aos trabalhos desenvolvidos no Conselho Tutelar.
Valor Total: R$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Prazo de Entrega/Execução: imediato após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.243.0011.2042.0000.- Manutenção das Atividades de Socioassistencial com Crianças e Adolescentes. Natureza de Despesa – 33.90.30 Material de Consumo ficha: 229.
Contratada: ELETRO J.M S/A - **CNPJ:** 04.966.780/0015-85.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Abril de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistênciasocial

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 06/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:5D87B5C3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

Processo nº 494/2018
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Pagamento referente à prestação de serviço de Funerária desde o translado ao sepultamento.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: imediato após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.243.0011.2222.0000.-Benefícios Eventuais. Natureza de Despesa – 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica ficha: 235.
Contratada: FUNERARIA REI DOS REIS LTDA **CNPJ:** 02.457.637/0001-37.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Abril de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistênciasocial

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 06/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:1F4CCAF2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 112/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 06 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 010/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes .**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 010/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP
C.N.P.J. 27.614.905/0001-08.
TEL: (17) 99674-8620
END. RUA SERGIPE N° 3.993 BAIRRO: VILA PAULISTA, CEP: 15.803-160 CATANDUVA/SP.
REPRESENTANTE: PEDRO LORENÇO JORGE.
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total.
02	24	Un.	Filtro de combustível separador de água com copinho, motor diesel, psd 980.	Turbo	87,50	2.100,00
04	24	Un.	Filtro combustível, motor diesel, fbd 353.	Turbo	94,00	2.256,00
05	24	Un.	Filtro combustível, motor diesel, p551523.	Turbo	152,80	3.667,20
08	50	Un.	Filtro de ar externo, motor diesel, hd-2631.	Turbo	50,00	2.500,00
09	50	Un.	Filtro de ar interno, motor diesel, hds-2634.	Turbo	57,00	2.850,00
10	12	Un.	Bobina térmica medindo: 57mmx22m (aparelho hematológico).	Turbo	57,35	688,20
11	12	Un.	Filtro de óleo cárter w1170/7.	Turbo	95,00	1.140,00
12	12	Un.	Filtro de ar externo af2599700.	Turbo	106,00	1.272,00
13	12	Un.	Filtro de ar interno 2s129620c.	Turbo	130,00	1.560,00
14	12	Un.	Filtro de combustível da bomba 07w127177b.	Turbo	74,10	889,20
15	12	Un.	Filtro de combustível, motor diesel 201512.	Turbo	160,00	1.920,00
16	06	Un.	Filtro de combustível motor diesel, pec 3023.	Turbo	46,00	276,00
17	06	Un.	Filtro de óleo lubrificante psl 657.	Turbo	36,60	219,60
20	04	Un.	Filtro de combustível motor diesel fcbr 375.	Turbo	71,69	286,76
21	04	Un.	Filtro de combustível psc 455.	Turbo	38,99	155,96
22	04	Un.	Filtro de ar tr 23614.	Turbo	129,90	519,60
23	04	Un.	Filtro de combustível, motor gasolina fs0811.	Turbo	13,68	54,72
25	04	Un.	Filtro de ar arl6091	Turbo	12,50	50,00
29	200	Un.	Óleo fta para direção hidráulica, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (ônibus) embalagem de 1 l.	Incol	8,75	1.750,00
30	400	Un.	Aditivo para radiador de 1ª qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (ônibus) embalagem de 1 l	Radnaq	3,29	1.316,00
31	48	Un.	Fluido de freio de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. Embalagem de 1l.	Radnaq	10,00	480,00
32	50	Un.	Óleo lubrificante para o motor diesel 5w30, sintético, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (van) embalagem de 1 l.	Lubrax	20,00	1.000,00
33	50	Un.	Óleo lubrificante para câmbio 75w80, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (van) embalagem de 1 l.	Texaco	17,85	892,50
35	306	Un.	Óleo 10w40 sintético com selo de garantia e atestado de qualidade embalagem de 1 l (ônibus novos).	Petronas	15,50	4.743,00
Total R$ 32.586,74						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 010/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a

entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº010/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 010/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **010/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **010/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 06 de Abril de 2018.

WILMA A. DO CARMO FERREIRA.	***WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME***
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	C.N.P. J: 27.614.905/0001-08

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0326E68D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

Processo nº: 498/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção do caminhão VW/26.208, tombamento 8119 placa NCN-4564.

Valor Total: R$ 4.508,42 (quatro mil e quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2041.0000 Manutenção e Recuperação Máquina e Veículos do Parque Rodoviário Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39. - Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Ficha 300 e 301. Fonte de Recursos 001.002 Recursos Livres.
Fornecedor: AGUILERA & CIA-LTDA -11 R$: 3.388,42. (três mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **CNPJ:** 04.115.428/0002.

Fornecedor: POSITIVO MECA. E POSTO DE MOLAS EIRELI R$: 1.120,00 (mil e cento e vinte reais) **CNPJ**: 23.700.908/0001-03.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 06/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:2A9023BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COMUNICADO

COMUNICAMOS A POPULAÇÃO DE CANDEIAS DO JAMARI, E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 31 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DESTE MUNICÍPIO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DE QUAISQUER CIDADÃO, PARA EXAME E APRECIAÇÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHES A LEGALIDADE, NOS TERMOS DA LEI.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:BDF62A6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.412 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO Nº 3.411, PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2018.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito na sua totalidade o Decreto 3.410 de 04 de Abril de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/04/2018, Edição 2181.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:93322914

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.413 DE 06 ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO,**ITAMAR CUNHA DA SILVA**, Assessor Institucional – CC-6**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 05 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F5A60BF7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.415 DE 09 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data,**ADEMIR BARROS PEREIRA DA SIVA** do Cargo Comissionado de Assessor de Assuntos Estratégicos II - CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0E2B9066

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.416 DE 09 ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Governamental – CC-7,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:ECBB6389

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.407 DE 04 ABRIL DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 05/04/2018, Edição **2180**.

ONDE LÊ-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
04	INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS	Coordenador de Assistência Farmacêutica	CC-7
05	KEULLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA CARDOSO	Coordenador de Alta e Média Complexidade	CC-7
11	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	Gerente de Departamento de Vigilância em Saúde	CC-3
17	ADRIANE VIEIRA CORTEZ	Gerente de Departamento de Assistência Farmacêutica	CC-3

LEIA-SE:

.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
04	INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS	**Gerente de Departamento de Assistência Farmacêutica**	**CC-3**
05	KEULLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA CARDOSO	Coordenador **de Média e Alta** Complexidade	CC-7
11	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	Gerente de Departamento de Vigilância em Saúde	CC-**6**
17	ADRIANE VIEIRA CORTEZ	**Coordenador de Assistência Farmacêutica**	**CC-7**

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao Cargo e Código do na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 09 de Abril de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3606EAE1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.417 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a partir desta data a Servidora, **ERICA OLIVEIRA BATISTA**, Chefe da Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores – CC-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8C4CC01F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.418 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ELIEL NOBRE DE SOUZA	Chefe de Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	CC-1
02	ERICA OLIVEIRA BATISTA	Chefe de Divisão de Controle e Animais Domésticos	CC-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0853DCCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO Nº 021/18-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2018-CMC, COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO PROCESSADOR DE ÁGUA.

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 021/18-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo nº 021/18-CMC, na modalidade DISPENSA nº 003/2018-CMC, para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO PROCESSADOR DE ÁGUA, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
HELOISA MENDES ROCHA	01 ao 02	290,00
TOTAL GERAL R$		**290,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 09 de abril de 2018.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:C5B889D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de materiais de elétricos e outros materiais de consumo, com a finalidade de atender as necessidades de manutenção do paço municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº **317/2018**. Valor total de R$: 759,02 (setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos). Data para recebimento de proposta: **06 de Abril de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **24 de Abril de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **24 de Abril de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **24 de Abril de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 04 de abril de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:41F145B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição vareta de solda, eletrodos, óculos de proteção, mascara oxigênio, mascara de solda e outros acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **466/2018**. Valor total de R$: 20.284,88 (vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data para recebimento de proposta: **10 de Abril de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **24 de Abril de 2018** as **09:00**; data da abertura de propostas: **24 de Abril de 2018** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **24 de Abril de 2018** às **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de abril de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:96350B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento peças e serviços para a manutenção na Retroescavadeira Case 580N, ano 2013, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Processo Administrativo nº **426/2018**. Valor total de R$: 24.705,02 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e dois centavos). Data para recebimento de proposta: **10 de abril de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **24 de abril de 2018** as **08:30**; data da abertura de propostas: **24 de abril de 2018** a partir das **10:00;** data de inicio da sessão pública: **24 de abril de 2018** às **10:30;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de abril de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6F7AEFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de motosserra e de peças para manutenção da motosserra sthil ms 382 já existente, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP Processo Administrativo nº **467/2018**. Valor total de R$: 8.244,55 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: **10 de Abril de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **24 de Abril de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **24 de Abril de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **24 de Abril de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de abril de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E1D68134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento peças e serviços para a manutenção no Caminhão Ford/Cargo 712, ano/modelo 2011/2012, placa NCW9519, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Processo Administrativo nº **427/2018**. Valor total de R$: 35.780,81 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Data para recebimento de proposta: **10 de abril de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **24 de abril de 2018** as **08:30**; data da abertura de propostas: **24 de abril de 2018** a partir das **09:00;** data de inicio da sessão pública: **24 de abril de 2018** às **09:30;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 04 de abril de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DD782EBE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0046/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0046/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
D. S. ANTUNES - ME

OBJETO: aquisição de tanque em polietileno 10.000 Litros, aplicação caixa d'agua, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0029/18**,** Proc. Adm. Nº 280/2018

DA DOTAÇÃO020801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 237 DE 29 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 5.124,70 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7602EB08

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0045/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0045/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO GLP 13 KG A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS, MULTISSERIADAS E SETOR ADMINISTRATIVO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0003/18**,** Proc. Adm. Nº 288/2018

DA DOTAÇÃO: 020701 - ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO

12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
EMPENHO Nº448-DE 27 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 4.724,50 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DE0978DB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0042/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0042/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME

OBJETO: aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para manutenção da frota de veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0021/18**,** Proc. Adm. Nº 196/2018

DA DOTAÇÃO:02/06/02 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.39 -MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 376 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

VALOR: R$ 15.370,30 (quinze mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CAE5364F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 002/18.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 002/18.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: Repasses dos recursos

RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 326/2018, SEMAS, Lei Municipal n° 2.073, de 26 de fevereiro de 2018, Lei Municipal nº. 2.007, de 04 de setembro de 2017, e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DO VALOR: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

DESPESA:
Unidade Orçamentária: 02.10.01.08.244.0024.2054.0000-3.3.50.43.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS LIVRES- SUBVERÇOES SOCIAIS- INSTITUIÇOES DE CARATER ASSISTENCIAL- NOTA DE EMPENHO Nº 53 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

DO PRAZO: 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e aditivado por mais 02 (dois) anos com termino em 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 326/2018 - SEMAS

7DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Abril de 2018.

Chupinguaia - RO, 02 de Abril de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:77420E76

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** com o valor de R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para a **1ª Revisão Programada Toyota 10.000 km, do veículo ETIOS HB, PLACA NEB 2334,2017/2018**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 20/2018.

Processo Administrativo nº. 473/2018.

Gabinete da Prefeita em 05 de março de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C7FB0013

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0044/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0044/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
FLAVIA DE FATIMA FREITAS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender as necessidades do sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Chupinguaia.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0023/18**,** Proc. Adm. Nº 229/2018

DA DOTAÇÃO:02/04/03 - ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 371 DE 23 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais)

DO PRAZO: 180 dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:86A5210A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0043/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0043/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
FLÁVIA DE FATIMA FREITAS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e aos setores de Protocolo, Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0022/18**,** Proc. Adm. Nº 230/2018

DA DOTAÇÃO: 02/04/01 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 370 DE 23 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 180 dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:960E1134

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0040/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0040/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
RODRIGO MACHADO DE LIMA ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção da motocicleta NXR BROS 125/ES PLACA NBT- 1102, ano modelo 2003, pertencente Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0014/18**,** Proc. Adm. Nº 195/2018

DA DOTAÇÃO:020602 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 360 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

VALOR: R$ 1.694,60 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:94842275

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 211/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 35/18, para a empresa **A. M. SARAIVA - ME,** nos lotes: 02, 03 e 04, com o valor de R$ 6.529,13 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e treze centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:485C7B5C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 211/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 35/18, para a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME,** no lote 01, com o valor de R$ 5.769,90 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o lote licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:695A69ED

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 309/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 34/18, para a empresa **LABORDIESEL – LABORATÓRIO DE BOMBAS DIESEL VILHENA LTDA,** com o valor de R$ 7.847,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B0F9BC35

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0035/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0035/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motocicleta nova 0 (zero) km ano e modelo 2018 de no mínimo 160 cilindradas (com emplacamento em nome da Prefeitura de Chupinguaia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0024/18**,** Proc. Adm. Nº 236/2018

DA DOTAÇÃO:02.05.01.04.125.0020.1008.0000.4.4.90.52.48- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA-SEMPLAN- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- VEÍCULOS DIVERSOS- NOTA DE EMPENHO Nº 375 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

VALOR: R$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais)

DO PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 03 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:89147B53

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0036/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0036/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

OBJETO: Aquisição de CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 70, com a finalidade de atender as necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0018/18**,** Proc. Adm. Nº 215/2018

DA DOTAÇÃO: 02.05.01.04.121.0020.2011.0000.3.3.90.30.99 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN- MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO- NOTA DE EMPENHO Nº 364 DE 21 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 1.234,94 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 03 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:99387AB4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0037/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0037/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL (CMED/ANVISA)..

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0059/17**,** Proc. Adm. Nº 728/2017

DA DOTAÇÃO:02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.36- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR- NOTA DE EMPENHO Nº 198 DE 26 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 96.797,69 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

DO PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 03 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F121FD5B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0041/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0041/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
CLEONTTE BARRETO DE CARVALHO 84729090268

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades dos veículos e maquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/18**,** Proc. Adm. Nº 197/2018

DA DOTAÇÃO:020602 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO Nº358 DE 21 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 22.988,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)

DO PRAZO: 12 (dose) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F0BA7971

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0039/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0039/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de embuchamento completo de 02 (duas) caçambas dos veículos Caminhão FORD/CARGO BASCULANTE 2623 6X4, ano 2013 e 2014 de Placa NCR-9205 e OHU-8618, pertencentes à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0020/18**,** Proc. Adm. Nº 198/2018

DA DOTAÇÃO:02.06.02.26.782.0027.2014.0000.3.3.90.39.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 359 DE 21 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7F0E4835

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0038/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0038/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos GABINETE MUNICIPAL, por um período de 06 (seis) meses.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0009/18**,** Proc. Adm. Nº 137/2018

DA DOTAÇÃO: 02.02.01.04.122.0020.2002.0000.3.3.90.30.01 GABINETE MUNICIPAL -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 377 DE 27 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:09C99756

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0116/17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0116/17

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.0116/17.

DO PRAZO: 06 (seis) meses, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0116/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.407/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de abril de 2018.

Chupinguaia - RO, 03 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:71A44368

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 152/2018 - SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 152/2018

OBJETIVO: Ata de Registro de Preçosnº006/2018, objetivando**Fornecimento dematerial de expediente, material de processamento de dados e outros materiais de consumo.**

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

- COMERCIAL TORRES LTDA - EPP– CNPJ 13.807.868/0001-40
- PAPELARIA IZABELA LTDA - EPP – CNPJ. 06.070.797/0001-80
- SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ. 28.493.685/0001-74

- Valor total R$ 293.706,91

- Recurso – SUS E PRÓPRIO.

Vencedoras, dos itens, conforme parecer Jurídico a folha 501, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 16/03/2018

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:19B492C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 1º BIMESTRE, DE 2018

PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 1º BIMESTRE, DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 29/03/2018 A 28/04/2018.

CORUMBIARA/RO, 29 DE MARÇO DE 2018.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:CB59E479

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 004/2018, Processo Administrativo Nº. 250/SEMED/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor), de acordo com o calendário escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): Fornecedor: ENGESERVICE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 02.285.048/0001-19. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 - Valor da proposta: R$ 1.738.839,27 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Abril de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 004/2018, Processo Administrativo Nº. 250/SEMED/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor), de acordo com o calendário escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): Fornecedor: MANANCIAL TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 14.592.344/0002-22. Item: 06, - Valor da proposta: R$ 388.449,60 (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Abril de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:1119A79C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato da CARTA CONTRATO
nº 02/CMCM/2018
Processo nº 06/CMCM/2018
Pregão Presencial nº 02/2018

Das Partes:
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Chianca, Centro, n° 1386, Costa Marques-Ro, inscrita no **CNPJ** sob n° *04.372.287/0001-20* e a empresa **C.M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ** sob n° 09.313.374/000131, com sede a Av. Elza Vieira Ferreira, nº 5227, Centro, município de Novo Horizonte Do Oeste/RO.

Do objeto:
Contratação de Empresa de Contabilidade e Assessoria especializada em Gestão Pública, para gerir toda movimentação financeira, processar, extrair e enviar, informações, relatórios e balancetes mensais, gerenciar o Orçamento de Programa Anual, Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, Orçamentário Financeiro, Patrimonial e Econômico, representar este Poder no tangente do setor junto aos órgãos de controle externo, além de assessorar as tramitações processuais, e a elaboração de projetos e orientação funcional. Tudo conforme descrito no Projeto Básico, Edital do Pregão Presencial nº 02/2018, Processo n° 06/2018 - Câmara Municipal.

Do Valor:
R$ 35.940,00 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais), fracionados mês a mês, conforme prestação dos serviços.
Da Despesa:
Exercício Financeiro: 2018.
Programação: 01.0310001.2001 (Manutenção das atividades-Câmara)
Elemento de despesa: 33.90.39.00.00

Data de Assinatura:
02 de abril de 2018

Do Período:
12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Costa Marques, 02 de abril de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Presidente
CMCM

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:70194D7E

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO N° 06/CMCM/2018
CARTA CONTRATO N° 02/2018

A Câmara Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, através do seu representante legal, o Sr. Presidente Vereador Antônio Augusto Neto, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que firmou contrato em 02 de Abril de 2018 com a empresa C.M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME, para efetuar serviços de Contabilidade, procedimento este realizado na forma dos dispositivos da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. Sendo a mesma contratada por um período de 12 meses, a contar da data da expedição e publicação desta Ordem de Serviço.
Tem, portanto, a empresa cinco (05) dias úteis para se manifestar sobre o presente ato, no prédio deste Poder Legislativo, para o cumprimento dos termos descritos no referido contrato.

Costa Marques/Ro, 02 de Abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO AGUSTO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:08E99FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 198/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 05/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Combustível e Lubrificantes,** visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **AUTO POSTO DELARCO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 05.598.170/0001-33,** que sagrou-se vencedora em **04** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 2.143.610,00** (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais), à empresa: **GISLAINE MENDES MARANGON & CIA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 13.836.792/0001-80,** que sagrou-se vencedora em **02** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 2.130.975,00** (Dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais), à empresa: **RIGON E CIA LTDA - FILIAL,** inscrita no **CNPJ nº 03.651.923/0002-82,** que sagrou-se vencedora em **04** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 51.615,00** (Cinqüenta e um mil, seiscentos e quinze reais) e à empresa: **E S DOS SANTOS AUTO PEÇAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 17.570.233/0001-22,** que sagrou-se vencedora em **05** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 23.722,50** (Vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 09 de Abril de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8A5C5D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 161/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 06/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura de aquisição de Kits Escolares (pratos e canecas de vidro, talheres)**, para a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947/06/2009, Res. CD/FNDE nº 26/2013, referente ao PNAE**,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **A. N. DOS SANTOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 23.609.782/0001-66,** que sagrou-se vencedora em **02** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 12.285,00** (Doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), e à empresa: **V. E. POLINI DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 26.930.881/0001-33,** que sagrou-se vencedora em **03** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 22.197,50** (Vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 09 de Abril de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D442E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESPOSTA DOS RECURSOS Processo Seletivo 001/2018/SEMAD

RESPOSTA DOS RECURSOS
CANDIDATO(A):DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS – **CPF**: 128.403.547-64.
RECURSO INTERPOSTO:A candidata solicitou a reavaliação e análise de toda a documentação apresentada à Comissão, haja vista não concordar com a nota apresentada no resultado parcial, publicado em 27/03/2018.
ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:A comissão reavaliou toda a documentação apresentada no ato da inscrição pela candidata, encontrando divergência. No item 8.2.2 Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio e/ou Técnico do Edital do Processo Seletivo 001/2018, no número "3", segunda e terceira coluna, descreve que o **Certificado de conclusão ou Diploma de curso de Nível Superior valerá 10 (dez) pontos** e no número "5", segunda e terceira coluna, descreve que a **Comprovação de experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo, totalizando até 02 (dois) anos podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente valerá 05 (cinco) pontos**.
A candidata apresentou um **Diploma de Pedagogia**, então por não ser na área pretendida, não pontuamos. Entretanto, de acordo com o edital, item 8.2.2, número "3", segunda coluna, não era exigido que a Graduação fosse na área pretendida. Fica comprovado que o Diploma apresentado pode receber pontuação – **10 (dez) pontos**. **RECURSO DEFERIDO.**
A comissão analisou ainda, a **Certidão de Tempo de Serviço e o Decreto nº 1915/GAB/2016** que dispõe sobre a nomeação da

candidata no dia **01/12/2016**, ao cargo de Técnica de Enfermagem do PSF neste municipalidade. Logo, essa comissão, baseada no edital, entende que a comprovação de experiências anteriores apresentada não atende ao que requisita o edital, no item 8.2.2, número "5", segunda coluna, uma vez que não contabiliza 02 (dois) anos.**RECURSO INDEFERIDO.**

…….

CANDIDATO(A):EVELLYN KESSIANE ALVES QUEIROZ - **CPF**: 014.633.172-98

RECURSO INTERPOSTO:A candidata questionou o resultado parcial do Processo Seletivo, regido pelo Edital 001/2018, haja vista não concordar com sua pontuação, publicado em 27/03/2018, tendo então solicitado reavaliação em toda a documentação apresentada na inscrição.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:A comissão analisou o questionamento da candidata para verificar se esta foi lesada em sua nota e reavaliou toda sua documentação apresentada no ato da inscrição não encontrando divergência. No item 8.2.2 Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio e/ou Técnico do Edital do Processo Seletivo 001/2018, no número "4", segunda e terceira coluna, descreve que **Curso de aperfeiçoamento em área afim, totalizando acima de 40 horas valera 05 (cinco) pontos**.

A candidata apresentou 03 (três) Certificados de cursos de aperfeiçoamento com carga horaria superior a 40 horas, **entretanto, 01 (um) não era em área afim,** não atendendo o disposto no Edital, item 8.2.2, número "4", segunda coluna. Fica comprovado que o Certificado apresentado NÃO pode receber pontuação.**RECURSO INDEFERIDO.**

…….

CANDIDATO(A):ELIS REGINA TEODORO DO AMARAL RODRIGUES –**CPF**: 386.523.662-68.

RECURSO INTERPOSTO:A candidata solicitou a reavaliação e análise de parte da documentação apresentada à Comissão, haja vista alegar não ter sido computado em sua nota apresentada no resultado parcial, publicado em 27/03/2018 02 (duas) Pós Graduação e Certidão de Tempo de Experiência.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:A comissão reavaliou toda a documentação apresentada no ato da inscrição pela candidata, encontrando divergência. No item 8.2.1 Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior do Edital do Processo Seletivo 001/2018, no número "2", segunda e terceira coluna, descreve que o **Registro no Conselho Regional (levando em consideração a exigência para cada cargo) valerá 10 (dez) pontos**, no número "3", segunda e terceira coluna descreve que o **Certificado de Conclusão ou Diploma de curso de Pós Graduação, com carga horaria mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido valerá 10 (dez) pontos** e no número "8", segunda e terceira coluna, descreve que a **Comprovação de experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo, acima de 02 (dois) anos valerá 10 (dez) pontos**.

A candidata apresentou Registro no Conselho Regional de Assistente Social, mas, por lapso, não pontuamos. Fica comprovado que o Registro apresentado pode receber pontuação – **10 (dez) pontos**. **RECURSO DEFERIDO.**

A referida candidata apresentou também Certificados de 02 (duas) Pós Graduação na área pretendida, todavia a pontuação para a referida especialização especificada no item 8.2.1, número "3", terceira coluna era de 10 (dez) pontos, não especificando que os pontos eram por quantidade de especialização. RECURSO INDEFERIDO.

A comissão analisou ainda, a Certidão de Tempo de Serviço que também por lapso não foi computada a nota da candidata. Logo, essa comissão, baseada no edital, entende que a comprovação de experiências anteriores apresentada atende ao que requisita o edital, no item 8.2.1, número "8", segunda coluna, uma vez que contabiliza mais de 02 (dois) anos.**Esta comissão então atribuiu 10 (dez) pontos a sua nota. RECURSO DEFERIDO.**

…….

CANDIDATO(A):THAIS MICHELE KAWAI DE ANDRADE - **CPF**: 021.628.381-76.

RECURSO INTERPOSTO:A candidata requereu revisão dos títulos apresentados para o cargo de cirurgião Dentista – Programa Saúde da Família - PSF, objetivando uma segunda analise dos critérios preestabelecidos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:A comissão analisou toda a documentação da candidata para verificar se esta foi lesada em sua nota e não encontrou nenhuma divergência.**RECURSO INDEFERIDO.**

…….

Costa Marques/RO, 09 de abril de 2018.

LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Membro
CSAD

JONATAS SHERMAN DA SILVA PAES
Membro
CSAD

ADRIANA ARAÚJO DA SILVA NASCIMENTO
Membro
CSAD

Publicado por:
Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Código Identificador:C88740F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2018

Cujubim, RO, 09 de abril de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/18/PJ/DER-RO POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 7.070.246,19 (sete milhões setenta mil duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, para atender a função programática seguinte:
02 - Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.15 – Urbanismo
02.06.15.451 – Infra Estrutura Urbana
02.06.15.451.0079 – Pavimentação asfáltica em TSD – Convênio nº 015/18/PJ/DER-RO
02.06.15.451.0079.1078 - Pavimentação asfáltica em TSD – Convênio nº 015/18/PJ/DER-RO
Ficha 322
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 7.070.246,19
Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 6.243.075,80 (seis milhões duzentos e quarenta e três mil setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, será aberto por excesso de arrecadação referente a repasse de convênio nº 0015/18/PJ/DER-RO por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO que serão liberados conforme cronograma de desembolso do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA e o valor de **R$ 827.170,39 (oitocentos e vinte e sete mil cento e setenta reais e trinta e nove centavos)** serão provenientes de anulação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso conforme a liberação das parcelas

efetuadas no exercício e exercícios subseqüentes da seguinte programática:
Anulação
99 - reserva de contingência
99.99 – reserva de contingência
99.99.99 – reserva de contingência
99.99.99.999 – reserva de contingência
99.99.99.999.9999 – reserva de contingência.
99.99.99.00 Reserva de contingência..... R$ 827.170,39
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3D6631E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2018

CELEBRAÇÃO: 06/04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: F S RONDÔNIA LTDA ME

OBJETO: O presente instrumento destina-se a CONSTRUÇÃO DE MURO COM ALAMBRADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CUJUBIM, tudo em conformidade com as condições descritas no PROJETO BÁSICO, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. O prazo para a execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO

DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de R$ 193.122,51 (cento e noventa e três mil cento e vinte e dois reais e cinqüenta e um centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico - financeiro.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-121/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2027A06A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.054, DE 05 DE ABRIL DE 2018

"ACRESCENTA O INCISO X NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.043 DE 15 DE MARÇO DE 2018".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.043, de 15 de março de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso 'X', com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)
(...)
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 577/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

REDAÇÃO ANTERIOR:
"**Art. 2º -** Para efeito de contabilização do acima mencionado será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. UNIDADE: 020500 – SEMOSP;
IV. Programa: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
V. Atividade: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
VI. Ação: 15 451 1008 4005 0002 – Convênio Estadual Nº 028/FITHA/2016 – Apoio na Recuperação de Estradas Vicinais;
VII. Vínculo: 002.013 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 028/FITHA/2016;
VIII. Fonte de Recurso: 0.6.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados a saúde e educação);
IX. Ficha/Natureza da Despesa: 576/3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 100.000,00."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:B0542A7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.055, DE 05 DE ABRIL DE 2018

"MODIFICA O ARTIGO 1º E SEUS PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.045 DE 15 DE MARÇO DE 2018".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 1º e seus parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.045, de 15 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por expectativa de excesso de arrecadação no valor de **R$ 353.923,79** (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender ao transporte escolar municipal.

(...)
§ 2º. A distribuição financeira do Crédito Adicional Especial por expectativa de excesso de arrecadação, descrita no *caput*, dar-se-á da seguinte forma:
§ 3º. Para dar cobertura ao crédito descrito no *caput* será utilizada expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R$ 353.923,79 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativos financeiros..

REDAÇÃO ANTERIOR:
"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro (art. 43, § 1º, I, da Lei Federal) no valor de **R$ 353.923,79** (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e setenta e nove

centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender ao transporte escolar municipal.
§ 2º. A distribuição financeira do Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro, descrito no *caput*, dar-se-á da seguinte forma:
§ 3º. Para dar cobertura ao crédito descrito no *caput* será utilizado o *superávit* financeiro apurado no exercício de 2017, no valor de R$ 353.923,79 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativos financeiros."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C11F90CD

GABINETE DO PREFEITO
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 001/APAE/2018
CONVÊNIO Nº Nº 144/PGE/2017

Através da Pregoeira Mônica Sirley Bruno, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "Lote **cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz - APAE. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 17/04/2018, às 16:00hs,** na cede da APAE. Localizada à Rua Piauí, nº 3447, Bairro Liberdade. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-3689 ou 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, em 09 de abril de 2018

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Pregoeira
Ato de Nomeação Nº 001/APAE/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E3FDAAFC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 013/2018.

Processo Administrativo nº 0702/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: F. SCHERER EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 28.461.662/0001-88.
OBJETO: se obriga a confeccionar estudo técnico de sondagem a trado de simples reconhecimento para determinação dos perfis geológicos nos seguintes trechos: Avenida Sete de Setembro do Portal da Cidade até o trevo e nas seguintes ruas: Santa Izabel, Boa Esperança, Palmares, Anchieta, Dilson Rodrigues Bello, Juliana R. M., Governador Jorge Teixeira, Nestor Leite, Vista Alegre, Nedina Alves de Neves, Francisco Jochem, Idelcy da Silva, Inedina Dutra Amado Jochem, Rosa Pedro Agostinho, Primavera, Laurindo Chapéu de Couro, Maringá, Boa Vista, Acre, Pernambuco, Amapá, Alagoas, Santa Luzia, São Pedro, 1º de Maio, Campo Mourão, Dos Pássaros, Edson Dantas de Almeida, Luiz Rodrigues Neto, Benedito Antônio dos Santos, Ervino Prochnow, Joaquim Furtado da Cruz, Euzébio de Souza Lopes, Pedro Norberto, Valdemar Limeira, Carmelita Almeida Cardoso, Indiana, Marajó; nº 07; n 08; Cuiabá; Florianópolis e rua independência, os estudos deverão oferecer suporte e informações complementares necessárias à elaboração de projetos de infraestrutura de pavimentação asfáltica junto ao Governo do Estado de Rondônia, tudo conforme descrito no termo e pedido constante dos autos, que integram este instrumento independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 0289/2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 15.451.1007.3034.0000 33.90.39.05.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
DATA: 20 de Março de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A3E123CE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 013/2018.

Processo Administrativo nº 1373/2018, Pregão Presencial nº 063/SRP/2017, Ata de Registro de Preços nº 006/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: se obriga a fornecer 60.000 (sessenta mil) litros de Óleo Diesel para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
NOTAS DE EMPENHOS: nº 0652/2018, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e nº 0653/2018, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.05.00.15.451.1008.4005.0000 3.3.90.30.01 e
02.05.00.15.451.1007.3034.0000 3.3.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA: 29 de Março de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:4E45F2F9

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 07/2018.

Processo nº 0033/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o nº 01.673.729/0001-91.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE.
VALOR: R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais).
Nota de Empenho n°: 0042/2018.
Dot. Orç. 12.361.1006.3029.0006 33.50.41.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018.
DATA: 03 de janeiro de 2018.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3A96E278

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 08/2018.

Processo nº 0034/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF CLELIA DAVID MUNDIM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o nº 06.988.243/0001-66.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE.
VALOR: R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).
Nota de Empenho n°: 0038/2018.
Dot. Orç. 12.361.1006.3029.0002 33.50.41.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018.
DATA: 03 de janeiro de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0971828D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 09/2018.

Processo nº 0035/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEPEEF SIMONE MOURA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o nº 05.053.944/0001-40.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução do programa PROFMAE.
Valor: R$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
Nota de Empenho n°: 0037/2018.
Dot. Orç. 12.361.1006.3029.0001 33.50.41.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018.
DATA: 03 de janeiro de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:754631A5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 10/2018.

Processo nº 1013/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.659.706/0001-10.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para assistência aos condenados e execução das atividades mencionadas no plano de trabalho de fls. 60/62 dos autos n° 1013/2018.
VALOR: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), em duas parcelas a primeira após a assinatura do convênio no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e a Segunda parcela no mês Junho no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Nota de Empenho n°: 0667/2018.
Dot. Orç. 04.122.2001.3032.0001 33.50.41.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018.
DATA: 28 de Março de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:9F38A595

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 11/2018.

Processo nº 1201/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o ramo de ensino para pessoas com deficiência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.971.598/0001-29.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para a manutenção da entidade conveniada, exclusivamente para assistência aos excepcionais, conforme mencionado no Plano de Trabalho de fls. 04/06 e Projeto Básico fls. 07/08, Processo Administrativo n° 1201/2018.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Pedido de Empenho n°: 00725/2018.
Dot. Orç. 02.06.08.243.1009.3041. 3.3.50.41.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018.
DATA: 29 de Março de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F0EA872C

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 09 de abril de 2018, a**CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Iluminação de Campo Society da ASPEOE**", localizada naAv. Independência, n° 1627, bairro São José, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 09 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0293AFF7

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 09 de abril de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Construção de Almoxarifado Central**", localizada narua Vale Formoso com a rua Acre, Quadra 29, bairro Vista Alegre, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 09 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8DD789BF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 001/C.P.L/2018
PROCESSO Nº 0675/SEMSAU/2018

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto é a **DESPESA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REDE DE CONDICIONADORES DE AR NO HOSPITAL MUNICIPAL -CONVÊNIO ESTADUAL 104-17PJ-DER-RO**, tudo em conformidade com processo 0675/SEMSAU/2018**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 27/04/2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R**$ 245.151,16 (Duzentos E Quarenta Cinco Mil, Cento E Cinqüenta E Um Reais E Dezesseis Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e encontra-se gratuitamente no portal da Transparência.

Espigão do Oeste-RO, 09 de Abril 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3423/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:89CC596C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de julho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM, **cujo objeto** é: **A contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, POR AMOSTRAGEM (teste de conformidade)** , tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Valor estimado do para a pretensa contratação é de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. **Data para credenciamento** e **abertura dos Envelopes de Propostas SERÁ no dia 24/04/2018 as 08h00 e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 25/04/2018, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov r, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, em 09 de abril de 2018

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 3424GP/17

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:009A99E8

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 020/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA,** matrícula nº 215, ocupante do cargo de Vigia do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, a partir de 02 de abril de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1231FB0B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 022/GP/2018

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, nomeando-se os seus membros nos termos desta Portaria.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

I – Júlio Cesar Barbosa Jesus Nascimento, matrícula nº.256 – Presidente;
II – Milene Telles de Souza, matrícula nº. 212 – Vice-Presidente;
III – Jorge do Carmo Almeida, matrícula nº. 237 – 1º Secretário;
IV - Ivonei Paulo da Cruz, matrícula nº. 151 – Membro.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos da Presidente, a Presidência será exercida pela Vice-Presidente.

Art. 4º. A CPL também será responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 055/GP/2017, bem como eventuais disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE ABRIL DE 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8C45A0D0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 023/GP/2018

"DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para exercer as funções de PREGOEIRO e para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal, os seguintes servidores:

a) PREGOEIRO
Júlio Cesar Barbosa Jesus Nascimento - Matrícula nº 256

b) EQUIPE DE APOIO
Milene Telles de Souza - Matricula nº 212
Lais Aparecida Lima e Silva - Matricula nº 209
Ivonei Paulo da Cruz – Matricula nº 151

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Pregoeiro, será o mesmo substituído pela servidora Milene Telles de Souza.

Art. 4º. As atribuições do Pregoeiro estão descritas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 001/GP/2018, de 01/02/2018, bem como eventuais disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE ABRIL DE 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:ACFEA878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2018

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 010/CPL/2018

Objeto: Aquisição de Pães, Bolos e Salgados**,** para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social o valor estimado para Contratação é de R$ 27.655,00 Proc. Admin. Nº 273/SEMAS/2018, que será realizada no dia 20/04/2018, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Abril de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:A21158B5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 6.717/GP/2017, de 05 de Maio de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALEVINO DE PEIXE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

O valor estimado para Contratação é de R$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais).
Proc. Administrativo nº 289/SEMAGRI/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 10/04/2018.
Abertura de propostas dia 20/04/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 20/04/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Abril de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:8617BFFE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 6.717/GP/2017, de 05 de Maio de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS E VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 32.873,05 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos).
Proc. Administrativo nº 215/SEMAGRI/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 10/04/2018.
Abertura de propostas dia 24/04/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 24/04/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Abril de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:3F4E90E7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/CPL/2018

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 011/CPL/2018

Objeto: Prestação de serviços com recargas e aquisição de materiais de consumo (cilindro, toner, cartuchos) e manutenção corretiva de impressora. Valor estimado para Contratação é de R$ 9.035,03 Proc. Admin. Nº 185/SEMEC/2018, que será realizada no dia 20/04/2018, às 11h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Abril de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:C574DAE4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/CPL/2018

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 012/CPL/2018

Objeto: Aquisição de peças e serviços para motocicletas da secretaria municipal de saúde. Valor estimado para Contratação é de R$ 11.609,50 Proc. Admin. Nº 240/SEMSAU/2018, que será realizada no dia 25/04/2018, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Abril de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:5D569DE9

GABINETE
PROCESSO N°.262-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.262-1/SEMAS/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.262-1/SEMAS/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 702/2017.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, os pedidos referentes ao processo filhote 262-1/SEMAS/2018- Ata de Registro de Preço n°.002/2018, em favor das empresas:

INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.19.634.357/0001-50,** no valor de R$ 4.706,00 (quatro mil setecentos e seis reais).
M.L BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 1.686,00 (hum mil seiscentos e oitenta e seis reais).
J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.28.277.891/0001-47,** no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
COMERCIAL TORRES LTDA ME, inscrita no **CNPJ n°.13.807.868/0001-40,** no valor de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

VALOR TOTAL R$ 8.874,00 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09 de Abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C14CEDAF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.079 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.079 / GP / 2018 06 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre REORDENAÇÃO do Conselho Municipal do Direito do Idoso do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, biênio 2017/2018 e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo nº 52 da Lei Orgânica Municipal, no exercício de sua competência e de acordo a Lei Municipal nº 471/GP/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REORDENADO** o Conselho Municipal do Direito do Idoso, biênio 2017/2018, com fundamentos na Lei Municipal nº 471/GP/2009, que dispõe sobre "Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Governador Jorge Teixeira", para o conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
.
Titular: Solange Boaventura

Suplente: Laiane Santana de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Titular: Lindinalva Sobrinho Domiciano

Suplente: Cleuza Damasceno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Titular: Thamela Luci de Souza Galeano

Suplente: Raquel Furtado de Andrade

GRUPO DO IDOSO
Titular: Maria Conceição da Silva
Suplente: Geni Pereira Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Titular: Kassia Bessa Cruz

Suplente: Uenis Pereira da Silva

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Titular: Nelci Marciel Soares

Suplente: Dimilson Dias dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Titular: Cleide Henrique de Azevedo Melo.

Suplente: Elba Bastos

IGREJA CATÓLICA

Titular: Lenice Alves De Lima
Suplente: Francisca das Chagas de Messias

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Governador Jorge Teixeira/RO".
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D871CCA9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.080/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.080/ GP / 2018 05 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre reordenação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Governador Jorge Teixeira-RO, para o biênio 2017/2018 e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Reordenação do ***CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – CMDCA***, para o biênio 2017/2018 do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, fundamentado na Lei Municipal nº 377/GP/2006.
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
· **Titular:** Deisilucide Aguiar de Andrade
· **Titular**: Fernanda Rodrigues Ferreira
· **Suplente:** Lucia Regina H. Duarte
· **Suplente:** Ana Beatriz Ferreira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
· **Titular:** Solange Boaventura
· **Suplente:** Layane Santana Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
· **Titular:** Thamela Luci S. Galeano
· **Suplente:** Raquel Furtado de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
· **Titular**: Elieth Nogueira de Oliveira
· **Suplente:** Aliny Oliveira da Silva

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
· **Titular**: Cleudjane Ferreira Nunes
· **Suplente**: Edna Ribeiro dos Santos

IGREJA CATÓLICA
· **Titular**: Mirene Rosa de Moura
· **Suplente**: Cleide Henrique de Azevedo Melo

IGREJAS PRISBITERIANA RENOVADA
· **Titular**: Ageu Rafael Pereira
· **Suplente**: Wanderson Tavares da Silva

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-SISMUGOJOTE
· **Titular:** Dimilson Dias dos Santos
· **Suplente:** Aline Cristina Manacés

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2018

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:373B1E3A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.081 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.081 / GP / 2018 05 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe reordenação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, biênio 2017/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo nº 52 da Lei Orgânica Municipal, e em acordo a Lei Municipal nº 519/GP/2010.

· **CONSIDERANDO**: que é indispensável adotar providências no sentido de compor o CONSELHO GESTOR do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

D E C R E T A
Art. 1º - A reordenação da composição Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, com fundamentos na Lei Municipal nº 519/GP/2010, que dispõe sobre "Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e instituir o Conselho Gestor do FHIS", conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Titular: Dilma Pigoli Siqueira
Suplente: Alex Sandro Correa Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

Titular: Neuci Aparecida Neves
Suplente: Ana Beatriz Ferreira de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Laudemir Batista dos Santos
Suplente: Gislaine Visintin da Silva –

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Titular: Kassia Bessa Cruz
Suplente: Debora Natiely Bezerra Vasconcelos

EMATER-RO

Titular: Marcela Martins Rodrigues
Suplente: Ivan Periassú de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Titular: Hamilton Rodrigues Caldeira Junior
Suplente: Raquel Furtado de Andrade

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Cleudjane Pereira Nunes
Suplente: Edna Ribeiro dos Santos

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Cleide Enrique de Azevedo Melo
Suplente: Silvani Souza Costa

Artigo 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto, será gratuito e considerado de relevante serviços prestado ao Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Artigo 3º - Este **DECRETO**, entra em vigo na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, aos (05) dias de abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A874D4E6

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 049/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 049/GP/2018
PROCESSO 105-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ: 10.907.702/0001-07

OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de gás de cozinha e agua mineral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 002 /2018 e seus anexos, empenhos globais n°s. 180, 181, 182, 183, 184 e 185.

DO VALOR: R$: 27.972,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais)

EMPENHOS GLOBAIS N°: 180, 181, 182, 183, 184 e 185.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 002/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2018 da SEMSAU, Projeto Básico: 2066, 2058 e 2068, Elemento de Despesa: 3.3.90-30**,** ficha: 196, 170 e 202 e empenhos globais n°s. 180, 181, 182, 183, 184 e 185.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de aproximadamente de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a entrega do material.

Governador Jorge Teixeira– RO, 06 de Abril de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Aliança Distribuidora EIRELI-ME
ALAN DOS SANTOS SOUZA
Titular Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C8C30B40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PROGEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PROGEM
CELEBRAÇÃO: 20 de fevereiro de 2017.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
ASSOCIAÇÃO GUAJARAMIRENSE DE ARBITROS FEDERADOS - AGAF
CNPJ Nº 06.247.229/0001-01
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO– SEMCET

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente CONVENIO tem por objeto serviço de arbitragem na 4ª Copa Guajara de Futebol Feminino (08 jogos); Campeonato Interbairros 2017 (16 jogos), Campeonato de Futebol de 07 – sub 09 e 13 (26jogos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO : O prazo de prorrogação será de 60 (sessenta) dias, contdos do final do prazo para fins de pagamento e prestação d econtas.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES: As demais clausulas ficam inalteradas.
.
Guajará-Mirim, 19 de março de 2018.

JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora Geral do Município
Dec. 10.413/2017

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:4A19A95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.396/GAB-PREF/18

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0. – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

CONSIDERANDO:
I – Que em decorrência da quantidade de chuvas, considerado acima do normal, pelas agências que monitoram a precipitação da bacia do rio Madeira da qual fazemos parte;

II- Que conforme o CPRM Serviço Geológico do Brasil, a cota de inundação do município é de 11,10 m;
III – Que o nível do rio Mamoré no dia 04 de abril bateu os 11,48 m, ou seja, já ultrapassou a cota de inundação;
IV- Que ao ultrapassar a cota de inundação, o primeiro bairro a ser atingido, é o Triângulo;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:57838373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.408/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – O servidor municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 02 de Abril de 2018 fica cedido para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4513-2	ELIAS PALHANO JUNIOR	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o órgão de destino e passa a ser validada a partir do dia 02 de Abril de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Abril de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9799097F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.377/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art.1º - Em atendimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão do Processo nº 988/2011**, sendo eles:

Nome	Função
MAXSAMARA LEITE SILVA	Presidente
CRISTIANE OLIVEIRA CARNEIRO	Membro
ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA	Membro
NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	Membro
VANICIA CASTRO DA SILVA	Membro
SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	Membro
ROSANA SALVATIERRA MARINHO	Membro

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 60 dias a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Abril de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:11816A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Resolução Nº 07, de 22 de março de 2018 e Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Magisterianos, Graduandos do Curso de Pedagogia das Universidades Públicas e/ou Particulares e ter experiência comprovada em docência.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, Art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II. Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização no âmbito do Município de Guajará-Mirim/Rondônia, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas, distritais e rurais.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos assistentes:
-Ser brasileiro (a);
-Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
-Ser Pedagogo (a), ter concluído o Magistério ou estar cursando Pedagogia;
-Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 06 (seis) meses;
-Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Guajará-Mirim com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, nomeada através do DECRETO Nº 11.399/GAB-PREF/18.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas) ou não vulneráveis (período de 5 horas).
4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.
4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/199 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC;
- O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto pelo professor regente.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.1.1. As inscrições serão efetuadas:
- Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Av. XV de Novembro, nº 930, B. Centro);
- Período: de 11 a 13 de abril de 2018;
- Horário: 08h30min às 14h.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I. Carteira de Identidade (frente e verso);
II. CPF;
III. Comprovante de residência;
IV. Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
V. Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimento específicos é necessários que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.);
VI. Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

CARGO	Nº TURMAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REMUNERAÇÃO POR TURMA/MÊS
Assistente de Alfabetização Voluntário	33	5 HORAS	R$ 150,00
	20	10 HORAS	R$ 300,00

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Prefeito Municipal instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Decreto, responsável por coordenar e executar o processo seletivo em conjunto com as escolas municipais.
7.2. A seleção se dará em uma etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 20 (vinte) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4. O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim por ordem de classificação.
- Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Tenha a maior idade.
- Caso permaneça o empate, terá preferência quem residir mais próximo da unidade escolar.
7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Guajará-Mirim/RO.
7.7. A lotação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.8. A classificação final deverá ser divulgadas até às **16h do dia 17 de abril de 2018,** no mural da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo máximo de **06 (seis) meses** (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 e fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador cumprirá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Guajará-Mirim, 06 de abril de2018.

MARIA IVANA LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇAO	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia	6 pontos
Curso de Especialização	5 pontos
Graduando em Pedagogia	0,5 pontos por cada ano cursado (máximo de 3 pontos)
Magistério	2 ponto
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima de 6 meses.	2 pontos
Curso de formação continuada na área de alfabetização	2 pontos
TOTAL	**20 pontos**

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro ter entregue o (os) documento (os) comprobatório (os) abaixo assinalados:

DENOMINAÇAO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Graduação em Pedagogia		
Curso de Especialização		
Graduando em Pedagogia		
Magistério		
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima de 6 meses.		
Curso de formação continuada na área de alfabetização		
TOTAL		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão da Seleção.

Guajará-Mirim/RO, _____de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____
FILIAÇÃO: _____
RG: _____ORG. EXP.: _____UF:_____CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____Nº_____
BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. ( ) NÃO.
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. NOME DO CANDIDATO: _____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( )SIM ( )NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:DE8E0CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/GAB-SEMED/18 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Portaria nº. **032**/GAB-SEMED/18 Em 06 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Pâmela Suelen Macedo* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de

2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Pâmela Suelen Macedo***, Formadora Local do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da III Formação do PNAIC que será realizado nos dias 10 e 11 de abril, com saída no dia 09 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de abril de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:88E31C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/GAB-SEMED/18 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Portaria nº. **033**/GAB-SEMED/18 Em 06 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Joana Darc Macedo Passos* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Joana Darc Macedo Passos***, Formadora Local do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da Formação Extra para os Formadores Locais da Educação Infantil do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa que será realizado nos dias 10 e 11 de abril, com saída no dia 09 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de abril de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EBE17D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/GAB-SEMED/18 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Portaria nº. **034**/GAB-SEMED/18 Em 06 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Cristiane Meire Lemos da Silva* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Cristiane Meire Lemos da Silva***, Formadora Local do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da III Formação do PNAIC que será realizado nos dias 10 e 11 de abril, com saída no dia 09 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de abril de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/Gab-pref/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:15938F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER: Nº 002/2018 - PARECER DA VALIDAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E DOCUMENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE TAMANDARÉ E PROF. SALOMÃO SILVA.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Parecer da Validação e Convalidação de Estudos e documentos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré e Prof. Salomão Silva.

RELATORAS: Olga Mejia Brasil, Lilimar Lemos de Moura e Evanilce Mendes Ramos.
PROCESSO: Nº 002/2018
PARECER: Nº 002/2018 APROVADO EM: 20/03/2018.

I- RELATÓRIO:
Trata-se do pedido de parecer sobre a validação e convalidação dos documentos e dos estudos dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré referente ao ano letivo de 2017 e Prof. Salomão Silva referente aos anos letivos de 2016 e 2017, conforme consta no Ofício de nº12/GAB-SEMED, de 22 de janeiro de 2018, protocolado neste Conselho em 23 de janeiro de 2018. Durante este processo, foi protocolado no CME o ofício n.º007 /EMEIEFPSS/18 no qual solicita "*convalidação de estudos dos alunos matriculados em nosso estabelecimento de ensino, bem como autorização para continuarmos funcionando com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos até que todos os alunos que estudaram no ano de 2017 concluam seus estudos (considerando o prazo máximo estipulado pela legislação de dois anos) e/ou até que a Secretaria Municipal de Educação firme parceria com a Representação de Ensino (SEDUC) de Guajará-Mirim para a migração dos alunos matriculados nesse estabelecimento de ensino para o CEEJA do Estado"*.

ANÁLISE DA MATÉRIA
O Parecer das relatoras se fundamentou na seguinte legislação e documentos:

Constituição Federal de 1988 em seus artigos 205, 206, 208, 2012, 2014 e nas Emendas Constitucionais 53/2006 e 59/2009.

Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
.....
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
VII - garantia de padrão de qualidade.
.....

Art. 208 O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
.....

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
.....

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
.....

Art. 212 A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.
§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.
§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.
§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
.....

Art. 214 A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - melhoria da qualidade do ensino;
IV - formação para o trabalho;
V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
Lei de Diretrizes da Educação Nacional n.º9394/96 vem afirmar e acrescentar o direito à educação, descrito na C. F. e especialmente no que refere ao tema desta matéria, destacamos os artigos: 1º, 2º, 3º,4º,5º,6º,8º.9º,10,11,12,13,14,15,18 ,37 e 38
Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.
§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.
.....

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extraescolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
.....

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
.....

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-

escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).
IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.
X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
§ 1o O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
II - fazer-lhes a chamada pública;
III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.
§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.
§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.
§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

.....

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.
§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:
.....

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;
IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;
.....
VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;
.....
.....

Art. 10 Os Estados incumbir-se-ão de:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

.....

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)
.....

Art. 11 Os Municípios incumbir-se-ão de:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003).
Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009).
VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. (Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001).

Art. 13 Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14 Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.
.....
.
Art. 18 Os sistemas municipais de ensino compreendem:
I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;
II - as instituições de educação infantil; criadas e mantidas pela iniciativa privada;
III - os órgãos municipais de educação.
.....
Art. 37 A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.
§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.
Art. 38 Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.
§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:
I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;
II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.
§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.
Resolução CNE/CEB nº 4/2010, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 7/2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
Resolução CNE/CEB nº 5/2009, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 20/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
Resolução CNE/CEB nº 7/2010, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
Resolução CNE/CEB n.º 03/2010 Institui diretrizes operacionais para a educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para o ingresso nos cursos de EJA;
Portaria 1361/2011 GAB-SEDUC/RO dispõe sobre normas para o funcionamento do curso seriado semestral do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade de Jovens e Adultos no Estado de Rondônia;
Lei n.º 1.178-GAB-PREF/07 que cria o Sistema Municipal de Ensino do município de Guajará-Mirim;
Lei n.º 1.177-GAB-PREF/07 que cria o Conselho Municipal de Guajará-Mirim;
Resolução nº04/CME-2011 fixa normas para Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Guajará-Mirim;
Parecer 001/2016/CME-GM responde à consulta da Secretaria Municipal de Educação sobre a oferta e organização da Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim.
Resolução CEE/RO n.º 1206 de 10 de outubro de 2016 estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que ofertam etapas e modalidades da Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.
Resolução 02-/CME-GM/2017 – fixa normas para o funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e outras providências;
Resolução n.º 05/CME-GM2017 – fixa normas para autorização de funcionamento das instituições da educação Básica, mantidas pelo Poder Público Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências.
A análise inicialmente se baseia na mais importante Lei do País. Nela, de maneira enfática, a educação é um direito prioritário e a responsabilidade sobre a garantia desse direito recai sobre a Família, o Poder Público e a Sociedade.
Os artigos relacionados dimensionam a responsabilidade com a formação escolar dos indivíduos de maneira que não se processe apenas na superficialidade. A educação preestabelecida na Constituição trouxe amparo a todos os cidadãos brasileiros, passando a ser um direito que pertence a todos cabendo à sociedade colaborar e cobrar por um ensino de qualidade. Sendo assim, a educação apresenta-se como um dos clamores de natureza social mais significativo no sentido de melhorar e transformar vidas humanas.
O direito a educação é, incansavelmente reclamado por teóricos e estudiosos como um direito "exigível, inalienável, indispensável e integral" reconhecido pelas constituições de quase todos os países do mundo e por diversos pactos e convenções internacionais a que o Brasil também respondeu positivamente, como lemos em nossa Carta Magna. Sendo assim, podemos afirmar que o mundo caminha para um estado democrático de direito onde não é possível fazer nada que não exista previsão em Lei, isso, através do princípio constitucional da legalidade, como nos apresenta o grande jurista brasileiro, o Prof. Damásio Evangelista de Jesus "O Princípio da Legalidade (ou reserva legal) tem significado político, no sentido de ser uma garantia constitucional dos direitos do homem. Constitui a garantia fundamental da liberdade civil, que não consiste em fazer tudo o que se quer, mas somente aquilo que a lei permite" O estado democrático de direito direcionou tudo que podemos fazer ou deixar de fazer e a educação não ficou de fora da legislação.
A mais importante lei do sistema educacional brasileiro traz as diretrizes gerais da educação na tentativa de disciplinar e definir responsabilidades. No primeiro parágrafo fica definido que a educação escolar, objeto deste estudo, se dá em ambiente específico e na sequência, afirma que a família sozinha não poderá cumprir a finalidade geral da educação e neste momento entra a contribuição do Estado, para que juntos, cuidem por preservar os princípios que visarão o pleno desenvolvimento do educando e concluindo com a sua qualificação para o mercado de trabalho. O artigo 3º entra em consonância com o artigo 206 da nossa Constituição Federal e visam oferecer o ensino com condições de qualidade.
A educação básica, obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos nos estabelecimentos públicos oficiais de ensino é lei cujo texto tem a preocupação de reafirmar os padrões mínimos de qualidades e a garantia de acesso e permanência da criança, desde a idade da creche, do adolescente, do jovem e dos adultos na escola, mesmo para os que não concluíram na idade própria. Garantindo aos jovens trabalhadores estudos que atendam suas necessidades.
No artigo 8º, o legislador preocupou-se na organização do ensino e na definição dos elementos estruturadores da educação escolar, iniciando pelos sistemas de ensino (Nacional, Estadual e Municipal) e chegando as escolas. Os artigos 10, 11,12 e 13 são de natureza atributiva, ou seja, da atribuição de responsabilidade dos níveis federal, estadual e municipal, institucional e docente. O entendimento dessa natureza distributiva tem a finalidade de possibilitar um encaminhamento das incumbências de cada esfera para que a educação possa acontecer da melhor maneira possível e dentro das respectivas incumbências. Como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino cabe-nos reforçar que de acordo com a Lei, cabe unicamente ao município a responsabilidade de ofertar a primeira etapa da educação escolar (educação infantil) na qual deve prevalecer a qualidade.
O artigo 14 vem lembrar a importância da participação da comunidade escolar na construção da sua identidade, o projeto político pedagógico e o artigo 15 garante progressivamente graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira às unidades escolares ligadas ao poder público. No entanto há que se cumprir legislação pertinente à conquista dessa progressiva autonomia.
E finalmente o artigo 37 que garante o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos e dá a oportunidade de reparar o direito aos estudos que foi negado e/ou negligenciado ao cidadão pela família e pela

sociedade, em idade própria e ainda equaliza as possibilidades de acesso, permanência e aprendizagem, ampliando a chance de torná-lo um cidadão participativo e socialmente produtivo. Neste artigo, a educação de jovens e adultos torna-se mais que um direito: é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento socioeconômico científico, da democracia, da justiça e da igualdade entre as pessoas. No entanto, toda ação educativa exige planejamento para que a qualidade, também prevista em lei esteja garantida em seus mínimos padrões. As diretrizes, resoluções, portarias e pareceres reafirmam a constatação da necessidade de uma ação distributiva da oferta da educação básica para que as esferas responsáveis (estadual e municipal) se posicionem frente às questões educacionais e para isso elas deverão sempre priorizar o cumprimento da garantia da permanência do aluno à escola e da qualidade dos serviços oferecidos.

Inicialmente nos debruçaremos sobre o pedido referente à Escola Almirante Tamandaré, citada no documento como escola estadual que, através do Decreto Estadual n.º 20.070 de 24 de agosto de 2015, responsável pela instituição do Programa de Parceria Educacional Estado Município para universalizar o atendimento do ensino fundamental, previsto no Plano Nacional de Educação- 2014, meta 2. Assim, a Escola Estadual Almirante Tamandaré teve seus alunos repassados à Rede Municipal de Ensino através do Termo de Cooperação Técnica N.º 011/2015 devidamente acordado com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, tendo em seguida, através do Decreto Municipal n.º 9.300/GAB-PREF/2016, sido criada, então, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré. No entanto, não houve por parte do órgão competente, neste caso a Secretaria Municipal de Educação os encaminhamentos de lei para a regularização do funcionamento da escola como unidade escolar pertencente à Rede Pública Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação. Pode-se verificar que quando do cumprimento do Termo de Cooperação Técnica, embora em seu texto repasse a responsabilidade da escola para o município, na prática, ambos os poderes se depararam com problemas de ordem administrativa e financeira que levaram o Estado a permanecer na responsabilidade dos alunos lá matriculados até o final de 2016, conforme consta na Portaria n.º3445/2016-GAB/SEDUC de 13 de dezembro de 2016.

Atualmente os alunos matriculados na Escola Almirante Tamandaré estão devidamente registrados no Censo Escolar da educação básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira como pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim (em anexo). As atas de resultados finais das turmas em funcionamento na escola em 2017 estão anexas a este processo e justificam os estudos ali realizados. No entanto, ainda não foi protocolado no CME documento solicitando autorização de funcionamento.

Entre as diferentes funções para as quais o Conselho Municipal de Educação foi criado, a mais necessária, na visão das relatoras e a mais importante, no contexto da situação educacional que se encontram as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, seja a de supervisão, visto que, como foi arrolado no início deste parecer, existe toda uma legislação organizacional para o funcionamento das instituições escolares que não raras vezes está sendo negligenciada pelo Poder Público e nos referimos de maneira direta à oferta da educação infantil, responsabilidade primeira do município e as séries iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental oferecidos na Rede Pública Municipal de Ensino.

Neste contexto de dificuldades de toda ordem, nos deparamos: CME e SEMED quase que impedidos de fazer o papel que cabe a cada um, porque o modelo administrativo no qual vivemos, submete-se às exigências das ingerências entre poderes; para melhor elucidação da questão, retornamos no CME, o assunto da oferta da Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Municipal de Ensino. O Parecer n.º01/2016, solicitado pela SEMED ao órgão normativo, não foi cumprido, nem tão pouco o compromisso firmado pela titular da Secretaria que estaria finalizando o curso, ao final de 2016, em razão de seu funcionamento irregular.

A Escola Prof. Salomão Silva, sendo uma das pioneiras na oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Municipal de Ensino e a sua mantenedora pleiteiam mais uma vez, junto a este CME, sua convalidação de estudos sem, contudo cumprir as determinações legais vigentes. Não há registro de solicitação de autorização de funcionamento desta unidade escolar pela SEMED e assim os estudos da Educação Infantil e Educação Básica vêm sendo há mais de três anos convalidados por este Conselho que durante este período buscou junto ao Poder Público municipal a concretização de políticas públicas que viessem amenizar e/ou melhorar a situação de regularização documental das escolas municipais junto ao órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino e em especial da escola em questão. O Parecer CME-GM n.º001/2016 cumpriu sua finalidade maior de organizar a situação do funcionamento da EJA na rede pública municipal de ensino de modo que não seria "desfazer-se" dos alunos, como tenta justificar a escola Prof. Salomão Silva no ofício n.º007/2018 encaminhado a este colegiado, mas por uma questão legal e de respeito ao direito constitucional de garantir a qualidade da oferta do ensino a todos os alunos matriculados na escola. A escola em sua missiva solicita a convalidação dos estudos e a continuidade dos mesmos até que todos os alunos matriculados concluam no tempo regulamentar de 2 (dois) anos ou a SEMED faça o reordenamento dos alunos para a Rede Estadual. Temos que considerar relevante a atitude neste momento da escola porque em 2016 a comunidade escolar poderia e deveria ter se debruçado sobre as determinações legais do Parecer e poderia ter definido pela reestruturação do ensino ofertado na instituição. Não se estaria prestando desserviço à educação municipal, como foi ventilado por defensores de causas particulares, mas o início de um planejamento que há muito não é feito em Guajará-Mirim. É preciso um olhar técnico para assuntos técnicos, ponderar e agir com sensatez e responsabilidade, pois a vida escolar dos alunos não pode ser negligenciada, muito menos entrar no comodismo que regride e paralisa as nossas ações. Ao analisarmos as modalidades de educação ofertadas pela Escola Prof. Salomão Silva nos indagamos: apenas a educação de jovens e adultos carece de um olhar e cuidado mais atento por parte dos órgãos competentes? A resposta está nos próprios corredores e pátio da escola: muito precisa ser adequado para que as condições de funcionamento para as crianças da Educação Infantil atendam o padrão mínimo de qualidade. Esta é a reflexão que queremos que chegue além dos corredores da SEMED e da escola. No que se refere à Educação de Jovens e Adultos, consta nos documentos dos autos:

1º Segmento:

ANO	MATRICULADOS	CONCLUINTES	DESISTENTES
2015	NÃO HOUVE MATRÍCULA		
2016	32 ALUNOS	19	13
2017	84 ALUNOS	49	35
Total	116	68	48

No 2º segmento, dos 184(cento e oitenta e quatro) alunos matriculados em 2017 para a conclusão de um curso que deveria ser concluído em 2 (dois) anos, constam alunos de matrícula inicial nos anos de 2004 a 2017 sem finalização dos estudos ou transferência.

Em 2015, o percentual de abandono é igual e/ou superior à taxa de aprovação, sendo exceção às disciplinas de Educação Física e Arte, com resultados parecidos para os anos de 2016 e 2017, conforme pode ser analisado nas páginas 194, 195 e 196 deste processo.

Não houve, até então, a qualificação dos professores para atender as disciplinas da Base Comum, conforme citado no Parecer 01-CME/2016, outra dificuldade é a escassez de servidores para atender as necessidades do funcionamento do ensino noturno na escola, o que facilmente pode ser percebido por quem chega e solicita, por exemplo, os serviços da secretaria, conforme consta no memorando n.º 021/EMEIEFPSS/ de 10 de janeiro de 2018.

Na tentativa de garantir uma solução para o problema do funcionamento da EJA e dos demais problemas que atingem a Rede Municipal de Ensino foi realizada a pedido do CME, no dia 03 de agosto de 2017 uma reunião com o Prefeito Noronha, visto que os professores que ministram aulas no referido segmento e em sua maioria possuem dois contratos, totalizando 65 horas e necessitam de uma lotação no 3º turno, procuraram os vereadores e estes exigiram do Prefeito providências para manter a EJA- 2º segmento funcionando na Escola Prof. Salomão Silva. Na referida reunião, o Prefeito solicitou novo parecer do CME justificando que de acordo com dados fornecidos pelos professores, a EJA financeiramente se sustentava e ainda havia sobra de recurso. Foi explicado pela presidente do CME que a questão não seria financeira, mas a regularização do funcionamento com professores habilitados nas disciplinas da Base Comum em suas áreas de conhecimento: Linguagens (Língua

Estrangeira - Espanhol) e Educação Física; Ciências da Natureza; Ciências Humanas (História e Geografia) que, mesmo sendo professores com formação em nível superior não há pela legislação atual aceitação de professores sem habilitação em áreas específicas. Complementada pela falta de servidores administrativos e de apoio para atender a escola como um todo.

No momento em que o Estado toma a iniciativa de repassar as séries iniciais do Ensino Fundamental para o município, através do reordenamento, o procedimento coerente e responsável seria o município também normatizar a oferta do ensino fundamental e melhorar as condições da oferta da Educação Infantil, responsabilidade única do município e determinação da Meta 1 do PME. Mas este colegiado não pode se omitir ao fato de que o funcionamento ilegal de uma escola é, em grande parte, sua responsabilidade, principalmente quando se trata da documentação e certificação dos estudos ali ofertados. Em 2016, poderia ter sido ação de parceria através do reordenamento escolar iniciado pelo Estado de Rondônia que se responsabilizou pela oferta do 2º segmento da EJA no município de Guajará-Mirim, a exemplo do que funciona na Escola Municipal Rural Teófilo Limão de Souza, que por intervenção deste colegiado foi feito parceria ficando o Estado responsável pelo referido segmento; visando unicamente normatizar o funcionamento e procurar a melhoria na qualidade do ensino e por ter a compreensão da gravidade da situação dos alunos da referida escola que permaneciam com os estudos sem validade.

A preocupação com a vida escolar desses alunos sempre nos motivou a questionar o funcionamento com irregularidades primárias e assim, quando não convalidamos os estudos dos alunos da Escola Prof. Salomão Silva em 2017, através da Resolução nº 06/CME/2017 provocamos SEMED e escola a se voltar com mais afinco ao problema e em janeiro de 2018, foi formada esta comissão do CME que tem como base a constatação de que houve de alguma forma uma aprendizagem e que diante das enormes dificuldades de funcionamento de todas as modalidades e não somente da EJA na Escola Prof. Salomão Silva, a Presidente do CME solicitou da Secretária de Educação condições para realizar uma visita e consultar a presidente do Conselho Estadual de Educação sobre a questão, a solicitação não somente foi aceita como acompanharam a Presidente do CME, a secretária de Educação, a Diretora da Divisão Pedagógica e o Chefe da Seção de inspeção da SEMED. A visita ocorreu no dia 09 de fevereiro de 2018 e foi proveitosa porque veio confirmar o posicionamento do CME, mas houve também o aconselhamento da Presidente do CEE, no sentido de que a Secretaria Municipal de Educação argumentasse ao Colegiado para convencimento de um parecer favorável a convalidação de estudos. Para continuidade dos trabalhos, a comissão solicitou nova justificativa da SEMED para o pedido de parecer da convalidação de estudos dos alunos da escola de maneira mais explicativa e compromissada. Neste objetivo, a comissão juntamente com a SEMED lançaram-se na busca de justificar os estudos dos alunos, num entendimento de que o próprio Conselho Municipal de Educação, em 2011, elaborou a Resolução n.º003/2011 que Validou os estudos dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim, sem relacionar escolas nem destacar as modalidades, e cujo processo que deu origem a referida resolução não se encontram nos arquivos deste Conselho. A segunda ação para dar sustentação ao parecer foi à participação de reunião realizada na Escola Prof. Salomão Silva no dia 05 de março a convite da SEMED com a participação de membros do Conselho Escolar e em seguida com professores e alunos da EJA. (ata em anexo). Onde foi possível ouvir e analisar o discurso dos maiores interessados: alunos e professores. No dia 14 de março a SEMED protocolou no CME o ofício n.º 012 SEMED/2018 incluindo os anos de 2012 a 2015 no pedido de convalidação, onde faz considerações sobre a importância dos estudos daqueles que conseguiram concluir o ensino fundamental na EJA da escola e apresenta em anexo, parecer do Setor de Inspeção da SEMED, que embora tenha demorado a se manifestar em assunto de sua responsabilidade, compromete-se de forma documental em corrigir e/ou adequar o funcionamento da modalidade na Rede Pública Municipal de Ensino. Foram apresentadas, pela Diretora da Divisão Pedagógica, declarações do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Dr. Cláudio Fialho e da Escola Estadual Alkindar Brasil de Arouca demonstrando que os alunos relacionados foram alunos do 2º segmento EJA na Escola Prof. Salomão Silva e deram continuidade aos seus estudos com aproveitamento: Edson Carlos Cezarino Gomes (2º ano do Ensino Médio) Marcela Roges (3º ano do Ensino Médio), Daniel Ruiz Xavier (2º ano Ens. Méd.), Francinei Perez dos Santos (3º ano do Ens. Med.), Janeth Yaune Sória (2º ano Ens.Med.), Larissa Mendes Rodrigues (2º ano do Ens.Med.) Marcela Rojas Galvez (3º ano do Ens.Med.), Mateus de Souza Gomes (3º ano Ens.Med.), Michele Paz da Rocha (2º ano Ens.Med.). Os demais relacionados não conseguimos identificar. Em relação aos anos de 2012 a 2015 não houve apresentação de atas de resultados finais, mas o compromisso do Chefe da Seção de Inspeção em providenciar a apresentação dos referidos documentos a este Colegiado.

II – PARECER DAS RELATORAS:

Diante da documentação apresentada e da análise feita a comissão definiu PARECER FAVORÁVEL a emissão de resolução para a convalidação dos estudos dos alunos matriculados na Escola Municipal Almirante Tamandaré no ano de 2017 e dos alunos da Escola Prof. Salomão Silva nos anos de 2011 a 2017 mediante a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação e as escolas citadas, cumprirem as providências relacionadas abaixo, que deverão constar na resolução como ressalvas, sob pena de tornar sem efeito a resolução emanada deste parecer, em caso de descumprimento dos prazos.

A Seção de Inspeção Geral de Controle e Estatística deverá cumprir no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 09 de março de 2018, de acordo com o Parecer 002/SEIG/DEP/2018, para a entrega das atas de resultados finais dos anos de 2012 a 2015 dos alunos matriculados na Escola Prof. Salomão Silva ao Conselho Municipal de Educação para anexar a este processo;

A Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir com o disposto no ofício 061/GAB-SEMED/2018 “assume a responsabilidade de no ano de 2018, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de 14 de março de 2018 de viabilizar todos os meios necessários para que todos os alunos, indistintamente, matriculados na Escola Prof. Salomão Silva na modalidade EJA, possam concluir seus estudos, lotando professores nas disciplinas pendentes, respeitadas as normas estabelecidas na LDB.” e em conformidade com a Resolução 04/CME-GM/2011;

Protocolar, no prazo de 60(sessenta) dias; para a Escola Almirante Tamandaré e 90 (noventa) dias, para a Escola Prof. Salomão Silva, pedido de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a Resolução 02/CME-GM/2017 e a Resolução 05/CME-GM/2017;

Prestar assistência pedagógica e administrativa imediata à equipe Gestora da Escola Prof. Salomão Silva visando melhorar o atendimento à comunidade escolar e ao funcionamento da EJA, considerando as Diretrizes Curriculares da EJA;

Providenciar junto ao Chefe do Executivo, solicitação da nomeação do cargo de Vice Diretor (a) para a Escola Prof. Salomão Silva;

Diante das dificuldades enfrentadas pela comissão de elaboração deste Parecer e para melhor funcionamento deste Conselho, a Secretaria Municipal de Educação deverá, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data de publicação da resolução, lotar no Conselho Municipal de Educação um (a) técnico (a) pedagógico, conforme prevê o seu Regimento Interno.

OLGA MEJIA BRASIL
Relatora

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Relatora

EVANILDE MENDES RAMOS
Relatora

III- DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim, por unanimidade, aprova o Parecer nº 002/2018, estando apta a emissão da Resolução.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2018.

Conselheiros:

_____
AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

_____
EVANILCE MENDES RAMOS

_____
LILIMAR LEMOS DE MOURA

_____
NIÉLVIN DURAN SERRA

_____
OLGA MEJIA BRASIL

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CBD31AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 26 DE MARÇO DE 2018 - VALIDAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ESTUDOS DOS ALUNOS MATRICULADOS EM 2017, NA EMEIEF "ALMIRANTE TAMANDARÉ" E NOS ANOS DE 2012 A 2017 OS DOCUMENTOS E ESTUDOS DOS ALUNOS DA EMEIEF. "PROF. SALOMÃO SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM / RONDÔNIA
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Concede a validação e convalidação dos documentos e estudos dos alunos matriculados em 2017, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Almirante Tamandaré" e nos anos de 2012 a 2017 os documentos e estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Prof. Salomão Silva" e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis n.º 1178/2007GAB-PREF e 1.177GAB-PREF/07 e considerando a Constituição Federal de 1988(artigos 205, 206, 208, 2012, 2014 e nas Emendas Constitucionais 53/2006 e 59/2009), LDB n.º9394/96 (artigos1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º. 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 37 e 38), Resolução CNE/CEB nº4/2010, Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Resolução CNE/CEB n.º7/2010, Resolução CNE/CEB n.º 03/2010, Portaria 1361/2011GAB-SEDUC/RO, Resolução n.º04/CME-2011, Resolução CEE/RO n.º1206/2016, Resolução 02/CME-GM/2017, Resolução 05/CME-GM/2017 e com fundamento no Parecer 02 do Conselho Municipal de Educação do dia 20 de março de 2018,

RESOLVE
Art. 1º Validar os documentos e os estudos dos alunos matriculados na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré, no ano escolar de 2017.
Parágrafo Único: A Equipe Gestora da escola, apoiada pela Secretaria Municipal de Educação deverá no prazo de sessenta dias, protocolar pedido de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, seguindo diretrizes da Resolução 05/CME-GM/2017.
Art. 2º Validar e convalidar os documentos e os estudos dos alunos matriculados na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva, nos anos escolares de 2012 a 2017.
§1º Para cumprimento do caput deste artigo a Seção de Inspeção Geral e de Controle e Estatística da Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir o disposto no Parecer 002/SEIG/DEP/2018;
§2º Para fins de continuidade dos estudos dos alunos da Educação de Jovens e Adultos 2º segmento no ano letivo de 2018, a mantenedora deverá cumprir o disposto no ofício n.º 061/GAB-SEMED/2018 e na Resolução 04/CME-GM/201;
§3º A Equipe Gestora da Escola, apoiada pela sua mantenedora deverá protocolar no prazo de noventa dias pedido de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, de acordo com as Resoluções 02/CME-GM/2017 e Resolução 05/CME-GM/2017.
§4º A Secretaria Municipal de Educação, através de suas divisões e seções deverá prestar assistência pedagógica e administrativa à equipe gestora da EMEIEF "Prof. Salomão Silva" visando melhorar o atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º e 2º turnos e aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, conforme determinam suas diretrizes;
I - A mantenedora deverá solicitar junto ao Chefe do Executivo as providências necessárias para a nomeação do cargo de Vice Diretor (a) para a EMEIEF "Prof. Salomão Silva".
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar no prazo máximo de quarenta dias, a lotação de um(a) técnico(a) para prestar serviços no Conselho Municipal de Educação como medida de apoio e assistência às unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, conforme previsto no Regimento Interno do CME e na Lei n.º1.178/GAB-PREF/2007 que cria o Sistema Municipal de Educação.
Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Educação, como mantenedora, responsabilizada pelo não cumprimento do disposto na Resolução 06/CME-GM/2017, homologada em 10/10/2017.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na sessão plenária do dia 26 de março de 2018.

Conselheiros Presentes:

AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR

EVANILCE MENDES RAMOS

HILTER GOMES VIDEIRA

LILIMAR LEMOS DE MOURA

NIÉLVIN DURAN SERRA

SUELLEN EREIRA GONÇALVES BOUEZ

OLGA MEJIA BRASIL

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0C0FC77C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2018

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para Administração: **"ADL INFORMÁTICA LTDA - ME", CNPJ: 11.994.158/0001-40,** com valor em serviço, na Dotação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital ICP-Brasil e-CPF, e-CNPJ e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo *Smart Card*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru**". Totalizando um valor de **R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)**.

Jaru – RO, 09 de abril de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E37AA3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:017/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-533/PMJ/2018

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMP. EM SERVIÇOS DE SONDAGENS

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE-PREFEITURA DE COSTA MARQUES/RO

EMPRESA:

CONTROLMIX SERVIÇOS LTDA
CNPJ:05.576.698/0001-01
RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO, Nº 4443, SALA 02
BAIRRO: INDUSTRIAL
PORTO VELHO/RO
CEP: 76.821-260
FONE: 69 3215-3017 – 9-9936-4730
EMAIL: CONTROLMIX.TEC@GMAIL.COM

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:4558A4BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 19/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-774/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls.261/263 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **022/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de cimento asfáltico,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP	20.755.193/0001-06	Aquisição de cimento asfáltico	R$ 1.438.010,40
Total: R$ 1.438.010,40 (Um milhão Quatrocentos e trinta e oito mil, dez reais e quarenta centavos)			

Jaru/RO 04 de abril de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretario Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:A47524B2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **071/GP/2017**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 003 DE 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Ricardo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 001/2018/SEMECEL

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Anos Iniciais – 25h – Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Nilza Helena Fernandes de Abreu	1043766 SSP/RO	8,0	49

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:866FBDE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 028/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de Licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação para fornecimento de internet, de acordo com o Termo de Referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, **CNPJ**: 09.271.376/0001-05, no valor mensal de R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor global de

Machadinho D' Oeste, 26 de março de 2018.

DVANI MARTINS NUNES
Presidente da CMMDO.
Biênio 2017/2018.

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:033018AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/GAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial **nº 10/GAB/2018** na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREACK E MARMITEX**, conforme descritos no termo de referencia, através do Processo Administrativo n° 2654/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO. Valor Previsto R$ 92.291,50 (Noventa e dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **08:30HRS** do dia **20/04/2018**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Castelo Branco, no 3150, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs /

13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/04/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:F6C9893B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 04/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES** com recursos provenientes do **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**. Processo Administrativo n° 995/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 10:00hrs do dia 10/04/2018 até as 08:00hrs do dia 23/04/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 23/04/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 13681263,71 (Treze milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/04/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:030C60CA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/SEMMA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 05/SEMMA/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TAIS COMO: MESA, CADEIRA, ARMARIO E APARELHO CELULAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Processo Administrativo n° 518/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/04/2018 até as 08:00hrs do dia 24/04/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 24/04/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 13.935,94 (Treze mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/04/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3AC5F333

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/SEMOSP/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 06/SEMOSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 06/SEMOSP/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E DISTRITOS ADJACENTES CONF.TERMO DE REFERÊNCIA**. Processo Administrativo n° 971/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 12/04/2018 até as 08:00hrs do dia 26/04/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 26/04/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 1.466.868,48 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/04/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:32E4053B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150-2018

PORTARIA Nº 150/2018 De 05 de abril de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

O (a) Senhor (a) EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR, portador (a) do CPF n°. 015.014.662-08, do Cargo Efetivo de LUBRIFICADOR/LAVADOR, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 05 dias do mês de abril ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:5AB03ACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO 002/SEMCEL/2018

ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO 002/SEMCEL/2018

Onde Sê Lê:
CONTRATO N.: 01/SEMCEL/2018;

Leia Sê:
CONTRATO N.: 02/SEMCEL/2018;

Onde Sê Lê:
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Leia Sê:
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$385.800,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Ministro Andreazza/RO., 6 de abril de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FB8AEF26

ASSESSORIA JURÍDICA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON LAURENTI, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e a Lei 1.464/PMMA/2015, em conformidade ainda com o disposto no Edital nº. 01/2017, **CONVOCA** os candidatos classificados no do Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

1– Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2017, conforme o anexo I deste Edital.

2 – Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia 11 de abril de 2.018 a 13 de abril de 2018, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, em conforme com o Edital do Teste Seletivo nº 01/2017 e a infringência do Decreto nº. 3.231/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 09 de abril de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA – 40h semanais.

1- RONICÉIA LUCAS BRANDÃO SOUZA.

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 03 dias úteis a contar do dia 11 de abril de 2018 a 13 de abril de 2.018, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a) e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br).
24. Declaração de Parentesco.

25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:856CDF48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ERRATA

ERRATA

A Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, através do Presidente Senhor Cristiano Correa Silva, vem através desta retificar a publicação da JUSTIFICATIVA Nº 008/CPL/2018, feita no Diário Oficial no dia 04/04/2018 e na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, no dia 03/04/2018, referente ao Processo nº 028/2018: Aquisição de Material de Expediente (Papelaria), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

Onde se lê:

01 – VALOR GLOBAL: 4.442,65 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Passa se lê:

01 – VALOR GLOBAL: 3.442,65 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Mirante da Serra – RO, 09 de abril de 2018.

CRISTIANO CORREA SILVA
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:D4B8A3C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura de Mirante da Serra Estado de Rondônia, através do Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE, vem através deste retificar a publicação da PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA feita na Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no dia 20 de Março de 2018 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de Março de 2018, referente ao Processo de nº 682/2018 – SEMUG.

Onde se lê
1 – PROC. 682/2018.
ASSUNTO: Diária.
INTERESSADO: SEMUG
SAÍDA Em: 20/03/2018 CHEGADA 20/03/2018

Passa a lê -se
1 – PROC. 682/2018.
ASSUNTO: Diária.
INTERESSADO: SEMUG
SAÍDA Em: 20/03/2018 CHEGADA 22/03/2018

Mirante da Serra – RO., 05 de Abril de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:044E60C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4168/2018

EM 09 DE ABRIL DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 3731/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017QUE NOMEIA JOSÉ FERRREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3731/2017 de 10 de Fevereiro de 2017 que nomeia, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Obras. GEC -3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D11B47FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4169/2018

EM 09 DE ABRIL DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 3836/2017 18 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEIA GENEVASCO BISPO PINTO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3836/2017 de 18 de Abril de 2018 que nomeia GENEVASCO BISPO PINTO, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito. GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D42DC060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4170/2018

EM 09 DE ABRIL DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3989/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 QUE NOMEIA ELAINE MARIA ALVES SILVA PARA EXERCER

O CARGO ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3989/2017 de 25 de Setembro de 2017 que nomeia ELAINE MARIA ALVES SILVA, para exercer o cargo de Assessora Extraordinária. GEC –3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A4FC075C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4171/2018

EM 09 DE ABRIL 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4135/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018 QUE NOMEIA ALMEZINA CARNEIRO DE ALMEIDA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4135/2018 de 07 de Março de 2018 que nomeia ALMEZINA CARNEIRO DE ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo de Assessora de Gabinete. GEC. – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C22BFC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4172/2018

EM 09 DE ABRIL DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3807/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEIA ROSANGELA SIGULO OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3807/2017 de 03 de Abril de 2017 que nomeia ROSANGELA SIGULO OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Farmácia Básica . GEC –3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6F09A357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4173/2018

EM 09 DE ABRIL DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4144/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018 QUE NOMEIA PATRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4144/2018 de 19 de Março de 2018 que nomeia PATRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA, para exercer o Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:59D9A8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4174/2018

EM 09 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA PATRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia PATRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA, para exercer o Assessora de Gabinete. GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:926878AE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO MASSARONI

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**SERGIO MASSARONI**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula: 1802

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**149.973**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, no dia 10 de abril de 2018, onde o mesmo irá na FUNASA entregar o Projeto de Saneamento Básico, após corrigidas as irregularidades apontada na adequações deste projeto, irá também participar de uma Mobilização na Plenária da Assembleia Legislativa de Rondônia, evento este que acontecerá no dia 10 de abril de 2018, que tem como pauta a "Acirramento do Movimento pela Aprovação do Projeto de Lei Complementar PLC, nº 102/2016, que trata da elevação da capacidade de produção de energia elétrica pela Usina de Santos Antônio", conforme cópia de Oficio Circular de nº 19/GAB/AROM/2018.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/04/2018**	Chegada em	**11/04/2018**	Nº de Dias 02	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX 4X2, PLACA NDO 9783	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$	
Porto Velho	02 dirias com pernoite	276,90	553,80	
		TOTAL R$	**553,80**	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 09/04/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:45E9C712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**ADRIANA APARECIDA VICENTE**		
Cargo; SUPERVISORA/FORMADORA PNAIC	Mat: 1113		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**757.395**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Ji Paraná, para participar de uma Formação ofertada pelo Programa de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que acontecerá nos dias 10 e 11 do corrente Mês.

Saída em:	**10/04/2018**	Chegada em	**11/04/2018**	Nº de Dias	**01 (Uma).**
PERCURSO: Terrestre veículo hillux placa NDO9783		**DE**		**PARA**	
		MIRANTE DA SERRA		**JI PARANÁ**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$ **221,52**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
JI PARANÁ	**01**	**221,52**		**221,52**
TOTAL R$				**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 09/04/2018.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA MARGARETH CAMPEZATTI OLIVEIRA**		
Cargo; PROFESSORA /FORMADORA PNAIC			Mat: 1146
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**757.395**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Ji Paraná, para participar de uma Formação ofertada pelo Programa de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que acontecerá nos dias 10 e 11 do corrente Mês.

Saída em:	**10/04/2018**	Chegada em	**11/04/2018**	Nº de Dias	**01 (Uma).**
PERCURSO: Terrestre veículo hillux placa NDO9783		**DE**		**PARA**	
		MIRANTE DA SERRA		**JI PARANÁ**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$ **221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI PARANÁ	**01**	**221,52**	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 09/04/2018.

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:A43F7141

SEMSAU
RATIFICAÇÃO SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 029/2018.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no **art. 24 inciso II**, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, tendo como empresa a ser contratada:

LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 01.060.256/0001-57, no valor de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
GRÁFICA LÍDER LTDA, CNPJ 04.096.368/0001-56, no valor de R$ 1.855,60 (Um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
REGINALDO PINTOR LTDA – ME, CNPJ 03.244.485/0001-57, no valor de R$ 1.746,00 (Um mil e setecentos e quarenta e seis reais).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 09 de abril de 2018.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:B9528908

SEMSAU
RATIFICAÇÃO SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 054/2018.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no **art. 24 inciso II**, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR**, tendo como empresa a ser contratada:

LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ 08.080.821/0001-97, no valor de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).
AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ 13.193.395/0001-38, no valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 09 de abril de 2018.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:F6E16275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 819/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 819/GAB/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 782, de 17 de agosto de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O cargo de Coordenador Municipal de Convênios , indicado no Anexo I, da Lei Municipal nº 782, de 17 de agosto de 2017, passa a denominar-se Coordenador Municipal de Convênios Educacionais, cujo quantitativo, vencimento e remuneração são indicados no Anexo I, desta Lei.
Art. 2º. O cargo de Coordenador Contábil do FME – Fundo Municipal de Educação, indicado no Anexo I, da Lei Municipal nº 782, de 17 de agosto de 2017, passa a denominar-se Contador do FME – Fundo Municipal de Educação, cujo quantitativo, vencimento e remuneração são indicados no Anexo I, desta Lei.
Art. 3º. Fica criado o cargo de Tesoureiro do FME – Fundo Municipal de Educação na estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cujo quantitativo, vencimento, remuneração e atribuições são indicados nos Anexos I e II, desta Lei.
Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Coordenador de Prestação e Gerenciamento de Contas do FME – Fundo Municipal de Educação, indicado no Anexo I, da Lei Municipal nº 782, de 17 de agosto de 2017.
Art. 4º. Os Anexos I e III, da Lei Municipal nº 782, de 17 de agosto de 2017, passam a vigorar acrescidos da redação dos Anexos I e II, desta Lei, respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED				
Cargo	**Quant.**	**Vencimento**	**Verba Repres.**	**Remuneração**
Coordenador Municipal de Convênios Educacionais	1	R$ 500,00	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00
Contador do FME	1	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00
Tesoureiro do FME	1	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED	
Cargo	**Atribuições**
Tesoureiro do FME	I – Responsabilizar-se pela gestão financeira do Fundo Municipal de Educação;
	II - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral;
	III - Encaminhar, à Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, as demonstrações mensais da receita e despesas apresentadas na Assembleia Geral;
	IV – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo Municipal de Educação referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimentos das receitas;
	V – Manter, em coordenação com o Setor competente do Município, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
	VI – Encaminhar ao Presidente do Conselho:
	a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
	b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
	c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
	VII – Firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso VI;
	VIII – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Educação, bem como sua avaliação econômica financeira apurada nas respectivas demonstrações.

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:5DC069C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 820/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 820/GAB/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 301, de 22 de maio de 2009, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 301, de 22 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....
Parágrafo único. A concessão de Suprimento de Fundos poderá ser autorizada somente à Secretaria Geral de Administração e Finanças – SEGAFIN, à Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, à Secretaria Municipal de Gestão de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, à Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES e à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, nos moldes desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:8C6ADE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 305/GAB/2018

PORTARIA N. 305
DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 62 da Lei Municipal n. 627/2015;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 184-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro e da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA: MARLI BRUNO QUADROS, Matrícula: 583, ocupante do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de abril do corrente ano, referente ao qüinqüênio 13/07/2006 a 12/07/2011.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:21535D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 306/GAB/2018

PORTARIA N. 306 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Oficio n. 098/SEMUSA de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Portaria n. 469/GAB/2017 que concede a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 100% (Cem por cento) do valor do vencimento ao servidor **RONEL CESAR RIO,** ocupante do cargo de **RADIOLOGISTA/UTRASSONOGRAFISTA 24 HORAS**, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F655EDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 307/GAB/2018

PORTARIA N. 307 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 096/SEMUSA/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD nomeados através da Portaria n. 089/GAB/2018.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I. Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida - Controlador Interno
II. Sirlei Martins de Freitas Farias – Agente Administrativo
III. Luciane Frezarin Gomes - Fiscal de Rendas Tributário

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AB385057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 308/GAB/2018

PORTARIA N. 308 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 094/ 2018/UMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 13/04/2018 a 12/05/2018**,** a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1571	Fernanda Gomes Bevilaqua	Diretor da Central de Regulação	10/01/2017 á 09/01/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2989A498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 309/GAB/2018

PORTARIA N. 309 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 094/ 2018/UMID.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 25/04/2018 a 24/05/2018**,** a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
203	Gilda de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	04/03/2017 á 03/03/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CE54D0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 310/GAB/2018

PORTARIA N. 310 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 041/ 2018/UMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 11/04/2018 a 30/04/2018**,** aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1601	Alexandra de Moraes Nakamura	Tecnico em Radiologia	13/09/2017 a 11/03/2018
1595	Babetom Paula Nascimento	Tecnico em Radiologia	09/09/2017 a 07/03/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A001535B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1431/GAB/2018

DECRETO N°. 1431/GAB/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018

"Autorizar a dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº. 922-1/2017;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada à dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração para a servidora **MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA** Matricula 82, ocupante do cargo de Professor nível III 40 horas,
Artigo 2º - Os vencimentos da servidora não serão reduzidos obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 367/2010,pelo prazo de 01(um) ano a contar do dia 05/04/2018, devendo ser renovado anualmente.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de um ano, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A4181769

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO M.PEREIRA - INFORMATICA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 030/2018, baseado artigo 7° c/c artigo 6º, lX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:
Função Programática: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.27200.33.2084
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de terceiros, pessoa Jurídico)
Ficha Orçamentária: 372

CONTRATANTE: IPREMON

CONTRATADO: M.PEREIRA – INFORMATICA –ME
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado
VALOR: Sendo valor total R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Valor total da Despesa: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Monte Negro – RO, 09 de Abril de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:5591A4A9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 022/2018, baseado artigo 7° c/c artigo 6º, lX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:
Função Programática: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 (Manut.das atividades Adm.)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo)
Ficha Orçamentária: 368

CONTRATANTE: IPREMON

CONTRATADO: **M.A ZANOTELLI EIRELI-ME**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: Sendo valor total R$ 156,33 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)

CONTRATADO: **D.R PEREIRA MERCADO EIRELI-ME**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: Sendo valor total R$ 260,97 (Duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADO: **BRITO E ALMEIDA LTDA-ME**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: Sendo valor total R$ 561,50 (Quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos

Valor total da Despesa: R$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Monte Negro – RO, 09 de Abril de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:2C76BDF8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 019/2018, baseado artigo 7° c/c artigo 6º, lX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:
Função Programática: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.27200.33.2084
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 (Outros Serviços de terceiros, pessoa física)
Ficha Orçamentária: 371

CONTRATANTE: IPREMON

CONTRATADO: JUAREZ LOPES DOS SANTOS
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE
VALOR: Sendo valor total **: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

Valor total da Despesa: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Monte Negro – RO, 09 de Abril de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:CDC2AFB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO REABERTURA DA LICITAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 06/2018, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO,

SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA**,** POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, FUNILARIA, PINTURA, SUSPENSÃO, TAPEÇARIA, BORRACHARIA E GEOMETRIA DE RODAS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CASTER, CAMBAGEM, DESEMPENO DE RODA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS SOCIAIS, GABINETE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO. A presente licitação foi estimada em R$ 3.544.186,50 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor estimado no anexo I do Termo mais a taxa de administração de 0,01% (zero virgula zero um por cento). A licitação havia sido suspensa para análise de impugnação apresentada ao edital, sendo julgada procedente, conforme disponibilizado nos sites indicados abaixo. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 06/2018, tipo Menor Preço por lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. Considerando as alterações promovidas no Edital e seus anexos serão reestabelecidos os prazos iniciais, sendo: **Cadastramento de Propostas:** até o dia **24 de abril de 2018** às **09h; Abertura das propostas:** dia **24 de abril de 2018** às **09h01min; Inicio do Pregão:** dia **24 de abril de 2018** às **10h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 09 de abril de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:8EE4C8AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 012-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 012-CMNM/2018 Nova Mamoré, 02 de abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR COMISSÃO PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Considerando o disposto na **Lei nº 1.322-GP/2018** no seu artigo 61, Inciso IV §1º.
RESOLVE

Art. 1º Fica Concedido Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o Vencimento Básico por Comissão ao Servidor **CLÁUDIO VASCONCELOS VEDANA**, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico, Matrícula nº 298, Portador do RG nº 8.776.244-0 SSP/PR e CPF nº 066.145.999-33, nomeado pela Portaria 001/CMNM/2018 de 31 de janeiro de 2018, para Compor a Comissão da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de abril de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2FF7FC43

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 013-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 013-CMNM/2018
Nova Mamoré, 02 de abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR COMISSÃO PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Considerando o disposto na **Lei nº 1.322-GP/2018** no seu artigo 61, Inciso IV §1º.
RESOLVE

Art. 1º Fica Concedido Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o Vencimento Básico por Comissão a Servidora **JAQUELINE BRANDÃO MARTINS**, ocupante do Cargo de Controladora Interna, Matrícula nº 296, Portador do RG nº 1067487 SSP/RO e CPF nº 004.531.172-28, nomeada pela Resolução nº 002-CMNM/2018 de 16 de janeiro de 2018, para Compor a Comissão Responsável pela Realização de Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de abril de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
1º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:00912CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.772-GP/2018

DECRETO nº 4.772-GP/2018 Em, 06 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão do Diretor da EMEIF "Osvaldo Ribeiro do Nascimento", jurisdicionada a Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor, ANDERSON VARGAS DA COSTA, brasileiro, maior, funcionário do quadro efetivo, na função de Professor II Pedagogo 25 Horas, cadastro nº 7.948, portador do RG nº 1.070.880/SSP/RO e CPF nº 946.600.262-72, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Osvaldo Ribeiro do Nascimento", jurisdicionada a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.741-GP/2018.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:2F4FF0C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 081, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Revoga a pedido, do servidor Davi de Freitas Oliveira, a Portaria n. 041, de 27 de fevereiro de 2018 que o nomeou para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido, do servidor Davi de Freitas Oliveira, a Portaria n. 041 de 27 de fevereiro de 2018brasileiro, que o nomeou para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D17CB3E2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17.04.2018	CHEGADA: 17.04.2018	Nº DE DIARIAS	01(uma) 30%	
			V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Rolim de Moura		V. TOTAL	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre /Aéreo					
Dados do favorecido **Nome**: EDINA MURBACH DE OLIVEIRA **Cargo**: Conselheira Tutelar **Lotação**: SEMAS **CPF**: 620.198.722-34 **RG:** 621.663 SSP/RO **Endereço**: Rua Independência **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 34661123 **Banco**: Bradesco **Agência:** 734-0 **Conta:0** 540859-8					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá para participar da Capacitação para o conselho tutelar CURSO INTENSIVO, a mesma acontecerá no dia 17 de Abril do corrente ano conforme convite e programação em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.					
EM: 06.04.2018					
EDINA MURBACH DE OLIVEIRA					
RG nº 621.663 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 06.04.2017.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EFA71DA3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17.04.2018	CHEGADA: 17.04.2018	Nº DE DIARIAS	01(uma) 30%	
			V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Rolim de Moura		V. TOTAL	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre /Aéreo					
Dados do favorecido **Nome**: NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA **Cargo**: Conselheira Tutelar **Lotação**: SEMAS **CPF**: 871.128.172-34 **RG:** 916.912 SSP/RO **Endereço**: Linha 40 km 02 lote 10 **Bairro**: Zona Rural **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 34661123 **Banco**: Bradesco **Agência:** 734-0 **Conta:** 540255-7					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá para participar da Capacitação para o conselho tutelar CURSO INTENSIVO, a mesma acontecerá no dia 17 de Abril do corrente ano conforme convite e programação em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 06.04.2018					
NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA					
RG nº 916.912 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 06.04.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:92311D2B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17.04.2018	CHEGADA: 17.04.2018	Nº DE DIARIAS	01(uma) 30%

V. UNITARIO			R$	87,89
CIDADE/UF:	Rolim de Moura	V. TOTAL	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre /Aéreo				
Dados do favorecido **Nome**: Leidiane Araujo de Oliveira **Cargo**: Conselheira Tutelar **Lotação**: SEMAS **CPF**: 636.929.962-68 **RG:** 637620 SSP/RO **Endereço**: Rua Altino Inácio **Bairro**: centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 34661123 **Banco**: Bradesco **Agência: 734-0 Conta:** 541760-0				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá para participar da Capacitação para o conselho tutelar CURSO INTENSIVO, a mesma acontecerá no dia 17 de Abril do corrente ano conforme convite e programação em anexo.				
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.				
EM: 06.04.2018				
LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA				
RG nº 637620 SSP/RO				

Nova União-RO, Autorizado em: 06.04.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E13973A5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17.04.2018	CHEGADA: 17.04.2018	Nº DE DIARIAS	01(uma) 30%	
			V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Rolim de Moura		V. TOTAL	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre /Aéreo					
Dados do favorecido **Nome**: Gislaine Barreto Siqueira de Sousa **Cargo**: Conselheira Tutelar **Lotação**: SEMAS **CPF**: 821.734.602-00 **RG:** 872973 SSP/RO **Endereço**: Assentamento Margarida Alves **Bairro**: zona rural **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 34661123 **Banco**: Bradesco **Agência:** 734-0 **Conta:** 0511102-1					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá para participar da Capacitação para o conselho tutelar CURSO INTENSIVO, a mesma acontecerá no dia 17 de Abril do corrente ano conforme convite e programação em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.					
EM: 06.04.2018					
Gislaine Barreto Siqueira de Sousa					
RG nº 872973SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 06.04.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:421ABF87

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17.04.2018	CHEGADA: 17.04.2018	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Rolim de Moura		V. TOTAL	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE x		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
Dados do favorecido **Nome**: DEVAIR LUIZ FILHO **Cargo**: Motorista. **Lotação**: SEMAS **CPF**: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO **Endereço**: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135 **Banco**: Bradesco **Agência:** 0734 **Conta:** 0541856-9					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo estará se deslocando até Cidade Rolim de Moura, para conduzir as conselheiras tutelar, onde as mesmas estarão participando de uma capacitação para conselho tutelar conforme convite em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.					
EM: 06.04.2018					
Devair Luiz Filho					
RG.: 431.214 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 06.04.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C2E48F0E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **10/04/2018**	**Nº DE DIARIAS**	01 (Completa)	
	CHEGADA: **11/04/2018**	**V. UNITARIO**	R$	292,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Julia Aparecida Bijos** CARGO/FUNÇÃO: **Formadora da Educação Infantil (PNAIC)** LOTAÇÃO: **SEMECET** CPF: **485.741.163-87** RG: **556.204 SSP /RO** ENDEREÇO: **Assentamento Palmares, GL 04 LT 31** BAIRRO: **3466-1128.** BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA: **5.200-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, no dia 10 de Abril do ano corrente, onde estará participando da III Formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, conforme Oficio de nº 076/UNDIME-RO/SEMED em anexo..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 292,98** (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/04/2018.
_____ **Julia Aparecida Bijos**
RG:556.204 SSP /RO

Nova União – RO 06/04/2018 Autorizado em: 06/04/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AF91BAA5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **10/04/2018**	**Nº DE DIARIAS**	01 (Completa)	
	CHEGADA: **11/04/2018**	**V. UNITARIO**	R$	292,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernanda Dias de Souza** CARGO/FUNÇÃO: **Formadora do 1º Ano (PNAIC)** LOTAÇÃO: **SEMECET** CPF: **665.296.032-04** RG: **SSP-ES** ENDEREÇO: **Assentamento Palmares, GL 07 LT 11** BAIRRO: **3466-1128.** BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **10.039-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, no dia 10 de Abril do ano corrente, onde estará participando da III Formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (**PNAIC**), conforme Oficio de nº 76/UNDIME-RO/SEMED em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 292,98** (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/04/2018.
Fernanda Dias de Souza
RG: 155.583-9 SSP/RO

Nova União – RO 06/04/2018 Autorizado em: 06/04/2018.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:854B290C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 09/04/2018	**N. º DE DIÁRIAS.**	30%	
	CHEGADA: 09/04/2018	**V. UNITÁRIO.**	R$	86,22
CIDADE-UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	R$	86,22
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Marciléia Fatima Poltronieri		**CADASTRO:** 1.048.
CARGO-FUNÇÃO: Professora de Educação Física		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 018.791.559-82		**RG:** 6.611.891-6/PR
ENDEREÇO: Linha 60 Km/02		**BAIRRO:** Campo
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 13.983-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, no dia 09 de Abril do ano corrente, onde estará indo participar do curso de capacitação do Programa Renascendo pelo Esporte conforme ficha de inscrição em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 86,22*** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/04/2018.
Marciléia Fatima Poltronieri
RG: 6.611.891-6/PR.

Nova União – RO 06/04/2018 Autorizado em: 06/04/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:700FD1FF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 083, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia interinamente a senhora Maria Dolores Alves Maia Secretária Municipal de Assistência Social.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO que se faz necessário a continuidade do andamento dos trabalhos com despachos e assinaturas em processos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a senhora Maria Dolores Alves Maia, portadora do CPF nº 599.850.542-53, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social no período de 09.04.2018 à 13.04.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:11D938F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/SEMECE/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 155 de 09/04/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 016/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Públicos, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 24 de Abril de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE OBRAS EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 029, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 127
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 216
Projeto Atividade 2, 044, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 185
Projeto Atividade 2, 046, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 200
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 227
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 175
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 178
Projeto Atividade 2, 043, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 182
Projeto Atividade 2, 051, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 240.
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 46
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 017
Valor total estimado de R$ 130.623,16

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de Abril de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2530CA2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONVOCAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS **DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH**

CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - IPSNH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de n º08.611.715.0001-92, com sede no Palácio Osvaldo Piana, situado na Avenida Elza Vieira Lopes, 4803, neste ato representado por sua Superintendente, senhora NELMA APARECIDA RODRIGUES, convoca os órgão competente do município de Novo Horizonte para indicar os nomes dos servidores municipais para compor as vagas remanescentes do **CAF- CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, nos termos do Artigo 67 da Lei Municipal 1108/2018.

Novo Horizonte do Oeste, 09 de abril de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
IPSNH
Novo Horizonte

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:81E77E6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA PREGÃOELETRONICO Nº O07/2018

Comissão Municipal de Licitação

ERRATA

PREGÃOELETRONICO Nº O07/2018
PROCESSO Nº 019/2018

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMUNIICAÇÃO MULTIMIDIA EM INTERNET DE ALTA VELOCIDADE DE NAVEGAÇÃO COM FREQUENCIA DO SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE 03 MEGABITS A SER DISTRIBUIDA NO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS.

ONDE SE LÊ: *Onde se lê PROC. 007/2018 nas publicações do Aviso do Edital .*
LEIA-SE:- *Leia-se PROC. 019/2018 nas publicações do Aviso do Edital*

Parecis – RO,06 de ABRIL de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:401566E8

CPL
ERRATA PE SRP Nº 010/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
Pregão Eletrônico n° 010/2018
Processo Administrativo N°334/SEMED/2018.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **VALOR DO LOTE 01 E O VALOR TOTAL DO AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018,** Processo administrativo n° 334/SEMED/2018, cujo objeto é a Eventuais e Futuras Contratações de Empresa para Prestação de Serviços de mão de obras nos Ônibus e Micro ônibus do transporte escolar, atendendo a SEMED.
ONDE SE LE: **LOTE 01: Valor total: R$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais).**

LEIA SE: **LOTE 01**: **Valor total: R$ 96.339,98 (Noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).**

ONDE SE LE: **VALOR TOTAL: R$ 186.850,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**

LEIA SE: **LOTE 01**: **Valor total: R$ 187.899,94 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS/RO, 09 de Abril de 2018.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:36C53B42

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 013/18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 013/18
PROCESSO Nº 322/2018

OBJETO: Eventual e Futuras Aquisições de Material de Consumo (Fraldas Geriatra Descartável) p/atender o Fundo Municipal de Saúde**.**
REALIZAÇÃO: Dia 04/05/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04/05/2018
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 04/05/2018 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 51.570,00-(Cinquenta e um mil, quinhentos setenta reais)

Parecis - RO, 09 de ABRIL de 2018

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3BAB7633

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 012/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2018

PROC. ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 065/SEMOSP/2018 e 071/SEMAGRI/2018

OBJETO: **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA FROTAS DA SEMOSP E SEMAGRI.**
REALIZAÇÃO: Dia 07/05/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 07/05/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

VALOR TOTAL: R$ 1.456.754,26 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Parecis/RO, 09 de Abril de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B19755F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 226/2018 DE, 09 DE ABRIL DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e

Considerando o memorando n° 99/SEMPLAN/GS/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ELISANGELA DOS SANTOS LEAL, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 00001115668 SSP/RO, inscrita no CPF 894.595.042 – 72, residente e domiciliada na Rua 1.º de Maio nº 469, nesta cidade, para assumir o cargo de DIRETORA DE GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, em substituição a titular CLÉRIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG n° 660.700 SSP/RO, inscrita no CPF n.° 687.225.832-20, residente e domiciliada á Av. Antonio Ricardo de Lima n.º 614, Bairro Seringal, nesta cidade, que se encontra de Licença Maternidade no período de 17 de abril de 2018 à 15 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de abril de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D4A7FB82

GABINETE DA PREFEITA
DIVULGAÇÃO DE CONVÊNIO

O CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS-CENAPE INSCRITO NO CNPJ 14.602.395.0001/07, LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA ANTONIO RICARDO DE LIMA Nº 541 BAIRRO SERINGAL – PIMENTA BUENO/RO RECEBE CONVENIO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA NOSSA ENTIDADE.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
FOMENTO Nº009/PGE/2018 -SEDUC – VALOR R$ 67.650,00. (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROCESSO Nº- 01.1601.16177-0000/2017/ RECEBIDO EM 29/03/2018.

PIMENTA BUENO, 06 DE ABRIL DE 2018.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:482B47B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2018 DE, 05 DE ABRIL DE 2018.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por pela Lei Complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1894/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 3.000,00 - (três mil reais), conforme justificativa nas NADs n° 791/2018, 792/2018, 793/2018, 794/2018, 795/2018, 795/2018, 796/2018, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos estarão na cidade de Ji-Paraná/RO nos dias 10 e 11/04/2018, onde irão participar do **PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC).**

MARIVANIA DELGADO PACHECO - PROFESSORA
CPF: 704.025.662-20
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

CLEIDE SIQUEIRA DA SILVA - PROFESSORA
CPF: 684.924.482-53
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

ELIDA PATRICIA NUNES DA SILVA – PROFESSORA
CPF: 947.216.962-72
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

MARIA SIDINEIA SANCHES -PROFESSORA
CPF: 290.193.462-53
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

ELIZANE FERREIRA SILVA – PROFESSORA
CPF: 766.622.092-87
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA
CPF: 841.144.012-53
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 10/04/2018 a partir das 06:00 horas, no veiculo Voyage prata-placa 5240, e retorno no dia 11/04/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de abril de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F322CBBB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.886/2018 DE, 09 DE ABRIL DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o falecimento ocorrido em 08 de Abril de 2018 de PATRICIA DE OLIVEIRA URIZZI, cidadã exemplar que em vida prestou grandes serviços ao município enquanto empresária e ex-servidora.

Considerando o falecimento ocorrido em 08 de Abril de 2018 de GERALDA DE OLIVEIRA MAGALHAES, servidora publica que com seu trabalho e dedicação prestou valiosos serviços ao município,

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destas cidadãs exemplares.

R E S O L V E

***Art. 1.º** Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, a partir desta data.*

***Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Abril de 2.018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:82D82BD3

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 011/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ N.º 03.801.702/0001-50
Rua Almiro Moraes nº 116, Rio Verde-GO

DO OBJETO: Serviços do sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos do Município de Pimenta Bueno-RO.

DO PREÇO: É de R$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja a taxa administrativa é de 3% (três por cento) do valor mensal consumido, a serem pagos conforme fornecimento dos serviços.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, no decorrer do exercício de 2018.

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto de Atividade 2.158 – Manter Frota de Veículos
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 10146 – Recursos de Impostos Vinculados à Educação a serem Utilizados
Nota de Empenho n.º 531/2018 de 12/03/2018 R$-50.000,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recursos 11143 Aplicação em outras despesas da Educação Básica
Nota de Empenho n.º 532/2018 de 12/03/2018 R$-1.500,00

2- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
Projeto de Atividade 2.063 – Manter as Atividades do Meio Ambiente e Turismo
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 30000 – Recursos Ordinários
Nota de Empenho n.º 528/2018 de 12/03/2018 R$-90.000,00
Projeto de Atividade 2.063 – Manter Frota de Veículos
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso 30000 – Recursos Ordinários
Nota de Empenho nº 529/2018 de 12/03/2018 R$-60.000,00
Nota de Empenho nº 530/2018 de 12/03/2018 R$-4.500,00

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto de Atividade 2.207 – Manter Frota do Hospital Ana Neta
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 10716 – Média Alta Complexidade - MAC
Nota de Empenho n.º 424/2018 de 27/03/2018 R$-35.000,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho n.º 425/2018 de 27/03/2018 R$-7.000,00
Projeto de Atividade 2.209 – Manter a Frota do CAPS
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso 10716 – Média Alta Complexidade - MAC
Nota de Empenho n.º 426/2018 de 27/03/2018 R$-1.490,00
Nota de Empenho n.º 427/2018 de 27/03/2018 R$-100,00

DATA: 27 de Março de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2530A3AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 227/2018 DE, 09 DE ABRIL DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2049/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor CLAUDIO ROCHA CARDOZO, inscrito no CPF n.º 591.812.819-00 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-800,00 (oitocentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Agricultura – SEMAGRI, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de abril de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EE5F7970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 014/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR LAIRCE SANTIAGO DA E.M.E.I.E.F. LAIRCE SANTIAGO MAINA
CNPJ Nº 00.672.029/0001-10
Av. Riachuelo s/nº - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 185/2018.

DA VERBA: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 79.590,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$23.877,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais) cada e 02 bimestres de R$15.918,00 (quinze mil, novecentos e dezoito reais) cada, conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 10146 – Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados, conforme nota de empenho nº 681/2018 de 03 de Abril de 2018.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2018 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 06 de Abril de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:94507C23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2018 DE, 09 DE ABRIL DE 2018.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por pela Lei Complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), para os dias 10/04 à 13/04/2018, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos vão para cidade de Porto Velho/RO, conforme justificativas nas NAD N° 799/2018 e 801/2018 para ir até a sedam para ver a relação do plano de arborização, igarapé agualim e plano de recuperação de área degradadas (PRAD),ações essas que se encontra com os seus prazos todos em atrasos, onde ficou algumas pendencias a serem acertadas, assim logo após irá a te a câmara de deputados para ver a respeito de algumas ementas de equipamentos para SEMAGRI.

CLAUDIO ROCHA CARDOSO – SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CPF: 591.812.819-00
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.320,00

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS –
CPF: 787.345.762-15
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.320,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 10/04/2018 às 11:00 horas, por meio da camionete S10 - placa NCC 4483 (pertencente à SEMAGRI),e o retorno dar-se-á no dia 13/04/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de abril de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:94EDE3E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal do municipio de Pimenteiras do Oeste, Olvindo Luiz Dondé, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer nº 037/2018 conclusivo exarado pela Controladoria Geral do Município, resolve:
Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°16/SEMTAS/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em favor de:
MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME
CNPJ Nº 16.514.027/000132.
Valor: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:1AB31776

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REAVALIAÇÃO 025 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 0025/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação

temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades, através do Teste Seletivo Simplicado nº 001/2017.

FAZ SABER:

Que a Comissão de Avalição do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria 486/2017, por solicitação do Prefeito Municipal, se reuniu extraordinariamente no dia 02/04/2018, para reavaliação dos Recursos Administrativos.

Com a correção da pontuação obtida pelos candidatos, se faz necessário a republicação do resultado final, para o cargo de pedagogo, na seguinte ordem reclassificatória:

PEDAGOGO	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
646	25/11/1990	13,00	1º
115	14/04/1966	12,00	2º
231	21/12/1958	11,00	3º
9	23/03/1961	11,00	4º
714	06/08/1962	11,00	5º
148	10/12/1962	11,00	6º
339	17/05/1963	11,00	7º
5	20/04/1964	11,00	8º
137	03/08/1966	11,00	9º
61	02/12/1966	11,00	10º
180	24/12/1967	11,00	11º
49	31/01/1968	11,00	12º
269	29/11/1969	11,00	13º
421	20/07/1970	11,00	14º
663	10/08/1970	11,00	15º
352	13/01/1971	11,00	16º
422	03/05/1971	11,00	17º
162	12/08/1971	11,00	18º
576	23/08/1971	11,00	19º
277	24/09/1971	11,00	20º
560	28/05/1972	11,00	21º
7	13/08/1973	11,00	22º
182	12/11/1973	11,00	23º
501	24/11/1973	11,00	24º
631	30/12/1973	11,00	25º
411	30/01/1974	11,00	26º
63	05/03/1974	11,00	27º
38	13/04/1975	11,00	28º
367	06/08/1975	11,00	29º
371	11/11/1975	11,00	30º
270	21/04/1976	11,00	31º
196	15/09/1977	11,00	32º
6	16/01/1978	11,00	33º
203	01/12/1978	11,00	34º
253	17/12/1978	11,00	35º
202	09/02/1979	11,00	36º
77	02/07/1979	11,00	37º
176	09/05/1980	11,00	38º
179	22/01/1981	11,00	39º
215	08/12/1981	11,00	40º
197	18/12/1981	11,00	41º
73	13/02/1982	11,00	42º
303	14/04/1982	11,00	43º
133	16/05/1982	11,00	44º
324	29/05/1982	11,00	45º
704	17/06/1982	11,00	46º
489*	07/07/1982	11,00	47º
628	27/07/1982	11,00	48º
741	18/11/1982	11,00	49º
742	18/11/1982	11,00	50º
74	08/08/1983	11,00	51º
181	15/10/1984	11,00	52º
227	21/01/1985	11,00	53º
78	15/02/1985	11,00	54º
561	29/12/1985	11,00	55º
582	06/01/1987	11,00	56º
76	05/12/1987	11,00	57º
648	21/06/1988	11,00	58º
502	19/11/1988	11,00	59º
193	20/02/1989	11,00	60º
451	08/06/1989	11,00	61º
454	25/03/1990	11,00	62º
190	12/11/1990	11,00	63º
75	07/12/1964	10,00	64º
169	16/05/1966	10,00	65º
29	09/06/1967	10,00	66º
79	29/06/1970	10,00	67º
380	21/06/1971	10,00	68º
554	28/07/1972	10,00	69º
712	06/09/1972	10,00	70º
122	27/11/1972	10,00	71º
164	25/01/1973	10,00	72º
220	07/05/1973	10,00	73º
515	27/10/1973	10,00	74º
183	17/09/1974	10,00	75º
161	05/12/1974	10,00	76º
171	07/01/1975	10,00	77º
304	05/07/1975	10,00	78º
108	01/08/1976	10,00	79º
189	02/10/1976	10,00	80º
541	28/10/1976	10,00	81º
357	12/06/1977	10,00	82º
607	03/03/1978	10,00	83º
158	29/05/1978	10,00	84º
114*	26/06/1978	10,00	85º
288	17/10/1978	10,00	86º
52	19/01/1979	10,00	87º
378	28/12/1979	10,00	88º
255	16/08/1980	10,00	89º
157	15/07/1981	10,00	90º
533	12/09/1981	10,00	91º
486	18/11/1981	10,00	92º
457	03/02/1982	10,00	93º
47	06/11/1982	10,00	94º
306	02/03/1983	10,00	95º
509	24/04/1984	10,00	96º
20	15/09/1984	10,00	97º
56	30/07/1985	10,00	98º
442	16/01/1986	10,00	99º
369	05/07/1986	10,00	100º
700	26/07/1986	10,00	101º
27	08/01/1987	10,00	102º
449	21/05/1987	10,00	103º
138	24/05/1988	10,00	104º
351	26/11/1988	10,00	105º
718	25/07/1989	10,00	106º
491	13/08/1989	10,00	107º
163	19/08/1989	10,00	108º
603	06/05/1990	10,00	109º
102	07/12/1990	10,00	110º
62	16/05/1991	10,00	111º
472	29/09/1991	10,00	112º
637	11/04/1992	10,00	113º
340	18/05/1992	10,00	114º
136	27/09/1992	10,00	115º
282	19/05/1993	10,00	116º
443	17/06/1994	10,00	117º
444	12/06/1995	10,00	118º
526	19/16/1991	10,00	119º
420	23/09/1967	9,00	120º
156	11/11/1968	9,00	121º
699	27/07/1969	9,00	122º
286	03/09/1969	9,00	123º
677	22/10/1971	9,00	124º
490	21/06/1972	9,00	125º
330	05/10/1973	9,00	126º
285	01/12/1973	9,00	127º
586	16/03/1974	9,00	128º
184	31/08/1974	9,00	129º
634	24/11/1974	9,00	130º
636	22/01/1975	9,00	131º
632	29/03/1975	9,00	132º
692	15/08/1976	9,00	133º
400	27/01/1977	9,00	134º
175	05/07/1977	9,00	135º
684	11/05/1978	9,00	136º
368	12/07/1978	9,00	137º
624	20/12/1978	9,00	138º
403	01/04/1979	9,00	139º
726	25/05/1979	9,00	140º
212	20/07/1979	9,00	141º
447	24/12/1979	9,00	142º
22	26/10/1980	9,00	143º
278	29/05/1981	9,00	144º
239	17/06/1981	9,00	145º
210	17/08/1981	9,00	146º
652	04/03/1982	9,00	147º
507	03/06/1982	9,00	148º
124	25/07/1982	9,00	149º
402	10/04/1983	9,00	150º
107	27/04/1983	9,00	151º
280	09/05/1983	9,00	152º
656	08/08/1984	9,00	153º
537	16/01/1985	9,00	154º
602	08/02/1985	9,00	155º
232	05/07/1985	9,00	156º
152	25/10/1985	9,00	157º

716	24/05/1986	9,00	158º
385	08/06/1986	9,00	159º
492	14/01/1987	9,00	160º
612	09/02/1987	9,00	161º
39	28/04/1987	9,00	162º
719	18/05/1987	9,00	163º
199	09/06/1987	9,00	164º
35	14/11/1988	9,00	165º
701	28/12/1988	9,00	166º
471	28/04/1991	9,00	167º
412	27/05/1991	9,00	168º
391	31/05/1991	9,00	169º
40	04/10/1992	9,00	170º
653	29/10/1992	9,00	171º
206	20/04/1993	9,00	172º
297	19/01/1994	9,00	173º
387	29/07/1994	9,00	174º
224	24/07/1965	8,00	175º
416	08/12/1965	8,00	176º
417	08/12/1965	8,00	177º
84	26/01/1967	8,00	178º
611	23/04/1967	8,00	179º
440	20/07/1971	8,00	180º
446	27/11/1971	8,00	181º
31	02/08/1972	8,00	182º
545	25/07/1976	8,00	183º
168	24/12/1976	8,00	184º
159	05/03/1977	8,00	185º
427	04/01/1978	8,00	186º
251	25/03/1978	8,00	187º
211	23/08/1978	8,00	188º
252	06/09/1979	8,00	189º
58	17/01/1980	8,00	190º
92	22/05/1980	8,00	191º
686	06/09/1980	8,00	192º
453	03/11/1981	8,00	193º
615	26/11/1981	8,00	194º
598	07/10/1982	8,00	195º
96	19/01/1983	8,00	196º
569	25/06/1983	8,00	197º
542	19/10/1983	8,00	198º
174	05/08/1984	8,00	199º
104	23/10/1985	8,00	200º
445	20/01/1986	8,00	201º
510	18/03/1986	8,00	202º
567	02/03/1988	8,00	203º
694	11/05/1988	8,00	204º
363	15/08/1988	8,00	205º
192	07/10/1988	8,00	206º
588	14/01/1989	8,00	207º
476	02/04/1989	8,00	208º
151	13/08/1989	8,00	209º
262	12/10/1989	8,00	210º
93	07/05/1990	8,00	211º
740	30/01/1992	8,00	212º
28	21/12/1992	8,00	213º
538	22/03/1993	8,00	214º
695	13/04/1993	8,00	215º
272	02/08/1993	8,00	216º
305	26/02/1994	8,00	217º
479	18/10/1994	8,00	218º
207	31/03/1996	8,00	219º
601	05/01/1969	7,00	220º
746	08/01/1969	7,00	221º
170	05/04/1970	7,00	222º
364	07/12/1972	7,00	223º
68	11/09/1974	7,00	224º
428	23/09/1974	7,00	225º
574	04/04/1975	7,00	226º
247	12/07/1975	7,00	227º
418	02/09/1975	7,00	228º
356	04/06/1978	7,00	229º
131	21/04/1979	7,00	230º
405	04/12/1979	7,00	231º
643	30/07/1980	7,00	232º
693	18/09/1980	7,00	233º
437	03/10/1981	7,00	234º
314	12/01/1982	7,00	235º
234	15/07/1982	7,00	236º
1	04/04/1983	7,00	237º
649	05/08/1983	7,00	238º
271	20/08/1983	7,00	239º
87	04/10/1983	7,00	240º
15	21/09/1984	7,00	241º
45	29/09/1984	7,00	242º
308	17/11/1984	7,00	243º
150	17/02/1985	7,00	244º
201	15/03/1986	7,00	245º
327	10/08/1987	7,00	246º
503	27/10/1987	7,00	247º
620	13/02/1988	7,00	248º
733	10/07/1988	7,00	249º
487	20/07/1988	7,00	250º
146	13/04/1989	7,00	251º
517	17/05/1989	7,00	252º
539	30/05/1989	7,00	253º
485	03/02/1990	7,00	254º
488	12/03/1991	7,00	255º
200	27/07/1991	7,00	256º
41	04/10/1992	7,00	257º
205	16/02/1993	7,00	258º
413	30/03/1993	7,00	259º
89	29/04/1993	7,00	260º
466	19/07/1994	7,00	261º
204	15/01/1995	7,00	262º
558	30/04/1995	7,00	263º
30	14/12/1995	7,00	264º
188	02/02/1996	7,00	265º
112	08/03/1996	7,00	266º
118*	11/04/1966	6,00	267º
568	20/03/1970	6,00	268º
406	18/06/1977	6,00	269º
697	21/09/1982	6,00	270º
246	08/10/1982	6,00	271º
53	23/06/1984	6,00	272º
66	06/11/1984	6,00	273º
51	31/10/1985	6,00	274º
597	19/12/1986	6,00	275º
715	20/11/1988	6,00	276º
141	18/07/1991	6,00	277º
36	27/08/1992	6,00	278º
167	15/11/1992	6,00	279º
439	16/07/1993	6,00	280º
536	24/09/1994	6,00	281º
11	10/05/1983	5,00	282º
529	06/02/1984	5,00	283º
119	18/11/1985	5,00	284º
165	13/09/1986	5,00	285º
639	26/08/1987	5,00	286º
525	18/12/1987	5,00	287º
528	18/08/1988	5,00	288º
477	14/10/1991	5,00	289º
426	27/01/1993	5,00	290º
461	13/05/1954	0,00	291º
64	30/06/1967	0,00	292º
508	26/12/1976	0,00	293º
671	19/06/1977	0,00	294º
616	16/10/1978	0,00	295º
614	16/10/1979	0,00	296º
573	14/11/1979	0,00	297º
565	01/10/1980	0,00	298º
214	11/07/1981	0,00	299º
575	21/12/1983	0,00	300º
341	15/08/1985	0,00	301º
474	26/07/1986	0,00	302º
50	25/05/1987	0,00	303º
360	09/04/1988	0,00	304º
256	12/02/1989	0,00	305º
478	02/07/1989	0,00	306º
732	27/07/1994	0,00	307º
216	20/10/1994	0,00	308º
666	12/06/1997	0,00	309º

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0C950045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 117/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 429/GP/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias para os dias 09 e 10/04/2018, sendo uma no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e uma diária sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para participar da mobilização na ALE por Auxílio Financeiro e demais atividades inerentes a Administração.

·**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,** CPF. 684.997.552- 68
02 (duas) diárias no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á o veículo oficial Logan de placa NDM 2993 no dia 09/04/18 e o retorno será no dia 10/04/18 após o termino dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B0D1E1DF

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 09 de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: Odontólogo – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	ELVIS MAYCON FERNANDES	17/01/1981

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:4F101D50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRAR FOTOGRAFIAS E CONFECCIONAR QUADROS DOS VEREADORES DA ATUAL LEGISLATURA.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para realização dos serviços **abaixo:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Médio Unit. Estimado (R$)
01	Serviços de tiragem de fotografias dos vereadores da atual legislatura, medindo 30X40 cm.	SERV.	09	85,00
02	Confecção de quadro, em moldura de alumínio, com tampa de vidro transparente frontal, medindo 30X40cm.	SERV.	09	76,63
Valor médio proposto:				**1.454,70**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo – RO, 09 de Abril de 2018.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:6439F9A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 796 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 796 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇO AUTÔNOMO DE*

PROFISSIONAL DE AREAS REGULAMENTADAS DA SAUDE, EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA,Prefeito do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Crespo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar o serviço de profissionais de áreas regulamentadas da saúde, de qualquer que seja a especialidade, para a realização de plantão em serviços de saúde do município de Rio Crespo, conforme segue:
I –Para Médico Clínico Geral por desempenho de atividade em plantão de 24 (vinte e quatro) horas, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais);
II–Para Médico Clínico Geral por desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas, o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais);
III –Para Médico Especialista por desempenho de atividade em plantão de 24 (vinte e quatro), o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
IV–Para Médico Especialistapor desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas, o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
V–Para o Enfermeiro por desempenho de atividade em plantão de 24 (vinte e quatro) horas em ambulatório ou pronto socorro da rede de saúde municipal, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
VI–Para o Técnico em Enfermagem por desempenho de atividade em plantão de 24 (vinte e quatro) horas em ambulatório ou pronto socorro da rede de saúde municipal, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
VII–Para o Enfermeiro por desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas em ambulatório ou pronto socorro da rede de saúde municipal, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
VIII–Para o Técnico em Enfermagem por desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas em ambulatório ou pronto socorro da rede de saúde municipal, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais);
IX– Para o Enfermeiro por desempenho de atividade em plantão de 08 (oito) horas em ambulatório ou pronto socorro da rede de saúde municipal, o valor de R$ 100,00 (cem reais).
X– Para o Técnico em Enfermagem por desempenho de atividades em plantão de 08 (oito) horas em ambulatório ou pronto socorro da rede de saúde municipal, o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
XI– Para fisioterapeuta, por atividade em plantão de 08 (oito) horas, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
§ 1º A prestação dos serviços de que trata o caput deste artigo será realizada em razão da necessidade emergencial considerando o interesse público, em casos excepcionais e por falta de profissionais contratados, quando houver a necessidade de ampliação do atendimento por médicos clínico geral, médicos especialistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, em razão da ausência do profissional contratado ou detentor de cargo efetivo, decorrente da falta ao trabalho no seu horário normal ou de plantão.

Paragrafo Único: A contratação de que trata essa Lei, será realizada mediante prévio Credenciamento de Profissionais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, respeitando sempre o principio da Isonomia e o disposto na Lei 8.666/93.

§ 2º Entende-se por Órgão competente, para efeitos desta Lei, o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º O pagamento trabalhador autônomo, será formalizado através do Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, juntamente com documento comprobatório da execução dos serviços, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e deferido pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º O pagamento mediante RPA não ensejará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município.

§ 5º O pagamento mediante RPA somente será efetivado ao profissional devidamente inscrito no Cadastro na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias, em especial a Lei Municipal 655/2014.

Rio Crespo/RO, 09 de abril de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:28DCEF8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES, LOCALIZADA NA RUA CEREJEIRA Nº. 1570 SETOR 03, RIO CRESPO/RO MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ATENDER O PROGRAMA "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA".

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em RIO CRESPO/RO, à inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.761.977/0001-41, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, EVANDRO EPIFANIO DE FARIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 409387 SSDC e CPF n° 299.087.102-06 e Secretária Municipal de Educação, CASSIANE ANDRADE ALVES, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 894.402 SSP/RO e CPF n° 800.033.032-68, devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 795/2018, doravante designada simplesmente MUNICIPIO e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES, localizada na Rua Cerejeira nº 1570 setor 03 neste município, inscrita no CNPJ sob n° 00.684.797/0001-93 representada por seu Presidente, Marcos Carlos Stedille portador (a) da cédula de identidade n°:584.237 SSP/RO e CPF n° 593669902-15 doravante simplesmente denominada Associação de Pais e Professores celebram o presente Convênio, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio estabelecer condições e obrigações entre os partícipes para a execução de ações do PROGRAMA "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA", com a transferência de recursos financeiros, para o funcionamento, manutenção e conservação dos estabelecimentos de ensinos, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se rigorosamente o que dispõem o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação Financeira, que ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, podendo, a qualquer tempo, o trabalho apresentado ser modificado, no que se entender cabível, inclusive se as finalidades não vierem a ser alcançadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA DE TRABALHO
De acordo com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros previamente apresentado, o municipio transferirá os recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP, que deverá utilizá-los para custeio das despesas com a manutenção do estabelecimento de ensino, podendo ser utilizado em quaisquer das finalidades a seguir:
manutenção, conservação, preservação e pequenos reparos da unidade escolar;
aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;

realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
contratação de funcionários e/ou empresas terceirizadas, para manutenção predial;
promover atividades de assistência ao escolar carente, nas áreas socioeconômicas e de saúde;
desenvolvimento de atividades educacionais diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES
- DA PREFEITURA: financiar a execução do objeto deste convênio, liberando em parcelas os recursos financeiros previstos na cláusula sétima, condicionados ao cumprimento das obrigações, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho e de Aplicação devidamente aprovado, para créditos em conta bancária oficial e específica da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES;
acompanhar e controlar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação de competência;
normatizar e exercer controle e fiscalização sobre a execução do convênio bem como, assumir ou transferir a outrem a responsabilidade pela execução, na ocorrência de fato relevante, que resulte em sua paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
exercer função fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não, justificativas, quando às eventuais disfunções havidas na execução do convênio;
sempre que verificada alguma irregularidade, assinalar prazo para que sejam adotadas providencias necessárias para o exato cumprimento das obrigações, sem prejuízo da suspensão das parcelas dos recursos financeiros, por parte da PREFEITURA, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;
examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA – APP**:
Oferecer Assessoria Técnica sistemática nas questões relativas ao desenvolvimento do plano de trabalho proposto;
acompanhar o atendimento da meta estabelecida mensalmente neste convênio;

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP;
- DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP;
utilizar os recursos de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e na conformidade dos Planos de Trabalho e de Aplicação Financeira;
apresentar mensalmente, ao MUNICÍPIO, a prestação de contas dos recursos recebidos;
manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do MUNICÍPIO, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos públicos, os documentos emitidos nominalmente e identificados com o número do convênio;
manter registros específicos do fluxo de recursos recebidos à conta deste convênio, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como, as despesas realizadas;
manter os recursos em conta bancária específica em banco oficial, efetuando transações bancárias para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do convênio ou para aplicação no mercado financeiro. Obrigatoriamente os pagamentos deverão ser feitos mediante a emissão de cheques nominais e individualizados por credor, ou ordem bancária. Serão aceitas, ainda. Transferências eletrônicas em que fique identificada sua destinação, ou seja, o credor;
os recursos deverão ser aplicados, obrigatoriamente, até o final do exercício financeiro. Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao MUNICIPIO, através de guia de recolhimento juntamente com a prestação de contas;
apresentar trimestralmente à Secretaria Municipal da Educação, o relatório de atividades desenvolvidas e de aplicação dos recursos financeiros recebidos, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber qualquer outro recurso financeiro por parte do MUNICÍPIO;
Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em datas anteriores ou posteriores à vigência do presente convênio, bem como anteriores e posteriores ao período referente à parcela liberada. A não aprovação das contas inabilitará a beneficiária a receber novos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente convênio compreende o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação. A prorrogação da vigência deste convênio será admitida mediante assinatura de termo aditivo, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO
A execução deste convênio será realizada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES — APP de acordo com o que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal n° 795/2018, de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR
O valor total do presente convênio será de R$ 205.773,53 (Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), e deverá ser repassado de forma parcelada à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP sempre com demonstração dos recursos necessários ao atendimento das obrigações por ela assumidas, nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 795/2018.
O valor mencionado deverá ser depositado na conta corrente do banco oficial, tendo como titular o (a) Diretor Executivo da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP e seu Diretor Financeiro. Quando houver repasse de recursos financeiros pelo Município, desde que configurado engano ou erro, fica autorizado, desde já a concordância expressa da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES — APP, junto ao agente financeiro, em estornar a quantia levada a depósito indevidamente em seu favor.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
É facultado, aos partícipes, denunciar ou rescindir, a qualquer tempo o presente convênio, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios decorrentes, no período de sua vigência. A denúncia ou a rescisão do presente convênio ocorrerá quando da constatação entre outras, das seguintes situações:
utilização dos recursos em desacordo com o objeto do convênio e a cláusula segunda;
aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;
falta de apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido. Nas hipóteses acima mencionadas, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP ficará sujeita ao ressarcimento dos valores à PREFEITURA, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES
Este convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP que incidir em descumprimento das cláusulas do convênio será responsabilizada pela irregularidade praticada, sujeitando-se à tomada de contas especial, sem prejuízo das cominações penais cabíveis, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP deverá apresentar prestação de contas trimestralmente à MUNICÍPIO mediante encaminhamento dos documentos à Secretaria Municipal de Educação. A prestação de contas anual dos recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP deverá ser apresentado à PREFEITURA, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio. Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do convênio, devendo os documentos

comprobatórios serem originais, emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES — APP e identificados com a origem dos recursos e número de convenio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA POSSE DOS BENS
Fica assegurado exclusivamente, em favor da PREFEITURA quando da conclusão do objeto ou extinção do convênio, o direito de propriedade dos bens adquiridos ou produzidos, em decorrência de sua execução devendo ser patrimoniados, quando for o caso, cabendo à unidade escolar assumir a responsabilidade pela guarda e conservação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO
Havendo rescisão deste convênio em decorrência da impossibilidade de composição amigável entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes -RO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas existentes. E por estarem de pleno acordo com as normas e condições ajustadas, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP e o MUNICÍPIO firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, que também declaram conhecer seu inteiro teor.

Rio Crespo/RO, 05 de Março de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal de Riocrespo/RO

CASSIANE ANDRADE ALVES
Secretária Municipal da Educação de Rio Crespo

MARCOS CARLOS STEDILLE
Associaçao de Pais e Professores — APP

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0D183276

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº563/2012 e Emenda Constitucional 51/2006, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, Edital nº001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de servidores nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 copia autenticada.

Comprovante de escolaridade, na forma de diploma, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino fundamental;
Certificado de aprovação no Processo Seletivo Público, que poderá ser solicitado diretamente na área do candidato, este documento, não precisa ser autenticado, tendo em vista que sua autenticação se dará de forma eletrônica;
Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias ou carnê de loja), este documento poderá ser apresentado em cópia (xerox), devidamente autenticado;
01 Foto 3x4 (recente);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Cartão do PIS/PASEP;
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Safin;
Certidão negativa de Débitos junto a Fazenda do município de Rio Crespo/RO;
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado (origem do candidato);
Original do Exame de Capacidade Física e mental (Atestado Médico Ocupacional) expedido por médico da Rede Pública de Saúde;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco Bradesco;

CATEGORIA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Posição Nº	Nº INSC	CANDIDATO	AFRO	PNE	NOTA FINAL
6.	703831	Ana Pereira Braga Portugal	NÃO	NÃO	61,00

Rio Crespo/RO, 02 de abril de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:8BD75093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSANA DA SILVA ALVES,** Matricula nº **248**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 342603 SSP/RO e do CPF 326.960.512-91, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL**

ALTENIR TAVARES - INTERINA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no artigo 29, item 11 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROF LEIGO 40H,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:9FC63BA1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio 042/17/PJ/DER-RO – Limpeza Urbana de Ruas e Avenidas no Município de Rolim de Moura – RO".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 117/SEMOSP/2018.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio 042/17/PJ/DER-RO – Limpeza Urbana de Ruas e Avenidas no Município de Rolim de Moura – RO.
Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: MARCELINO ALVES LIMA
Vice-Presidente GILSON POLICARPO DOS SANTOS
Membro: JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 09 de Abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:B766BF02

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAYKON WILLIAN DE FREITAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1177816 SESDC /RO e do CPF nº 011.337.782-75, para de exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Urbanismo – SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item IV da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017 anexo II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros na data de 02 de abril de 2018.

Rolim de Moura, 04 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:ABD09831

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 101/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Servidora Municipal **GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula – **6990,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 717.754 SSP/RO e do CPF nº 735.560.502-00, de exercer o Cargo Efetivo de "**PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data,

Rolim de Moura, 04 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:3EE481F8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **02553/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **IVONETE EUFRASIO DE OLIVEIRA GUÊZ,** Matrícula – **4671,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 230690 SSP/RO e do CPF nº 191.089.582-20, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º A licença prêmio que trata a corresponde ao 2º quinquênio: **19.03.2007 a 18.03.2012**, convertida em usufruto no período de **01/06/2018 a 29/08/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:C84062E0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **03072/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA DE L. DA SILVA ROCHA,** Matrícula – **208,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 118063 SSP/RO e do CPF nº 578.125.272-04, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP MUN. AMELIO J. DA SILVA).
Art. 2º A licença prêmio que trata a corresponde ao 3º quinquênio: **21.02.2002 a 20.02.2007**, convertida em usufruto no período de **01/04/2018 a 29/06/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:01B6DA3F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3660/2012**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **EUGENIO ROSA DANTAS,** Matrícula – **4725,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 42866520 SSP/PR e do CPF nº 525.311.399-15, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP MUN. AMELIO J. DA SILVA).
Art. 2º A licença prêmio que trata a corresponde ao 2º quinquênio: **01.04.2007 a 31.03.2012**, convertida em usufruto no período de **01/04/2018 a 29/06/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:E4D2241E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **01784/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCILENE DA SILVA,** Matrícula – **4204,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 667875 SESDEC/RO e do CPF nº 559.677.602-53, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP MUN. AMELIO J. DA SILVA).
Art. 2º A licença prêmio que trata a corresponde ao 2º quinquênio: **02.04.2006 a 01.04.2011**, convertida em usufruto no período de **01/04/2018 a 29/06/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:AD47DAB4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1454/2011**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MASAHITO ITO,** Matrícula – **216,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 13609222 SSP/SP e do CPF nº 011.897.038-07, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º A licença prêmio que trata a corresponde ao 2º quinquênio: **06.03.1997 a 05.03.2002**, convertida em usufruto no período de **01/04/2018 a 29/06/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:62815D4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PR Nº16/2018
RPNº11-2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, valor estimado **R$55.985,12** (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **24 de abril de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será

disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 362/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 09 de abril de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:B10D8CAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº17-2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Contratação de empresa para confecção de capas de processos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitações**, valor estimado **R$17.850,00** (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **24 de abril de 2018 às 12:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 203/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 09 de abril de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:3999C8B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 11/2017, – ELETRONICO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Da autorização: concernente a **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 12.05.2018. A empresa vencedora do Item foi: **EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP, CNPJ** 07.722.495/0001-01, quantidade adquirida: AREIA LAVADA GROSSA, TAMANHO NOMINAL (MM) MÍNIMO 2,4 E MÁXIMO 4,8 MÓDULO DE FINURA (MF) > 3,2 NATURA DE RIO (ESPECIFICAÇÃO DE NBR-7211/NBR-7225) **VALOR 1.042,80 (um mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos).** BRITA N°01 **VALOR 1.678,80 (um mil seiscentos e setenta oito reais, oitenta centavos).** Cimento saco com 50 Kg **VALOR** 4.140,00 **(quatro mil, cento e quarenta reais).** Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 09 de Abril de 2018.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:031196AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 017/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
AUTO POSTO CALAMA LTDA
CNPJ: 10.976.424/0006-54
FUNDAMENTO:Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de combustível,l a serem utilizada no veiculo deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2017, no deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO
VALOR: R$: 4.508,00 (Quatro Mil e Cinquentos e oito Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 05/04/2018
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
AUTO POSTO CALAMA LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 DE abril 2018.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:A66AAFA7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 018/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Nilson Jose da silva
CNPJ: 23.999.901/0001-34
FUNDAMENTO:Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com prestação de serviços com reparos e manutenção de rede elétrica no prédio desta camara
VALOR: R$: 917,00 (novecentos e dezesete Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 09/04/2018
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
Vilson Jose da silva

Santa Luzia D'Oeste RO, 09 DE abril 2018.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:9C1E12B6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.
2. CONTRATADO: TRISSIA CAROLINE RAMOS TOME
3. OBJETO: "Prestação de Serviços de manutenção de ar condicionado deste Poder Legislativo, os serviços serão efetuado sempre que requisita-do".
4. VALOR: R$ 1.695,00 (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais).
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 44; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Progra-ma de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.
6. VIGÊNCIA: 16/03/2018 á 31/12/2018.

Santa Luzia D'Oeste RO, 16 de março de 2018.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:483C44A8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.
2. CONTRATADO: A.M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS-ME
3. OBJETO: "Fornecimento de agua mineral sem gás em garrafão de 20 litros de plás-tico retornável, e gás de cozinha PLP botija de 13kg, conforme quantitati-vo consta no termo de referência, o fornecimento será efetuado me-diante requisições."
4. VALOR: R$ 1.213,00 (Um mil duzentos e treze reais).
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 050 e 051; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.30.00.
6. VIGÊNCIA: 19/03/2018 á 31/12/2018.

Santa Luzia D'Oeste RO, 19 de março de 2018.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:D0AB040D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 037/18	Portaria Nº40/18	Empenho Nº66 /18	
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	09/04/2018	Término	10/04/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
2	R$ 350,00	R$: 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade participar de audiência com o Deputado e Presidente da Assembléia Legislativo Maurão de Carvalho, para tratar sobre a liberação do convenio para compra de um veiculo para o Poder Legislativo.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 06 de abril 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:A0C0137D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 12 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 12/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 12/2018 sendo o objeto a Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem nos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, constituída dos veículos discriminados por secretaria, advindo do Processo 26/2018, em favor da **EDIVALDO DA SILVA PONTES 65688597291 - 13.160.293/0001-16, no valor de R$ 243.253,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais.** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de Abril de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:9DC920F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

Ata da quarta Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, realizada aos dias dezenove do mês de março de dois mil e dezoito, no refeitório do Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, com abertura às 16h08min. A Presidente da Comissão cumprimenta a todos agradece a presença dos membros em seguida passa a palavra ao secretario da CPFT que informa a pauta da reunião que faz os informativos e passa a relatar a pauta do dia, sendo: **1) Importância da participação de todos os membros na elaboração da REMUME; 2) Elaboração da lista de medicamentos a serem incluídos na REMUME; 3) Estabelecer a data da próxima reunião.** Abre tempo para a propositura de pauta para a reunião, não havendo novas proposituras passa-se a apreciação de pauta exposta. Sobre a Pauta nº 1) fica **ESTABELECIDO** que de suma importância a participação de todos os membros na elaboração da REMUME, pois através dos serviços prestados nas diversas áreas de atendimento fornecido pelo setor publico de Santa Luzia D'Oeste, pois cada profissional atende uma demanda importante da população, sendo de extrema importância a abordagem de todas as patologias que acometem a população; Pauta nº 2) fica **ESTABELECIDO** como critério de inclusão dos medicamentos os programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os membros da comissão deram continuidade na relação de medicamentos e insumos que serão incluídos na REMUME, sendo esta uma relação muito extensa e de vários debatimentos com relação a sua inclusão pois será levado em consideração a eficácia do tratamento. Os membros debateram a situação epidemiológica do município, quais as maiores incidências, as maiores prevalências de casos, para posteriormente relacionar os medicamentos necessários para este tratamento. Também foi muito abordado pela CPFT a necessidade de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos para diminuição ou ate mesmo controle do alto índice de resistência bacteriana que vem se instaurando o que tem provocado uma alerta aos prescritores, durante o período da reunião foram elencados vários princípios ativos e suas respectivas ações farmacológicas para posteriormente serem incluídos na REMUME; Pauta nº 3) fica **ESTABELECIDO** que a próxima reunião acontecera no dia 26de março as 14:00 no Hospital municipal Maria Verly Pinheiro portanto expeça-se ofícios convocando os membros para comparecimento. Não havendo mais assuntos a ser tratada a Presidente finaliza a reunião. Esta ata contem (01) pagina digitada com (29) vinte e nove linhas, sem rasuras Eu, Carlos Magno Nogueira, secretariei esta reunião e lavrarei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Santa Luzia D'Oeste, 19 de Março de 2018.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:2F5F42B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

Ata da Quinta Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, realizada aos dias vinte e seis do mês de março de dois mil e dezoito, no refeitório do Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, com abertura às 14h08min. A Presidente da Comissão cumprimenta a todos agradece a presença dos membros em seguida passa a palavra ao secretario da CPFT que informa a pauta da reunião que faz os informativos e passa a relatar a pauta do dia, sendo: **1) Elaboração da lista de medicamentos a serem incluídos na REMUME; 2) Estabelecer a data da próxima reunião.** Abre tempo para a propositura de pauta para a reunião, não havendo novas proposituras passa-se a apreciação de pauta exposta. Pauta nº 1) fica **ESTABELECIDO** como critério de inclusão dos medicamentos os programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os membros da comissão deram continuidade na relação de medicamentos e insumos que serão incluídos na REMUME, sendo esta uma relação muito extensa e de vários debatimentos com relação a sua inclusão pois será levado em consideração a eficácia do tratamento. Os membros debateram a situação epidemiológica do município, quais as maiores incidências, as maiores prevalências de casos, para posteriormente relacionar os medicamentos necessários para este tratamento. Também foi muito abordado pela CPFT a necessidade de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos para diminuição ou ate mesmo controle do alto índice de resistência bacteriana que vem se instaurando o que tem provocado uma alerta aos prescritores, durante o período da reunião foram elencados vários princípios ativos e suas respectivas ações farmacológicas para posteriormente serem incluídos na REMUME; Pauta nº 2) fica **ESTABELECIDO** que a próxima reunião acontecera no dia 10 de abril as 14:00 no Hospital municipal Maria Verly Pinheiro portanto expeça-se ofícios convocando os membros para comparecimento. Não havendo mais assuntos a ser tratada a Presidente finaliza a reunião. Esta ata contem (01) pagina digitada com (22) vinte e duas linhas, sem rasuras Eu, Carlos Magno Nogueira, secretariei esta reunião e lavrarei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Santa Luzia D'Oeste, 26 de Março de 2018.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:39FB075D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 001/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 018/2018
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 001/2018
DATA HOMOLOGACAO: 21/02/2018
Contratante: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Ponto Capixaba
Empresa Vencedora:
Nome Fantasia: JACOMIN AGROPECURÁRIA & IRRIGAÇÕES LTDA-ME
CNPJ- 10.544.273/0001-50
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 3146- -CENTRO DE NOVA BRASILÃNDIA-RO
Responsável: PATRICIA BARCELOS JACOMIN
RG:1.019.775-SSP/RO – CPF-935.019.512-72
Valor Homologado/Adjudicado: **R$141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)**

São Felipe DOeste, 04 de Abril de 2018

Referente à entrega do seguinte objeto:

Especificação Técnica: Colheitadeira Trilhadora de Café. Potencia necessária do motor de 75 CV, acoplamento/acionamento por barra de tração/TDP a 540 RPM, Valvulas de controle remoto necessárias Duplo, cardans Aemco — série 5000. Unidade de trilha e limpeza: rotação cilindro de trilha 540 rpm, diâmetro do cilindro da trilha 600 mm, área de limpeza (peneiras)O,54 m2, diâmetro da turbina sucção 1.280 rpm. Sistema de Armazenamento: transporte dos grãos de café através de elevador de canecas, capacidade do graneleiro 3.000 L, sistema de descarga basculante. Sistema de Recolhimento da Lona: acionamento controle remoto do trator, largura dos cilindros recolhedores 3.000mm. Dimensão da Rodagem: altura máxima 3.150mm, comprimento máximo 6.990mm, largura máxima
2.500mm, altura de descarga 2.790mm, bitola
1.750mm, peso 2900K pneus 10.50x16".
Execução dos Serviços
Colheita mecanizada de café, para melhorar as condições de colheita aos produtores de café.

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referência acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 4 de Abril de 2018.

Pela Contratante:
ELMIR VALENTIN DOS SANTOS
Presidente

Pela Contratada:
PATRICIA BARCELOS JACOMIN

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão PRESENCIAL: nº. 001/2018
PREGOEIRO: MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Ponto Capixaba de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Elmir Valentin dos Santos Presidente da (ACPPROPOC) no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Estatuto em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 001/2018;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL: nº. 001/2018;
Data Licitação/Homologação:21/02/2018
FINALIDADE: Aquisição de Material Permanente sendo um Colheitadeira Trilhadora de Café.
OBJETO:
Especificação Técnica: Colheitadeira Trilhadora de Café. Potencia necessária do motor de 75 CV, acoplamento/acionamento por barra de tração/TDP a 540 RPM, Valvulas de controle remoto necessárias Duplo, cardans Aemco — série 5000. Unidade de trilha e limpeza: rotação cilindro de trilha 540 rpm, diâmetro do cilindro da trilha 600 mm, área de limpeza (peneiras)O,54 m2, diâmetro da turbina sucção 1.280 rpm. Sistema de Armazenamento: transporte dos grãos de café através de elevador de canecas, capacidade do graneleiro 3.000 L, sistema de descarga basculante. Sistema de Recolhimento da Lona: acionamento controle remoto do trator, largura dos cilindros recolhedores 3.000mm. Dimensão da Rodagem: altura máxima 3.150mm, comprimento máximo 6.990mm, largura máxima
2.500mm, altura de descarga 2.790mm, bitola
1.750mm, peso 2900K pneus 10.50x16".
Execução dos Serviços

Colheita mecanizada de café, para melhorar as condições de colheita aos produtores de café.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 018/2018
Edital de Licitação nº. 001/2018
DATA HOMOLOGACAO: 04/04/2018
Contratante: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Ponto Capixaba
Empresa Vencedora:
Nome Fantasia: JACOMIN AGROPECURÁRIA & IRRIGAÇÕES LTDA-ME
CNPJ- 10.544.273/0001-50
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 3146- -CENTRO DE NOVA BRASILÂNDIA-RO
Responsável: PATRICIA BARCELOS JACOMIN
RG:1.019.775-SSP/RO – CPF-935.019.512-72
Valor Homologado/Adjudicado: **R$141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)**

São Felipe DOeste, 04 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:27C4B299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 55/GAP/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 55/GAP/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA A Diretora Da Divisão Especial de Gestão do ESF 03 C.S.J., vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **SHEILA ALVES RIBEIRO,** Brasileira, portadora do RG n°. 889887 SSP/RO, CPF/MF n° 878.960.792-91, No cargo de Diretora Da Divisão Especial de Gestão do ESF 03 C.S.J., vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública – SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 26/03/2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 23/03/18.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A9340F78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 176/2018

PORTARIA Nº 176/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE A SERVIDORA ANA NOGUEIRA TRIZOTI PARA EXERCER FUNÇÕES INTERINA DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2016, que dispõe sobre a lista tríplice de servidores efetivos para sabatina de escolha do Superintendente do IMPES;
CONSIDERANDO a Ata de Sessão Ordinária do Segundo Biênio da Quinta Legislatura do Ano de 2016, que elegeu em escala decrescente os eleitos, sendo a Servidora Ana Nogueira Trizoti, a terceira colocada;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 175/2018, que concede férias a atual Superintendente do IMPES.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a servidora **Ana Nogueira Trizoti,** para exercer funções do cargo de Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores - IMPES de São Francisco do Guaporé/RO.
Art. 2º - A remuneração da Superintendente será estabelecida pela Lei Complementar nº 041/2015, **ficando o cargo efetivo no Executivo suspenso**, tendo em vista a vedação constitucional de acumulação de cargos.
Parágrafo único: A Contribuição previdenciária da Superintendente ficará ao encargo do IMPES.
Art. 3º - o Departamento de Recursos Humanos – DRH do Executivo, deverá fazer as anotações necessárias para tanto.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos **retroativos ao dia 02 de abril de 2018**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 abril de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B07D1C6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 040– IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: "Lucia Reigiel dos Santos"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER Prorrogação do benefício de Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) inicio dia 12 de abril de 2018 a 12 de julho de 2018 conforme consta na pericia médica sob o CID: M 15.4 + M 51.1, a servidora **LUCIA REIGIEL DOS SANTOS**efetivo no/cargo de Auxiliar de Serviços Diversos conforme, consta no processo Administrativo sob o nº170/IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C79CBE3F

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 014 /2018

PORTARIA ***014/2018***/DRH/PMSMG/RO, Em 02 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 26 de fevereiro de 2018 da servidora: **CLEONICE ORTIZ MARTINS TRANQULINO,** matricula: **590**, ocupante do Cargo de **ZELADORA 40 horas** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **02/08/1999**.
Art. 1º- **CONCEDER 03** (Três) meses de Licença Prêmio referente ao 3º **QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 02/08/2009 a 02/08/2014 nos meses de Abril/, Maio e Junho/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:D1D656EB

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.016/2018

PORTARIA 016/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 14 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 20 de fevereiro de 2018 da servidora: **MARCIA DOS SANTOS,** matricula: **1767**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA 40 horas** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **01/05/2006**.

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (Três) meses de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia** referente ao 1º **QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 01/05/2006 a 01/05/2011.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:A88111CC

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 20/2018

PORTARIA 020/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 15 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 06 de janeiro de 2018 do servidor: **SERGIO DOS SANTOS PEREIRA,** matricula: **1773**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 horas** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMAU)**, com admissão em **01/05/2006**.

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (Três) meses de **Licença Prêmio** em **Abono Pecúnia** referente ao 2º **QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 01/05/2011 a 01/05/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:17E3A3DF

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.013/2018

PORTARIA 013/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 27 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 21 de fevereiro de 2018 da servidora: **LUZIA MOREIRA DOS SANTOS,** matricula: **2069**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 horas** Lotada na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)**, com admissão em **03/10/2007**.
Art. 1º- **CONCEDER** 03 (Três) meses de Licença Prêmio referente ao 2º **QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 03/10/2012 a 03/10/2017 a partir de Abril/2018 a Junho/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:177CF049

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 018/2018

PORTARIA 018/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 14 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 28 de fevereiro de 2018 da servidora: **ELSA SIMÃO DA SILVA,** matricula: **2497**, ocupante do Cargo de **COZINHEIRA 40 horas** Lotada na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)**, com admissão em **15/09/2011**.

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (Três) meses de **Licença Prêmio** a usufruir de abril a junho de 2018 referente ao 1º **QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 15/09/2011 a 15/09/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:21E27D99

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 024/2018

PORTARIA 024/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 15 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 14 de novembro de 2017 da servidora: **ANNA MACHADO DE AGUIAR SANTOS,** matricula: **2666**, ocupante do Cargo de **ZELADORA 40 horas** Lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)**, com admissão em **02/04/2012**.

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (Três) meses de **Licença Prêmio** referente ao 1º **QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017 de 01/04/2018 a 01/07/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:69319884

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº. 019/2018

PORTARIA 019/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 14 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 06 de março de 2018 do servidor: **JOAO CARLOS GARCIA**, matricula: 463, ocupante do Cargo de **GUARDA -40 Hora,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU**), com admissão em **03/02/1998.**

Art. 1º- CONVERTER 03 (Três) mês de Licença Prêmio em Abono Pecúnia no mês de abril, referente ao **3º.** QUINQUÊNIO do período aquisitivo de **03/02/2008 a 03/02/2013.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:2740360B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 63/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018

Decreto nº 63/2018 de 06/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1155/2018 de 29/03/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$82.303,07 (oitenta e dois mil trezentos e três reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
3 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.303,07
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
62 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
34 - 3.3.71.70.00.00	10247	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
Total Suplementação:			82.303,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
2 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.303,07
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
30 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

36 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			82.303,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 06/04/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:07E1EAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO DISP. 09.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018
PROCESSO Nº 217/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 34.721.449/0001-60.**

O valor da total de **R$ 733,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO EM URGÊNCIA DE BATERIA 60 AMPERES E PARA-BRISA PARA VEICULO SPIN PLACA-8418, PERTENCENTE AO CONSELHO DO TUTELAR, DENTO EM VISTA A NECESSIDADE CONSTANTE DE UTILIZAÇÃO DO VEICULO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADO PELO CONSELHO..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:55124154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. 09.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 9/CPL/2018 , Processo Nrº 217/2018, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO EM URGÊNCIA DE BATERIA 60 AMPERES E PARA-BRISA PARA VEICULO SPIN PLACA-8418, PERTENCENTE AO CONSELHO DO TUTELAR, DENTO EM VISTA A NECESSIDADE CONSTANTE DE UTILIZAÇÃO DO VEICULO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADO PELO CONSELHO.,** em favor da empresa **BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ 34.721.449/0001-60,** no valor total de **R$ 733,00.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:0CC55F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO DISP. 9.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018
PROCESSO Nº 217/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**SCHIAVI & GOMES LTDA - ME**, inscrito no**CNPJ 02.674.575/0001-15.**

O valor da total de **R$ 230,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO EM URGÊNCIA DE BATERIA 60 AMPERES E PARA-BRISA PARA VEICULO SPIN PLACA-8418, PERTENCENTE AO CONSELHO DO TUTELAR, DENTO EM VISTA A NECESSIDADE CONSTANTE DE UTILIZAÇÃO DO VEICULO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADO PELO CONSELHO..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:51464CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. 09.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 9/CPL/2018 , Processo Nrº 217/2018, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO EM URGÊNCIA DE BATERIA 60 AMPERES E PARA-BRISA PARA VEICULO SPIN PLACA-8418, PERTENCENTE AO CONSELHO DO TUTELAR, DENTO EM VISTA A NECESSIDADE CONSTANTE DE UTILIZAÇÃO DO VEICULO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADO PELO CONSELHO.,** em favor da empresa **SCHIAVI & GOMES LTDA - ME, CNPJ 02.674.575/0001-15,** no valor total de **R$ 230,00.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:A41D7347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°024/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°024/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Processo Administrativo: **Nº 208/SEMOSP/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO CIMENTO, AREIA, BRITA E AÇO PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/04/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 24/04/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Abril de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:74EEB025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 056/GAB/PMS/2018 NOMEAÇAO

Portaria nº 056/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 09 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **IVONE CORREIA DOS SANTOS,** mat.942, portadora do CPF 000.296.982-35 e Cédula de Identidade RG 1132315 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Planejamento,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E08B2305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO Nº. 057/GAB/PMS/2018

Portaria nº 057/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 09 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 000.309.632-73 e Cédula de Identidade RG 00001082148 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Administração II,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:536F3876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°025/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°025/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 193/SEMSAU/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS – TABLETS, PARA DINAMIZAR OS ATENDIMENTOS DOS AGENTES DE SAÚDE VISANDO FACILITAR O CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NAS PLATAFORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E-SUS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 194/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2018, Data para abertura de propostas a partir das 12:00 horas do dia 24/04/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 24/04/2018 às 12:30 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Abril de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:FB556418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 17.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 17/CPL/2018, Processo Nrº 123/2018, Objeto**: OBJETOS DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90,** no valor total de **R$ 3.705,00.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:FDBA9245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 17.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 17/CPL/2018, Processo Nrº 123/2018, Objeto**: OBJETOS DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 13.287.059/0001-54,** no valor total de **R$ 4.454,98.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:87D74DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 17.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 17/CPL/2018, Processo Nrº 123/2018, Objeto**: OBJETOS DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 10.749.915/0001-58,** no valor total de **R$ 3.077,40.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:2C09803D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 17.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 17/CPL/2018, Processo Nrº 123/2018, Objeto**: OBJETOS DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0004-82,** no valor total de **R$ 3.942,45.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:F1FF27C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 17.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 17/CPL/2018, Processo Nrº 123/2018, Objeto**: OBJETOS DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ 21.324.430/0001-39,** no valor total de **R$ 17.677,91.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:433856F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 17.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 17/CPL/2018, Processo Nrº 123/2018, Objeto**: OBJETOS DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.065.614/0001-38,** no valor total de **R$ 11.846,50.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:7F1C3DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 17.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 17/CPL/2018, Processo Nrº 123/2018, Objeto**: OBJETOS DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ 27.358.419/0001-76,** no valor total de **R$ 13.708,21.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:56F9A4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO DISP. 10.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 235/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**L. DALCIND CAVATI EIRELI - EPP**, inscrito no**CNPJ 26.747.076/0001-79.**

O valor da total de **R$ 7.440,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SONDAGEM DE SUB-LEITO DE SOLO COM NO MÍNIMO 18 FUROS COM A EMISSÃO DE ART DO SERVIÇOS E SONDAGEM NAS JAZIDAS COM NO MÍNIMO 9 FUROS, SERVIÇOS DE ESTUDO NECESSÁRIO PARA CONTEMPLAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 06 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:EAA0E96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. 10.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 10/CPL/2018 , Processo Nrº 235/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SONDAGEM DE SUB-LEITO DE SOLO COM NO MÍNIMO 18 FUROS COM A EMISSÃO DE ART DO SERVIÇOS E SONDAGEM NAS JAZIDAS COM NO MÍNIMO 9 FUROS, SERVIÇOS DE ESTUDO NECESSÁRIO PARA CONTEMPLAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.,** em favor da empresa **L. DALCIND CAVATI EIRELI - EPP, CNPJ 26.747.076/0001-79,** no valor total de **R$ 7.440,00.**

Seringueiras, 06 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:8712F9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 058/GAB/PMS/2018

Portaria nº 058GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 09 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ADRIANA CORREIA DA SILVA,** mat. 528, portadora do CPF 828.531.421-91 e Cédula de Identidade RG 1096741-9 SSP/MT, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Transporte e Manutenção de Veículos,** nomeada conforme **Portaria nº. 190/GAB/PMS/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:560B7819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 013/ASJUR/2017

Processo nº: 157/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 03 (três) meses.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 25.363,98 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 09 de Abril de 2018.

Assinam:
S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:64D095FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/CPL/2018 EDITAL Nº. 26/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI **– 254/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO FÚNEBRE DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.** Estimado no valor de **R$ 5.232,50(cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-254/2018** – **Data para Recebimento de proposta 09/04/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **20/04/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **20/04/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **20/04/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 **de abril de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:40F65B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/CPL/2018 EDITAL Nº. 27/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI **– 250/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS EVENTOS COM OS JOVENS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.** Estimado no valor de **R$ 8.050,00(oito mil e cinquenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-250/2018** – **Data para Recebimento de proposta 09/04/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **20/04/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **20/04/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **20/04/2018**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 **de abril de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:26D8B33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico Nº18 /CPL/2018
Edital Nº 20/CPL/2018
Processo Nº GI – 254/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04/01/2018,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº**018/CPL/2018 referente ao** Edital Nº. **020/CPL/2018**, realizada no dia **06/04/2018 às 10h00min horas**. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO FÚNEBRE DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO** foi declarada **FRACASSADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de abril de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:AD478CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico Nº19 /CPL/2018
Edital Nº 21/CPL/2018
Processo Nº GI – 250/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04/01/2018,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº**019/CPL/2018 referente ao** Edital Nº. **021/CPL/2018**, realizada no dia **06/04/2018 às 11h00min horas**. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS EVENTOS COM OS JOVENS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.** Foi declarada **FRACASSADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de abril de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:61EE23DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CONTRATO Nº 019/PMT/SEMAF/2018.
PROCESSO: 220/SEMAF/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2017.
PREGÃO ELETRONICO N.015/2017.
MODALIDADE CARRONA 006/2017.
14 DE MARÇO DE 2018

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

Por ordem do Senhor Prefeito Claudiomiro Alves dos Santos. O presente extrato tem como objetivo a prestação de serviço de, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNETICO OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DO TICKET - COMBUSTÍVEL (CARTÃO MAGNÉTICO)**, para atender as necessidades das frotas de veículos pertencentes as Secretarias Municipais em geral do Município de Theobroma/RO, no decorrer do exercício de 2018. Adquirida o Processo de Modalidade Carona, através da Ata de Registro de Preço n° 021/2017, Processo Adm. 179/2017, Pregão Eletrônico n° 015/2017 e Registro de Preço n° 006/2017, do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Fazenda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/GP/SEMAF/2018
VALOR REGISTRADO R$ 3.600.018,000,00 (três milhões seiscentos dezoito mil reais), porem será solicitado parcialmente a despesa conforme a necessidade de cada Secretaria municipal.

Theobroma – RO, 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:CD8EF8CC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 23 /GP/PMT/2018.
DECRETO 1816/GP/PMT/2018
PROCESSO 268/PMT/GAB/2018.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI - ME.

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM RECONHECIMENTO DE CARATER EMERGENCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE THEOBROMA, **.** Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Gabinete, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 268/GABINETE/2018, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gabinete.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/GP/GABINETE/2018
VALOR R$ 227.210,00 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais).

Theobroma – RO, 09 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:C8B8D100

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 24 /GP/PMT/2018.
DECRETO 1816/GP/PMT/2018
PROCESSO 268/PMT/GAB/2018.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) L DALCIND CAVATI EIRELI - EPP.

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM RECONHECIMENTO DE CARATER EMERGENCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE THEOBROMA, **.** Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Gabinete, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 268/GABINETE/2018, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gabinete.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/GP/GABINETE/2018
VALOR R$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais).

Theobroma – RO, 09 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:E3EB17F0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 25 /GP/PMT/2018.
DECRETO 1816/GP/PMT/2018
PROCESSO 268/PMT/GABINETE/2018.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM RECONHECIMENTO DE CARATER EMERGENCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE THEOBROMA, **.** Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Gabinete, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 268/GABINETE/2018, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gabinete.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/GP/GABINETE/2018
VALOR R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Theobroma – RO, 09 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:E1D50630

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 26 /GP/PMT/2018.
DECRETO 1816/GP/PMT/2018
PROCESSO 268/PMT/GAB/2018.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM RECONHECIMENTO DE CARATER EMERGENCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE THEOBROMA, **.** Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Gabinete, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 268/GABINETE/2018, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gabinete.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/GP/GABINETE/2018
VALOR R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Theobroma – RO, 09 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:3AD54417

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 30 /GP/PMT/2018.
PROCESSO 204/PMT/GAB/2018.
PREGÃO ELETRONICO 07/2018
ATA REGISTRO DE PREÇO 02/2018
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA.

O presente Contrato tem por objeto prestação de serviço especializado aquisição de água mineral/ou e água adicionada de sais, e aquisição de gás de cozinha, **.** Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Gabinete, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 204/GABINETE/2018, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gabinete.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/GP/GABINETE/2018
VALOR Em razão da contratação ocorrer através do sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o Município efetuara o pagamento conforme aquisição.

Theobroma – RO, 09 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:473FF1B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TTERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de dispensa licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após apresentação da proposta e negociação com o Secretário foram conseguidos os valores de acordo com a praticado no mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte da licitante. Considerando o resultado da Dispensa Licitação. Considerando o resultado da ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018*** *referente ao Processo nº* 381/2018 *que tem como objetivo* Aquisição de materiais de processamento de Dados suprir as necessidades do Setor de Tecnologia da Informação TI.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROUTERBOARD RB OMINITIK UPA-5HND L5	«MarcaDoItem_DentroDeTabela»	2	R$ 880,00	R$ 1.760,00
2	CABO DE REDE ROLO 305 M		2	R$ 391,25	R$ 782,50
3	SWIHTCH 24 PORTA 10/100/1000 MPS		3	R$ 925,75	R$ 2.777,25
4	SWIHTCH 16 PORTA 10/100/1000 MPS		2	R$ 705,50	R$ 1.411,00
5	PLACA DE REDE PCI		3	R$	R$ 312,09

	EXPRESS			104,03	
6	ROTEADOR 750 MBPS		2	R$ 429,24	R$ 858,48
Valor Total Adjudicado - R$ 7.901,32					

Urupa, 05 de abril de 2018.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:191D42ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de dispensa licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após apresentação da proposta e negociação com o Secretário foram conseguidos os valores de acordo com a praticado no mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte da licitante. Considerando o resultado da DISPENSA LICITAÇÃO ***nº 006/2018*** *referente ao Processo nº* 380/2018 *que tem como objetivo* Aquisição de equipamentos de processamento de dados (Impressoras), para suprir as necessidade do Setor de engenharia e Setor de Cadastro imobiliário da prefeitura Municipal de Urupá. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO TANQUE.	«MarcaDoItem _DentroDeTabela»	2	R$ 1.506,37	R$ 3.012,74
Valor Total Adjudicado - R$ 3.012,74					

Urupa, 05 de abril de 2018.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:62721F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2018

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº 380/**2018** Programação **02.004.122.0002.004** Elemento 44.90.52 **– Material Permanente,** Recurso **PROPRIO,** que objetiva **Aquisição de equipamentos de processamento de dados (Impressoras), para suprir as necessidade do Setor de engenharia e Setor de Cadastro imobiliário da prefeitura Municipal de Urupá.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ/RO - 05 de Abril de 2018

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0439DAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2018

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº 380/**2018** Programação **02.004.122.0002.004** Elemento 33.90.30 **– Material de Consumo - Processamento de Dados,** Recurso **PROPRIO,** que objetiva aquisição de materiais de processamento de Dados suprir as necessidades com a instalação de novos equipamentos no Setor de Tecnologia da Informação TI desta Prefeitura**.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ/RO - 05 de Abril de 2018

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0D28B2F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 015/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Srª. "*Ivoni Seidler Kister Ponath*"

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. *Ivoni Seidler Kister Ponath***, brasileira, casada, portadora do RG nº. 408605 SSP/RO e do CPF/MF nº. 326.596.362-49, efetiva no cargo de Professora 25 horas, Cadastro

nº. 2052, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **Paridade** conforme processo administrativo n°. 039/IPMVP/2018, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 88, incisos, I, II, III, IV e § 1º, da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraiso/RO - IPMVP efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, 04 de abril de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:62BD2CC8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 014 /2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Srª. *"Maria Arlete Fae Lauve"*

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada ***Sra. Maria Arlete Fae Lauve***, brasileira, casada, portadora do RG nº. 489065 SSP/RO e do CPF/MF nº. 470.292.262-91, efetiva no cargo de **Professora** 25 horas, Cadastro nº. 2076, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **Paridade** conforme processo administrativo n°. 038/IPMVP/2018, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 88, incisos, I, II, III, IV e § 1º, da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.**
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraiso/RO - IPMVP efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, 04 de abril de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:FFFD4B88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **CLAUDEMIR VERONEZ,** a ser gozada no período de 01/05/2018 a 30/05/2018 do Processo Administrativo nº. **2-90/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6A2758EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5379 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Concede ao servidor ALAOR ALVES licença prêmio por assiduidade.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-341/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALAOR ALVES**, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 20 de Março de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:00C7065F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5380 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Concede ao servidor VALMIR MACEDO DE OLIVEIRA licença prêmio por assiduidade.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2-444/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALMIR MACEDO DE OLIVEIRA**, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de Maio de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4493EB98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5384 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Exonera GILVANEA CELIA BORGES LANA, Agente de Serviços Diversos, 40 horas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 4-43/2018.

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido GILVANEA CELIA BORGES LANA, inscrita no CPF sob o nº 041.818.356-26, portadora do RG nº 11348665 SSP/MG, do cargo de Agente de Serviços Diversos, 40 horas, do quadro de Servidores do Município de Vale do Paraíso - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 05/04/2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C25509EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE/RO
ALTA FLORESTA D'OESTE
ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.001/2018
PROCESSO Nº. 051/2018.
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material Permanente e de Consumo (equipamento periférico e suprimentos de informática e eletroeletrônicos), para atender as necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
1	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio; capacidade de refrigeração de 12000 (doze mil) BTU's; voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; vazão de ar de 8,33 m³/min; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. **Itens Inclusos:** 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.		UN	002	1.370,18

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
2	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio, capacidade de refrigeração de 18000 (dezoito mil) BTU's, voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; refrigeração inverter: não; função auto- limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. **Itens Inclusos:** 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.		UN	001	1.675,08

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
3	Câmera fotográfica digital profissional, com sensor CMOS de no mínimo 18MP; com flash embutido; com faixa de sensibilidade ISO mínima de 100-6400 expansível; gravação de vídeo com modo de resolução de 1920 x 1080p (Full HD); com monitor LCD de no mínimo 3,0"; com saídas USB e mini HDMI e entrada para microfone de 3,5 mm: fonte de energia: bateria recarregável; lente range 18-200mm ou kit compatível, acompanhando cartão de memória com capacidade de armazenamento mínima de 32GB.		UN	001	2.159,74

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	UNIT. MÉDIO
4	Tripé para câmeras e filmadoras fabricado em material/composição: alumínio, plástico e borracha; medida aproximada: 135 cm quando totalmente aberto, 49 cm quando totalmente encolhido; peso aproximado: 600 gramas; com pernas de 03 seções, com travas plásticas, pés emborrachados e capacidade de carga de até 02Kgs.		UN	001	87,56

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
5	Fragmentadora tipo automática, capaz de destruir todo tipo de mídia, com acionamento por sensor de papel mecânico, com modo reverso, capacidade mínima de destruição de 07 (sete) folhas por vez, com cesto coletor com capacidade mínima de 11 litros, com voltagem 110V, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses.		UN	001	428,75

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
06	Scanner: Digitalização Frente e Verso (Duplex); Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF); Ciclo de Trabalho Diário Até 5000 digitalizações; PDF Pesquisável; Velocidade de Digitalização Até 50/100 ppm (simplex/duplex); Sensor de Imagem CIS Duplo; Resolução Óptica 600 x 600 dpi. ENERGY STAR® Qualified; Fonte de Alimentação Utilizada modo pronto = 4,17W / modo sleep = 2,9W / digitalizando = 30W. Wi-Fi CERTIFIED™ Não; Automatic Document Feeder 50 folhas. Interface USB Direta; Interface Padrão Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 3.0; Garantia: Limitada de 1 ano; Voltagem Bivolt; Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 100 ipm (colorido e monocromático), Velocidade Máx. Digitalização 50 ppm (colorido e monocromático); Tipo de Scanner CIS Duplo; Tamanho do Documento (Mínimo) 5,1 cm (Largura) x 5,1 cm (Largura) Tamanho do Documento (Máximo) 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) Resolução Interpolada 1200 x 1200 dpi; Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis; Profundidade de Cor 30 bits (entrada) / 24 bits (saída); Fonte de Alimentação CA (110-240 V)Display N/A Ciclo de Trabalho Diário Até 5000 digitalizações Capacidade de Entrada de Papel 50 folhas ADF. Softwares Inclusos: ABBYY® FineReader Sprint v.12, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center Sistemas Operacionais Compatíveis; Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® Compatível com TWAIN / ISIS (Driver TWAIN e ISIS incluso) Compatibilidade com Dispositivos Móveis Sim (Brother iPrint&Scan).		UN	001	2.279,00

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
07	Datashow/ Projetor Multimídia – Sistema de projeção: LCD ou 3LCD Tipo de projetor: Multimídia. Método de projeção: Frontal, traseira, montada no teto Luminosidade (mínima): 3200 Ansi lumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone - Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e		UN	001	2.550,03

	Horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. LENTE DE PROJEÇÃO: Zoom: Zoom óptico / Foco manual. Cobertura da tela: De 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 - 1,2 INTERFACE: Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL- N / PAL60 / SECAM Sinal de vídeo digital: SDTV(480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p,1080i/p) Entradas (mínimas): HDMI x 1 /VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1 / Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB tipo Ax1 / USB tipo Bx1 Áudio-In x1 INTERFACES DE REDE: Rede: Wireless LAN OUTROS REQUISITOS: Alto falantes incorporados (mínimo): 2 W (Mono) x1. Temperatura de operação: 5°C a 40°C ao nível do mar. Tensão: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz. Consumo de energia (máximo): 330 W. Nível de ruído (máximo): 29dB /37dB (Eco/Normal) Segurança: Trava de segurança tipo Kensington* Dimensão máxima (A X L X P): 10 X 36 X 25 cm. Peso (máximo): 4 Kg.				

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
08	Tela de Projeção Tripé; Tecido Translucido Largura 2,43 mts x Altura 1,82 mts Perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta Ganchos para fixação Enrolamento manual Acompanha um tripé de 2,80 mts Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.		UN	001	489,90

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
09	Impressora a Laser, Resolução de Impressão 1,200 X 1,200 DPI, Com capacidade de 100 Folhas aceita A4, A5, B5, Conectividade USB, Modelo base: HP Laser Jet Pro M102W		UN	006	479,12
* Foi citada opção de marca/modelo objetivando a padronização dos objetos (impressoras) do órgão					

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
10	Impressora Multifuncional, Laser, 4800 x 1200 DPI, 22 PPM, 110/240 V, 36/6KBs, 300 x 300 DPI, 1200 x 600 DPI, 25 A 400 PER, 22 PPM, 1200 x 4800 DPI, Ciclo mensal 5000 páginas, Memória 100 páginas.		UN	001	1.542,00

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
11	Toner Cartucho Hp 17A, na cor preta, para impressão (aproximada) de 1600 páginas, para impressora M102w e M130fw, 100% original, **não** admitindo-se modelo paralelo compatível.		UN	011	317,59

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
12	Computador desktop com as seguintes configurações mínimas: sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits em português; conexões: 2 USB frontais 2.0, VGA, HDMI, placa de rede 10/100/1000, som onboard, 2 conectores PS2, conector RJ45, 3 conectores de áudio, 2 USB 3.0, 2 USB 2.0, placa de vídeo 2 GB DVI/HDMI/VGA, drive CD/DVD, RAM 16 GB, HD de 1 TB, Smart Cache 8 MB, barramento 5 GT/s DMI 2, fonte de 500w, processador I7, mouse e teclado USB		UN	001	4.135,50

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
13	HD externo: Componentes Especificações Conexões – USB 2.0; Capacidade de armazenamento 1 TB Velocidade de Transferência de Dados 480 Mbps (máx.); Velocidade de Rotação 5400 RPM Requisitos do Sistema Windows 2000 Pro / XP / Vista/7/8 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior; Alimentação Via porta USB Garantia 36 meses.		UN	003	415,54

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO
14	Televisor (Smart TV): Cor Preto; Tecnologia da Tela LED; Polegadas: mínimo de 43"; Resolução Full HD; Taxa de Atualização 60Hz, Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz; Potência do Áudio (RMS)Não informado pelo fornecedor; Quantidade de entradas USB 1; Quantidade de entradas HDMI 2; Outras Conexões Entrada Componente (Y/Pb/Pr); Video composto (AV); Ethernet (LAN); Saída de áudio(Mini Jack) e Antena (Terrestre); Conversor Digital Integrado Sim; PIP (Picture in Picture) Sim; Timer On/Off Sim; Sleep timer Sim; Closed Caption Sim; Principais Aplicativos Netflix e Youtube; Recursos Screen Mirroring e ConnectShare Movie; Conteúdo da Embalagem 1 TV, manual, 1 controle remoto, 1 par de pilhas para controle remoto e 1 cabo de energia. Modelo base: Smart TV LED 43" Samsung 43j5200.		UN	001	1.749,20

1.3 - Declaração da validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.
1.4 - Prazo de pagamento: o pagamento a vista em até 05 (cinco) úteis, através de depósito bancário, após a entrega do objeto no município de Alta Floresta D'Oeste, comprovada a adequação com o disposto no edital a Chefe do Departamento de Material e Patrimônio da Câmara Municipal efetuará o recebimento da nota fiscal.

PROCESSO Nº.051/2018.
1.5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
LOCAL DE ENTREGA – Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO; Avenida Bahia, Nº 5703, Bairro Cidade Alta.
Projetos Atividade: As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a contratação, correrão por conta dos seguintes recursos:
Programática; 01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Elemento de Despesa; 44.90.52 – Material Permanente.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:4B7EFAC6

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO 08 - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

ANEXO 08 – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018						
PROCESSO Nº. 051/2018						
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº xxx-2018/CMAFO						
PROCESSO Nº 051/2018/CMAFO						
NOTA DE EMPENHO: xxxx/2018						
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/CMAFO						
CONTRATADA: - _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, na pessoa de seu representante legal, Senhor _____, que pode ser localizado no endereço: _____. Endereço Eletrônico: _____						
Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o fornecimento de _____, em conformidade com o objeto descrito na Proposta Comercial de fls. _____ dos autos em epigrafe e Nota de Empenho - mencionada acima.						
Item	Especificação Técnica	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário(R$)	Valor Total(R$)
Setor/servidor responsável: Seção de Material e Patrimônio/CMAFO.						
Contato: _____				Telefone: (69) 3641-2064.		
Local de entrega: Câmara Municipal de Alta F. D'Oeste, localizada na Avenida Bahia, 5703						

Cidade Alta – Alta Floresta D'Oeste/RO. CEP 76.954-000.	
Horário para entrega: 07h às 13h.	
Prazo de entrega único: até 30 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.	
Penalidades: Conforme item ____ do Edital.	
Expedida em: xx/xx/2018	
Recebida em: ____/____/_____	
_____	_____
CMAFO	Representante da Contratada

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2FB8A55F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DCA 2017 - BALANÇO SICONFI

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Balanço Anual (DCA)**
(Poder Executivo)	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: Período único (anual)	
DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo	
Balanço Patrimonial	**Valores 31/12/2017**
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	38.009.990,08
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	5.721.344,27
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	5.448.780,47
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	5.448.780,47
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	5.448.780,47
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	0,00
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	179.744,72
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município	
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	179.744,72
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	179.744,72
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Intra OFSS	
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União	
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Município	
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	23.600,00
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	18.000,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	18.000,00
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	
1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS	

1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União	
1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município	
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	
1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	5.600,00
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	5.600,00
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2017
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis	
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação	
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	69.219,08
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	69.219,08
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	69.219,08
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	
1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda	
1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda	
1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda	
1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	
1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	32.288.645,81
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	1.488.372,77
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	753.495,03
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	753.495,03
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	

1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	753.495,03
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2017
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	635.444,74
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	635.444,74
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	635.444,74
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	99.433,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	99.433,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	99.433,00
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	

1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2017
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	30.800.273,04
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	16.542.277,70
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	16.542.277,70
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	14.283.261,34
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	14.283.261,34
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	25.266,00
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	25.266,00
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	25.266,00
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	38.009.990,08
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	1.088.015,14
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	200.676,39
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	138.685,56
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	138.685,56
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	61.990,83

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2017
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	61.990,83
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	861.792,67
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	861.792,67
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	861.792,67
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	
2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	
2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	25.546,08
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2017
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	

2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	11.893,94
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	11.893,94
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	13.652,14
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	13.652,14
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	4.467.657,91
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.102.395,08
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	4.102.395,08
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	4.028.690,28
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	73.704,80
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	87.992,42
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	87.992,42
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	87.992,42
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores a Longo Prazo	
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	

Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2017
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	

2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	277.270,41
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo	
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	277.270,41
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	277.270,41
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	32.454.317,03
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
Balanço Patrimonial	**Valores 31/12/2017**
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	162.507,32
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	162.507,32
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	162.507,32
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00

2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2017
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	32.291.809,71
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	32.291.809,71
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	32.291.809,71
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.686.081,53
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	30.605.728,18
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	

2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	

Balanço Patrimonial	**Valores 31/12/2017**
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	5.448.780,47
Ativo Permanente	32.561.209,61
Passivo Financeiro	2.882.130,93
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	2.882.130,93
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	
Passivo Permanente	4.467.657,91
Saldo Patrimonial	30.660.201,24
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Notas Explicativas Patrimoniais	**Valores 31/12/2017**
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias				
Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Receitas	34.756.518,95		-3.447.662,15	
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	32.926.528,84		-3.447.662,15	
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	945.656,84			
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	842.364,45			
1.1.1.1.00.00.00 - Impostos sobre o Comércio Exterior				
1.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Importação - II				
1.1.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Exportação - IE				
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	649.060,17			
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR				
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	201.572,44			
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	231.788,49			
1.1.1.2.04.10.00 - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.11.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.21.00 - Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos				
1.1.1.2.04.22.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.23.00 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional				
1.1.1.2.04.31.00 - Retido nas Fontes - Trabalho	231.788,49			
1.1.1.2.04.32.00 - Retido nas Fontes - Capital				
1.1.1.2.04.33.00 - Retido nas Fontes - Remessa ao Exterior				
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos				
1.1.1.2.04.35.00 - Receita de Parcelamentos – Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores– IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	215.699,24			
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	193.304,28			
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest.de Serv.de Transp. Interest.e Interm. e de Comunicação – ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e				
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	193.304,28			
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	103.292,39			
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.373,50			
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	42.918,89			
1.1.2.2.01.00.00 - Emolumentos Consulares				
1.1.2.2.02.00.00 - Taxa de Pedido de Visto em Contrato de Trabalho de Estrangeiro				
1.1.2.2.03.00.00 - Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante				
1.1.2.2.04.00.00 - Taxa de Avaliação do Ensino Superior				
1.1.2.2.06.00.00 - Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal				
1.1.2.2.07.00.00 - Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal				
1.1.2.2.08.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.2.11.00.00 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX				
1.1.2.2.12.00.00 - Emolumentos e Custas Processuais Administrativas				
1.1.2.2.15.00.00 - Taxa Militar				
1.1.2.2.19.00.00 - Taxa de Classificação de Produtos Vegetais				
1.1.2.2.21.00.00 - Taxas de Serviços Cadastrais	32.065,73			
1.1.2.2.22.00.00 - Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura				
1.1.2.2.28.00.00 - Taxa de Cemitérios	1.840,80			
1.1.2.2.29.00.00 - Emolumentos e Custas Extrajudiciais				
1.1.2.2.90.00.00 - Taxa de Limpeza Pública				
1.1.2.2.99.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.012,36			
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria				
1.1.3.0.01.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
1.1.3.0.02.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				
1.1.3.0.03.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
1.1.3.0.04.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
1.1.3.0.99.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria				
1.1.3.1.02.05.00 - Receita de Transferência de Concessão, de Permissão				
ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais				
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições				
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais				
1.2.1.0.01.00.00 - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social				
1.2.1.0.02.00.00 - Contribuição Social do Saláro-Educação				
1.2.1.0.04.00.00 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.0.05.00.00 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.0.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas				
1.2.1.0.09.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.13.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.15.00.00 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares				
1.2.1.0.17.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades				
1.2.1.0.18.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos				
1.2.1.0.18.01.00 - Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal				
1.2.1.0.18.02.00 - Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas				
1.2.1.0.18.03.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.0.18.04.00 - Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números				
1.2.1.0.18.05.00 - Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea				
1.2.1.0.18.06.00 - Prêmios Prescritos da Loteria Federal				

1.2.1.0.18.07.00 - Contribuição sobre a Receita de Outros Concursos de Prognósticos				
1.2.1.0.18.08.00 - Contribuição Sobre a Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva – Modalidade Futebol (“Timemania”)				
1.2.1.0.18.09.00 - Outros Prêmios Prescritos				
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público				
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal – Inativo Civil				
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal – Inativo Militar				
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Civil				
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Militar				
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio				
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar				
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar				
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos				
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.30.00.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.2.1.0.31.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal				
1.2.1.0.32.00.00 - Contribuições Rurais				
1.2.1.0.33.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC				
1.2.1.0.34.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI				
1.2.1.0.35.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC				
1.2.1.0.36.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI				
1.2.1.0.37.00.00 - Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP				
1.2.1.0.38.00.00 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.2.1.0.39.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR				
1.2.1.0.41.00.00 - Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST				
1.2.1.0.42.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT				
1.2.1.0.43.00.00 - Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE				
1.2.1.0.44.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP				
1.2.1.0.45.00.00 - Contribuição sobre Jogos de Bingo				
1.2.1.0.47.00.00 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.0.48.00.00 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais				
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
1.2.2.0.01.00.00 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional – PIN				
1.2.2.0.02.00.00 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste – PROTERRA				
1.2.2.0.03.00.00 - Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização				
1.2.2.0.05.00.00 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas				
1.2.2.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE				
1.2.2.0.16.00.00 - Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas				
1.2.2.0.18.00.00 - Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante				
1.2.2.0.24.00.00 - Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica				
1.2.2.0.25.00.00 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia				
1.2.2.0.26.00.00 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.0.28.00.00 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante				
1.2.2.0.30.00.00 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				
1.2.2.0.40.00.00 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática				
1.2.2.0.41.00.00 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia				
1.2.2.0.42.00.00 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões				
1.2.2.0.99.00.00 - Outras Contribuições Econômicas				
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	279.771,70			
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias				
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis				
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos				
1.3.1.3.00.00.00 - Foros				
1.3.1.4.00.00.00 - Laudêmios				
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis				
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	279.771,70			
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda				
Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos				
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	279.771,70			
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados				
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor				
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões				
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras				
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				

1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos				
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária				
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal				
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados				
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias				
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial				
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral				
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação				
1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção				
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais				
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	254.260,32			
1.6.0.0.01.00.00 - Serviços Comerciais				
1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros				
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte				
1.6.0.0.04.00.00 - Serviços de Comunicação				
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde				
1.6.0.0.06.00.00 - Serviços Portuários				
1.6.0.0.07.00.00 - Serviços de Armazenagem				
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados				
1.6.0.0.09.00.00 - Serviço de Socorro Marítimo				
1.6.0.0.10.00.00 - Serviços de Informações Estatísticas				
1.6.0.0.11.00.00 - Serviços de Metrologia e Certificação				
1.6.0.0.12.00.00 - Serviços Tecnológicos				
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos				
1.6.0.0.14.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.6.0.0.15.00.00 - Serviços de Meteorologia				
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais				
1.6.0.0.17.00.00 - Serviços Agropecuários				
1.6.0.0.18.00.00 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação				
1.6.0.0.19.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais				
1.6.0.0.20.00.00 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos				
1.6.0.0.21.00.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação				
1.6.0.0.22.00.00 - Serviços de Estudos e Pesquisas				
1.6.0.0.23.00.00 - Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia				
1.6.0.0.24.00.00 - Serviços de Registro do Comércio				
1.6.0.0.25.00.00 - Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas				
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água				
1.6.0.0.27.00.00 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços				
1.6.0.0.28.00.00 - Serviços de Geoprocessamento				
1.6.0.0.29.00.00 - Serviços de Cadastramento de Fornecedores				
1.6.0.0.30.00.00 - Tarifa de Utilização de Faróis				
1.6.0.0.31.00.00 - Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.0.0.32.00.00 - Serviços de Cadastro da Atividade Mineral				
1.6.0.0.33.00.00 - Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações				
e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota				
1.6.0.0.34.00.00 - Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado				
1.6.0.0.35.00.00 - Serviços de Compensações de Variações Salariais				
1.6.0.0.36.00.00 - Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil				
1.6.0.0.37.00.00 - Garantias e Avais				
1.6.0.0.38.00.00 - Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria				
1.6.0.0.39.00.00 - Serviços Veterinários				
1.6.0.0.40.00.00 - Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações				
1.6.0.0.41.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	193.687,80			
1.6.0.0.42.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos				
1.6.0.0.43.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos				
1.6.0.0.44.00.00 - Serviços de Abate de Animais				
1.6.0.0.45.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares				
1.6.0.0.46.00.00 - Serviços de Cemitério				
1.6.0.0.47.00.00 - Serviços de Iluminação Pública				
1.6.0.0.48.00.00 - Serviços de Religamento de Água				
1.6.0.0.50.00.00 - Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.6.0.0.51.00.00 - Receitas de Emissão de Certificado de Origem e de Emissão de Licença e Exportação				
1.6.0.0.56.00.00 - Certificação e Homologação da Atividade Mineral				
1.6.0.0.60.00.00 - Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.70.00.00 - Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.99.00.00 - Outros Serviços	60.572,52			
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	30.609.321,49		-3.447.662,15	
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	29.275.625,48		-3.447.662,15	
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	13.748.274,36		-1.813.409,41	
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	9.872.611,47		-1.811.205,73	
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios– FPM	9.857.300,53		-1.808.143,69	
1.7.2.1.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- 1% Cota Anual				
1.7.2.1.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de julho (67)(I)				
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	15.310,94		-3.062,04	
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro				
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	96.633,96			
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				

1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II				
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50				
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	96.633,96			
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.664.420,96			
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	327.405,72			
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	717.239,23			
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.018,52		-2.203,68	
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	58.944,50			
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	8.306.994,24		-1.634.252,74	
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	8.273.031,72		-1.634.252,74	
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	7.649.091,52		-1.529.818,07	
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	522.173,24		-104.434,67	
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	34.696,56			
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	67.070,40			
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)				
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º				
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	33.962,52			
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados				
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios				
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	7.220.356,88			
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção				
e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	7.220.356,88			
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB				
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
1.7.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
1.7.6.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	1.333.696,01			
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	113.100,00			
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome				
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	113.100,00			
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.220.596,01			
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	160.262,40			
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	422.620,00			
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	637.713,61			
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome				
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	837.518,49			
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	25.126,78			
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.411,48			
1.9.1.1.01.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.1.02.00.00 - Multas e Juros de Mora – Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza				
1.9.1.1.03.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.1.04.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.1.07.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.1.08.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.1.20.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.1.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.1.32.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.1.33.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação				
1.9.1.1.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada				
1.9.1.1.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.1.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.1.1.37.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários				
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.723,36			
1.9.1.1.39.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	688,12			
1.9.1.1.41.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.9.1.1.42.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS				
1.9.1.1.98.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria				

1.9.1.1.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições				
1.9.1.2.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social				
1.9.1.2.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação				
1.9.1.2.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante				
1.9.1.2.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.1.2.10.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições sobre a Prestação dos Serviços de Telecomunicações				
1.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor				
1.9.1.2.30.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.9.1.2.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP				
1.9.1.2.32.00.00 - Multas e juros de mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.9.1.2.33.00.00 - Multas e juros de mora sobre a Contribuição dos Concursos de Prognósticos				
1.9.1.2.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita das Concessionárias de Energia Elétrica				
1.9.1.2.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.9.1.2.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.9.1.2.51.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Aposta em Competições Hípicas				
1.9.1.2.52.00.00 - Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante				
1.9.1.2.53.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.9.1.2.54.00.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.9.1.2.55.00.00 - Juros de Mora do FUNDAF – Receita de Contribuições				
1.9.1.2.56.00.00 - Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.1.2.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições				
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	20.053,59			
1.9.1.3.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.3.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.1.3.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.3.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.3.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.3.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.3.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.3.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.3.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.478,26			
1.9.1.3.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.3.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	575,33			
1.9.1.3.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.9.1.3.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS				
1.9.1.3.16.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.1.3.20.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.3.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.3.98.00.00 - Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.3.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos				
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições				
1.9.1.4.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social				
1.9.1.4.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação				
1.9.1.4.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira				
1.9.1.4.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.				
1.9.1.4.05.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para o PIS/PASEP				
1.9.1.4.06.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.9.1.4.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição dos Concursos e Prognósticos				
1.9.1.4.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.9.1.4.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.9.1.4.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.1.4.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante				
1.9.1.4.12.00.00 - Juros de Mora do FUNDAF – Dívida Ativa das Contribuições				
1.9.1.4.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições sobre os Serviços de Telecomunicações				
1.9.1.4.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições				
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	658,48			
1.9.1.5.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista				
1.9.1.5.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais				
1.9.1.5.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.9.1.5.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária				
1.9.1.5.05.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral				
1.9.1.5.06.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Multa de Poluição de Águas				
1.9.1.5.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.9.1.5.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica				
1.9.1.5.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.9.1.5.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.5.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa de Concessões e Permissões – Serviços de Comunicação				
1.9.1.5.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional				
1.9.1.5.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa decorrente da Não-Aplicação de Incentivos Fiscais em				

Projetos Culturais e Indústria Cinematográfica				
1.9.1.5.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica				
1.9.1.5.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Utilização de Recursos Hídricos – Demais Empresas				
1.9.1.5.16.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				
1.9.1.5.17.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica				
1.9.1.5.18.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativadas Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis				
1.9.1.5.19.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.1.5.20.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Autos de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechada				
1.9.1.5.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	658,48			
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3,23			
1.9.1.8.01.00.00 - Multas e Juros de Mora de Aluguel				
1.9.1.8.02.00.00 - Multas e Juros de Mora de Arrendamentos				
1.9.1.8.03.00.00 - Multas e Juros de Mora de Laudêmios				
1.9.1.8.04.00.00 - Multa e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União				
1.9.1.8.05.00.00 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis				
1.9.1.8.06.00.00 - Multas e Juros de Mora do Parcelamento				
1.9.1.8.07.00.00 - Multas e Juros de Mora de Foros				
1.9.1.8.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação				
1.9.1.8.09.00.00 - Multas e Juros de Mora de Dividendos				
1.9.1.8.10.00.00 - Multas e Juros de Mora de Participações				
1.9.1.8.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios				
1.9.1.8.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos				
1.9.1.8.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais				
1.9.1.8.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.9.1.8.16.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita de Concessão Florestal				
1.9.1.8.17.00.00 - Multa e Juros de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União				
1.9.1.8.18.00.00 - Multa e Juros de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União				
1.9.1.8.19.00.00 - Multas e Juros de Mora do Auto de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechada				
1.9.1.8.20.00.00 - Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual				
1.9.1.8.21.00.00 - Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Rlação de Trabalho				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.1.8.23.00.00 - Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.1.8.24.00.00 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Concessão e Outorga na Área de Telecomunicações				
1.9.1.8.25.00.00 - Multas e Juros de Mora Incidentes sobre as Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.8.26.00.00 - Multas e Juros de Mora Decorrentes de Multas por Auto de Infração				
1.9.1.8.27.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações				
1.9.1.8.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora	3,23			
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens				
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	424.679,91			
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações				
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	424.679,91			
1.9.2.2.01.00.00 - Restituições de Convênios				
1.9.2.2.02.00.00 - Restituições de Benefícios não Desembolsados				
1.9.2.2.03.00.00 - Restituições de Constribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.04.00.00 - Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais				
1.9.2.2.05.00.00 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				
1.9.2.2.06.00.00 - Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos				
1.9.2.2.07.00.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.08.00.00 - Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnicos-Periciais				
1.9.2.2.09.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos				
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.2.2.11.00.00 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.20.00.00 - Recuperação de Sinistros				
1.9.2.2.21.00.00 - Ressarcimentos de Pagamentos de Despesas pela Deportação				
1.9.2.2.22.00.00 - Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho				
1.9.2.2.23.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.24.00.00 - Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios				
1.9.2.2.30.00.00 - Devoluções de Recursos Decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda				
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	424.679,91			
1.9.2.3.01.00.00 - Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos				
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	128.281,95			
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	70.178,87			
1.9.3.1.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.3.1.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.3.1.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.3.1.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.3.1.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.3.1.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.3.1.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.3.1.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações				
1.9.3.1.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização – TAFIC				
1.9.3.1.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.094,37			
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.084,50			
1.9.3.1.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.9.3.1.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS				
1.9.3.1.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos				
1.9.3.1.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.3.1.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.3.1.98.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.3.1.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				

1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária	58.103,08			
1.9.3.2.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.9.3.2.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social				
1.9.3.2.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação				
1.9.3.2.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.9.3.2.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP				
1.9.3.2.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas				
1.9.3.2.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição dos Concursos e Prognósticos				
1.9.3.2.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas				
1.9.3.2.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante				
1.9.3.2.10.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas				
1.9.3.2.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Aluguéis				
1.9.3.2.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Foros				
1.9.3.2.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação				
1.9.3.2.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Arrendamento				
1.9.3.2.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Laudêmios				
1.9.3.2.16.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições				
1.9.3.2.17.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista				
1.9.3.2.18.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.9.3.2.19.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.9.3.2.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante				
1.9.3.2.21.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Atividade Mineral				
1.9.3.2.22.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Multa de Poluição de Águas				
1.9.3.2.23.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.9.3.2.24.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica				
1.9.3.2.25.00.00 - Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.9.3.2.26.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.3.2.27.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Concessões e Permissões – Serviços de Comunicação				
1.9.3.2.28.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional				
1.9.3.2.29.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Receita decorrente da Não-Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e IndústriaCinematográfica				
1.9.3.2.30.00.00 - Dívida Ativa das Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica				
1.9.3.2.31.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Utilização de Recursos Hídricos – Demais Empresas				
1.9.3.2.32.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				
1.9.3.2.33.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica				
1.9.3.2.34.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis				
1.9.3.2.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.3.2.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração - Contrato Administrativo				
1.9.3.2.37.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Reposição ou Indenização de Servidor				
1.9.3.2.38.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário				
1.9.3.2.39.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Ressarcimento ao Erário Decorrente de Decisão do Tribunal de Contas da União				
1.9.3.2.40.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde				
1.9.3.2.41.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração da Ordem Econômica				
1.9.3.2.42.00.00 - Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito				
1.9.3.2.43.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração à Lei Complementar nº 109/01 – Previdência Privada				
1.9.3.2.44.00.00 - Receita da Dívida Ativa por Infração Administrativa				
1.9.3.2.45.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Serviços				
1.9.3.2.46.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.3.2.47.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Multas Aplicadas no Âmbito de Processo Judicial				
1.9.3.2.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	58.103,08			
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS				
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	259.429,85			
1.9.9.0.01.00.00 - Receita de Parcelamentos – Outras Receitas				
1.9.9.0.02.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
1.9.9.0.03.00.00 - Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.9.0.04.00.00 - Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor)				
1.9.9.0.05.00.00 - Receita de Bens e Valores Perdidos em Favor da União				
1.9.9.0.06.00.00 - Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e pela Indústria Cinematográfica				
1.9.9.0.07.00.00 - Receita de Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios				
1.9.9.0.08.00.00 - Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto				
1.9.9.0.10.00.00 - Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual				
1.9.9.0.16.00.00 - Receita de Participação do Seguro – DPVAT – Sistema Nacional de Trânsito				
1.9.9.0.18.00.00 - Receita de Reserva Global de Reversão				
1.9.9.0.19.00.00 - Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar				
1.9.9.0.20.00.00 - Contribuição Voluntária – Montepio Civil				
1.9.9.0.21.00.00 - Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro				
1.9.9.0.24.00.00 - Receita de Leilão de Cotas de Importação				
1.9.9.0.25.00.00 - Recolhimento e Transferência de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais				
1.9.9.0.26.00.00 - Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral				
1.9.9.0.27.00.00 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.0.28.00.00 - Receita de Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
1.9.9.0.96.00.00 - Receita de Variação Cambial				
1.9.9.0.98.00.00 - Outras Receitas Eventuais	259.429,85			
1.9.9.0.99.00.00 - Outras Receitas				
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	1.829.990,11			
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito				

2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas				
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas				
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens				
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis				
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis				
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos				
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	1.829.990,11			
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	355.000,00			
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União				
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União				
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União				
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	355.000,00			
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	355.000,00			
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados				
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios				
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde				
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	1.474.990,11			
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.423.990,11			
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00			
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	207.151,11			
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	420.000,00			
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	676.839,00			
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.000,00			
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	51.000,00			
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde				
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome				
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital				
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social				
2.5.3.0.00.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos				
2.5.6.0.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas				
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias				
7.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária				
7.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias				
7.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias				
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias				
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias				
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias				
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias				
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária				
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária				
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária				
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária				
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária				
7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias				
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias				

7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias				
7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias				
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias				
7.9.9.9.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias				
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias				

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias	
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	**Valores**
	31/12/2017
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	32.068.206,62	30.377.177,65	29.307.855,75	1.691.028,97	1.069.321,90
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	28.875.379,60	28.132.139,53	27.613.018,80	743.240,07	519.120,73
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	19.589.934,80	19.416.598,12	19.212.408,53	173.336,68	204.189,59
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União					
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos					
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	19.589.934,80	19.416.598,12	19.212.408,53	173.336,68	204.189,59
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares					
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar					
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar					
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.948,09	1.948,09	1.948,09		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.936.568,30	15.788.564,85	15.650.120,62	148.003,45	138.444,23
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.036.228,04	3.011.816,33	2.949.825,50	24.411,71	61.990,83
3.1.90.13.01.00 - FGTS					
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	3.020.318,65	2.995.906,94	2.933.916,11	24.411,71	61.990,83
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo					
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	15.909,39	15.909,39	15.909,39		
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios					
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	252.897,94	252.897,94	252.897,94		
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	362.292,43	361.370,91	357.616,38	921,52	3.754,53
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.90.99.00.00 - A Classificar					
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais					
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária					
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária					
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais					

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.91.99.00.00 - A Classificar					
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.99.00.00.00 - A Definir					
3.1.99.99.00.00 - A Classificar					
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	138.108,00	138.108,00	138.108,00		
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	138.108,00	138.108,00	138.108,00		
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	138.108,00	138.108,00	138.108,00		
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
3.2.90.99.00.00 - A Classificar					
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei					

Complementar no 141, de 2012					
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.99.00.00.00 - A Definir					
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	9.147.336,80	8.577.433,41	8.262.502,27	569.903,39	314.931,14
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União					
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.30.41.00.00 - Contribuições					
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.30.99.00.00 - A Classificar					
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
3.3.40.41.00.00 - Contribuições					
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.40.99.00.00 - A Classificar					
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.560,00	7.560,00	7.560,00		
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	9.139.776,80	8.569.873,41	8.254.942,27	569.903,39	314.931,14
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial					
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	344.299,13	343.810,77	336.181,72	488,36	7.629,05
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar					
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento					
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.396.929,90	3.035.827,93	2.848.234,32	361.101,97	187.593,61
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	33.450,00	33.450,00	33.450,00		
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.120,27	13.120,27	13.120,27		
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.264,26	25.264,26	25.264,26		
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria					
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.200,00	17.600,00	17.600,00	1.600,00	
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra					
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil					
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.246.522,74	3.047.234,32	2.929.094,40	199.288,42	118.139,92

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.90.41.00.00 - Contribuições					
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais					
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas					
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	832.538,29	832.538,29	832.538,29		
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	226.443,57	225.963,43	225.963,43	480,14	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	245.759,32	245.759,32	245.759,32		
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte					
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural					
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural					
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais					
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios					
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.90.83.00.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas e Aporte					
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	113.380,59	113.380,59	113.380,59		
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	105.450,17	98.505,67	98.505,67	6.944,50	

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	537.418,56	537.418,56	535.850,00		1.568,56
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS					
3.3.90.99.00.00 - A Classificar					
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.99.00.00.00 - A Definir					
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	3.192.827,02	2.245.038,12	1.694.836,95	947.788,90	550.201,17
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	2.242.657,90	1.294.869,00	744.667,83	947.788,90	550.201,17
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União					
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.242.657,90	1.294.869,00	744.667,83	947.788,90	550.201,17
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil					
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar					
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo					
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria					
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra					
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	731.646,77	459.423,65	459.423,65	272.223,12	
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	724.633,06	452.409,94	452.409,94	272.223,12	
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	7.013,71	7.013,71	7.013,71		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.511.011,13	835.445,35	285.244,18	675.565,78	550.201,17
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis					
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
4.4.90.99.00.00 - A Classificar					
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes					

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.99.00.00.00 - A Definir					
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras					
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União					
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.31.00.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo					

4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.5.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas					
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis					
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito					
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios					
4.5.90.82.00.00 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de PPP					
4.5.90.83.00.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas e Aporte					
4.5.90.84.00.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais					
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
4.5.90.99.00.00 - A Classificar					
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.99.00.00.00 - A Definir					
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	950.169,12	950.169,12	950.169,12		
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	950.169,12	950.169,12	950.169,12		
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	950.169,12	950.169,12	950.169,12		
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00.00 - A Classificar					
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei					
Complementar no 141, de 2012					
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.99.00.00.00 - A Definir					

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias	
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	**Valores**
	31/12/2017
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função					
Despesas por Função	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
Despesas Exceto Intraorçamentárias	32.068.206,62	30.377.177,65	29.307.855,75	1.691.028,97	1.069.321,90
01 - Legislativa	1.386.889,17	1.386.889,17	1.262.003,17		124.886,00
01.031 - Ação Legislativa	1.386.889,17	1.386.889,17	1.262.003,17		124.886,00
01.032 - Controle Externo					
01.122 - Administração Geral					
FU01 - Demais Subfunções					
02 - Judiciária					
02.061 - Ação Judiciária					
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
02.122 - Administração Geral					
FU02 - Demais Subfunções					
03 - Essencial à Justiça					
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica					

03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial					
03.122 - Administração Geral					
FU03 - Demais Subfunções					
04 - Administração	6.829.327,30	6.781.310,97	6.624.061,28	48.016,33	157.249,69
04.121 - Planejamento e Orçamento	62.431,15	62.431,15	40.831,15		21.600,00
04.122 - Administração Geral	434.028,81	431.673,12	331.194,97	2.355,69	100.478,15
04.123 - Administração Financeira	6.332.867,34	6.287.206,70	6.252.035,16	45.660,64	35.171,54
04.124 - Controle Interno					
04.125 - Normatização e Fiscalização					
04.126 - Tecnologia da Informação					
04.127 - Ordenamento Territorial					
04.128 - Formação de Recursos Humanos					
04.129 - Administração de Receitas					
04.130 - Administração de Concessões					
04.131 - Comunicação Social					
FU04 - Demais Subfunções					
05 - Defesa Nacional					
05.151 - Defesa Área					
05.152 - Defesa Naval					
05.153 - Defesa Terrestre					
05.122 - Administração Geral					
FU05 - Demais Subfunções					
06 - Segurança Pública					
06.181 - Policiamento					
06.182 - Defesa Civil					
06.183 - Informação e Inteligência					
06.122 - Administração Geral					
FU06 - Demais Subfunções					
07 - Relações Exteriores					

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
07.211 - Relações Diplomáticas					
07.212 - Cooperação Internacional					
07.122 - Administração Geral					
FU07 - Demais Subfunções					
08 - Assistência Social	1.029.387,33	1.013.170,97	970.501,34	16.216,36	42.669,63
08.241 - Assistência ao Idoso					
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	194.835,76	194.835,66	194.835,66	0,10	
08.244 - Assistência Comunitária	232.048,72	217.870,48	196.419,68	14.178,24	21.450,80
08.122 - Administração Geral	602.502,85	600.464,83	579.246,00	2.038,02	21.218,83
FU08 - Demais Subfunções					
09 - Previdência Social					
09.271 - Previdência Básica					
09.272 - Previdência do Regime Estatutário					
09.273 - Previdência Complementar					
09.274 - Previdência Especial					
09.122 - Administração Geral					
FU09 - Demais Subfunções					
10 - Saúde	7.852.401,20	6.973.025,82	6.639.322,93	879.375,38	333.702,89
10.301 - Atenção Básica	3.831.245,18	3.038.080,21	2.806.247,70	793.164,97	231.832,51
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.788.982,48	3.713.039,35	3.630.272,33	75.943,13	82.767,02
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
10.304 - Vigilância Sanitária					
10.305 - Vigilância Epidemiológica	232.173,54	221.906,26	202.802,90	10.267,28	19.103,36
10.306 - Alimentação e Nutrição					
10.122 - Administração Geral					
FU10 - Demais Subfunções					
11 - Trabalho					
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.332 - Relações de Trabalho					
11.333 - Empregabilidade					
11.334 - Fomento ao Trabalho					
11.122 - Administração Geral					
FU11 - Demais Subfunções					
12 - Educação	11.898.768,02	11.763.990,30	11.416.571,80	134.777,72	347.418,50
12.361 - Ensino Fundamental	11.399.055,38	11.267.397,04	10.920.199,99	131.658,34	347.197,05
12.362 - Ensino Médio					
12.363 - Ensino Profissional					
12.364 - Ensino Superior					
12.365 - Educação Infantil	499.712,64	496.593,26	496.371,81	3.119,38	221,45
12.366 - Educação de Jovens e Adultos					
12.367 - Educação Especial					
12.368 - Educação Básica					
12.122 - Administração Geral					
FU12 - Demais Subfunções					

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
13 - Cultura					
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
13.392 - Difusão Cultural					
13.122 - Administração Geral					
FU13 - Demais Subfunções					
14 - Direitos da Cidadania					
14.421 - Custódia e Reintegração Social					

14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas					
14.122 - Administração Geral					
FU14 - Demais Subfunções					
15 - Urbanismo	719.410,98	714.950,28	714.950,28	4.460,70	
15.451 - Infraestrutura Urbana	716.436,11	714.950,28	714.950,28	1.485,83	
15.452 - Serviços Urbanos	2.974,87			2.974,87	
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos					
15.122 - Administração Geral					
FU15 - Demais Subfunções					
16 - Habitação					
16.481 - Habitação Rural					
16.482 - Habitação Urbana					
16.122 - Administração Geral					
FU16 - Demais Subfunções					
17 - Saneamento	246.031,00	195.708,32	152.636,04	50.322,68	43.072,28
17.511 - Saneamento Básico Rural					
17.512 - Saneamento Básico Urbano	246.031,00	195.708,32	152.636,04	50.322,68	43.072,28
17.122 - Administração Geral					
FU17 - Demais Subfunções					
18 - Gestão Ambiental	188.743,72	177.190,65	177.190,65	11.553,07	
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	188.743,72	177.190,65	177.190,65	11.553,07	
18.542 - Controle Ambiental					
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas					
18.544 - Recursos Hídricos					
18.545 - Meteorologia					
18.122 - Administração Geral					
FU18 - Demais Subfunções					
19 - Ciência e Tecnologia					
19.571 - Desenvolvimento Científico					
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
19.122 - Administração Geral					
FU19 - Demais Subfunções					
20 - Agricultura	286.019,57	275.469,66	257.021,17	10.549,91	18.448,49
20.605 - Abastecimento					
20.606 - Extensão Rural					
20.607 - Irrigação					

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária					
20.609 - Defesa Agropecuária					
20.122 - Administração Geral	206.817,46	196.508,66	181.284,73	10.308,80	15.223,93
FU20 - Demais Subfunções	79.202,11	78.961,00	75.736,44	241,11	3.224,56
21 - Organização Agrária					
21.631 - Reforma Agrária					
21.632 - Colonização					
21.122 - Administração Geral					
FU21 - Demais Subfunções					
22 - Indústria					
22.661 - Promoção Industrial					
22.662 - Produção Industrial					
22.663 - Mineração					
22.664 - Propriedade Industrial					
22.665 - Normalização e Qualidade					
22.122 - Administração Geral					
FU22 - Demais Subfunções					
23 - Comércio e Serviços					
23.691 - Promoção Comercial					
23.692 - Comercialização					
23.693 - Comércio Exterior					
23.694 - Serviços Financeiros					
23.695 - Turismo					
23.122 - Administração Geral					
FU23 - Demais Subfunções					
24 - Comunicações					
24.721 - Comunicações Postais					
24.722 - Telecomunicações					
24.122 - Administração Geral					
FU24 - Demais Subfunções					
25 - Energia					
25.751 - Conservação de Energia					
25.752 - Energia Elétrica					
25.753 - Combustíveis Minerais					
25.754 - Biocombustíveis					
25.122 - Administração Geral					
FU25 - Demais Subfunções					
26 - Transporte	1.205.100,38	967.562,46	965.688,04	237.537,92	1.874,42
26.781 - Transporte Aéreo					
26.782 - Transporte Rodoviário	1.065.763,38	828.225,46	827.067,31	237.537,92	1.158,15
26.783 - Transporte Ferroviário					
26.784 - Transporte Hidroviário					
26.785 - Transportes Especiais					
26.122 - Administração Geral	139.337,00	139.337,00	138.620,73		716,27
FU26 - Demais Subfunções					

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas	Despesas	Despesas Pagas	Inscrição de	Inscrição de Restos a

	Empenhadas	Liquidadas		Restos a Pagar Não Processados	Pagar Processados
27 - Desporto e Lazer	426.127,95	127.909,05	127.909,05	298.218,90	
27.811 - Desporto de Rendimento					
27.812 - Desporto Comunitário	356.271,53	69.261,02	69.261,02	287.010,51	
27.813 - Lazer					
27.122 - Administração Geral	69.856,42	58.648,03	58.648,03	11.208,39	
FU27 - Demais Subfunções					
28 - Encargos Especiais					
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna					
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa					
28.843 - Serviço da Dívida Interna					
28.844 - Serviço da Dívida Externa					
28.845 - Outras Transferências					
28.846 - Outros Encargos Especiais					
28.847 - Transferências para a Educação Básica					
FU28 - Demais Subfunções					
Despesas Intraorçamentárias					

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas	398.926,74	1.224.726,35	1.207.867,00	1.203.427,21	312.699,27	320.815,67	293.817,90	611.172,57	1.101,49
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	51.135,25	338.636,72	269.292,02	264.852,23	86.813,39	277.232,89	251.424,72	525.196,61	1.101,49
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	514,37	148.311,95	148.677,21	148.677,21	149,11	240.272,66	50.024,33	288.954,17	1.101,49
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União									
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios									
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos									
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	514,37	148.311,95	148.677,21	148.677,21	149,11	240.272,66	50.024,33	288.954,17	1.101,49
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares									
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar									
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar									
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência									
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar									
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365,26	148.311,95	148.677,21	148.677,21		240.272,66	48.363,78	287.293,62	1.101,49
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar									
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais					0,00	0,00	1.660,55	1.660,55	0,00
3.1.90.13.01.00 - FGTS									
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS							1.660,55	1.660,55	
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo									
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais									
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios									
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	149,11	0,00			149,11				
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.90.99.00.00 - A Classificar									
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária									

3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária									
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.91.99.00.00 - A Classificar									
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.99.00.00.00 - A Definir					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar									
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária									
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária									
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais									
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições									
3.2.90.99.00.00 - A Classificar									
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.99.00.00.00 - A Definir									
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	50.620,88	190.324,77	120.614,81	116.175,02	86.664,28	36.960,23	201.400,39	236.242,44	0,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União									
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições									
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.30.99.00.00 - A Classificar									
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições									
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.40.99.00.00 - A Classificar									
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas									

sem Fins Lucrativos									
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	50.620,88	190.324,77	120.614,81	116.175,02	86.664,28	36.960,23	201.400,39	236.242,44	0,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso									
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial									
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		250,00			250,00		700,00		
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar									
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento									
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos									
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes									
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.620,88	102.617,54	87.984,33	83.544,54	31.587,53	0,00	142.734,41	142.734,41	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização									
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria									
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							1.661,40	1.661,40	
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra									
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil									
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		83.857,23	29.030,48	29.030,48	54.826,75	36.960,23	37.765,95	73.308,00	
3.3.90.41.00.00 - Contribuições									
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais									
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas									
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação		3.600,00	3.600,00	3.600,00			18.538,63	18.538,63	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte									
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural									
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural									
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural									
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais									
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios									
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.90.83.00.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas e Aporte									
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais									
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições									
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									

3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS									
3.3.90.99.00.00 - A Classificar									
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.99.00.00.00 - A Definir									
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	347.791,49	886.089,63	938.574,98	938.574,98	225.885,88	43.582,78	42.393,18	85.975,96	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	347.791,49	886.089,63	938.574,98	938.574,98	225.885,88	43.582,78	42.393,18	85.975,96	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União									
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios									
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	347.791,49	886.089,63	938.574,98	938.574,98	225.885,88	43.582,78	42.393,18	85.975,96	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado									
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil									
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar									
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo									
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria									
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra									
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									

4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	347.791,49	209.055,87	436.370,18	436.370,18	53.656,88		42.393,18	42.393,18	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	302.911,46	209.055,87	436.370,18	436.370,18	8.776,85		42.393,18	42.393,18	
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	44.880,03				44.880,03				
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	677.033,76	502.204,80	502.204,80	172.229,00	43.582,78		43.582,78	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis									
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais									
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições									
4.4.90.99.00.00 - A Classificar									
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Complementar no 141, de 2012									
4.4.99.00.00.00 - A Definir									
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União									
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.31.00.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo									
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios									
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.5.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis									
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito									
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado									
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas									
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos									
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios									
4.5.90.82.00.00 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de PPP									
4.5.90.83.00.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas e Aporte									
4.5.90.84.00.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais									
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais									
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições									
4.5.90.99.00.00 - A Classificar									
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									

4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.99.00.00.00 - A Definir									
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado									
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado									
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada									
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada									
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado									
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado									
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais									
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições									
4.6.90.99.00.00 - A Classificar									
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.99.00.00.00 - A Definir									

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	398.926,74	1.224.726,35	1.207.867,00	1.203.427,21	312.699,27	320.815,67	293.817,90	611.172,57	1.101,49
01 - Legislativa					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa									
01.032 - Controle Externo									
01.122 - Administração Geral									
FU01 - Demais Subfunções									
02 - Judiciária					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária									
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									
02.122 - Administração Geral									
FU02 - Demais Subfunções									
03 - Essencial à Justiça					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica									
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial									
03.122 - Administração Geral									
FU03 - Demais Subfunções									
04 - Administração		15.694,00	15.694,00	15.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento									
04.122 - Administração Geral									
04.123 - Administração Financeira		15.694,00	15.694,00	15.694,00					
04.124 - Controle Interno									
04.125 - Normatização e Fiscalização									
04.126 - Tecnologia da Informação									
04.127 - Ordenamento Territorial									
04.128 - Formação de Recursos Humanos									
04.129 - Administração de Receitas									
04.130 - Administração de Concessões									
04.131 - Comunicação Social									
FU04 - Demais Subfunções									
05 - Defesa Nacional					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área									

05.152 - Defesa Naval									
05.153 - Defesa Terrestre									
05.122 - Administração Geral									
FU05 - Demais Subfunções									
06 - Segurança Pública					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento									
06.182 - Defesa Civil									
06.183 - Informação e Inteligência									
06.122 - Administração Geral									
FU06 - Demais Subfunções									
07 - Relações Exteriores					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas									
07.212 - Cooperação Internacional									
07.122 - Administração Geral									

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU07 - Demais Subfunções									
08 - Assistência Social		10.027,19	5.885,63	5.445,84	4.141,56	20.000,00	27.969,12	47.677,23	291,89
08.241 - Assistência ao Idoso									
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência									
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		150,00	150,00	150,00			150,00	150,00	
08.244 - Assistência Comunitária		9.877,19	5.735,63	5.295,84	4.141,56		7.230,12	6.938,23	291,89
08.122 - Administração Geral						20.000,00	20.589,00	40.589,00	
FU08 - Demais Subfunções									
09 - Previdência Social					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica									
09.272 - Previdência do Regime Estatutário									
09.273 - Previdência Complementar									
09.274 - Previdência Especial									
09.122 - Administração Geral									
FU09 - Demais Subfunções									
10 - Saúde	38.926,74	267.555,33	122.520,17	122.520,17	181.361,94	123.000,00	149.672,23	269.744,45	809,60
10.301 - Atenção Básica	38.926,74	251.806,06	114.982,80	114.982,80	173.150,04	48.000,00	80.240,86	126.013,08	809,60
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.749,27	7.537,37	7.537,37	8.211,90	75.000,00	60.367,80	134.967,80	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
10.304 - Vigilância Sanitária									
10.305 - Vigilância Epidemiológica							9.063,57	8.763,57	
10.306 - Alimentação e Nutrição									
10.122 - Administração Geral									
FU10 - Demais Subfunções									
11 - Trabalho					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
11.332 - Relações de Trabalho									
11.333 - Empregabilidade									
11.334 - Fomento ao Trabalho									
11.122 - Administração Geral									
FU11 - Demais Subfunções									
12 - Educação	60.000,00	206.413,56	216.456,07	212.456,07	44.935,47	97.000,00	90.853,58	187.612,25	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	60.000,00	206.413,56	216.456,07	212.456,07	44.935,47	97.000,00	90.853,58	187.612,25	
12.362 - Ensino Médio									
12.363 - Ensino Profissional									
12.364 - Ensino Superior									
12.365 - Educação Infantil									
12.366 - Educação de Jovens e Adultos									
12.367 - Educação Especial									
12.368 - Educação Básica									
12.122 - Administração Geral									
FU12 - Demais Subfunções									
13 - Cultura					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
13.392 - Difusão Cultural									
13.122 - Administração Geral									
FU13 - Demais Subfunções									
14 - Direitos da Cidadania					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
14.421 - Custódia e Reintegração Social									
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas									
14.122 - Administração Geral									
FU14 - Demais Subfunções									
15 - Urbanismo	70.000,00	201.241,90	262.520,49	262.520,49	8.721,41	5.286,79	14.934,67	20.221,46	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	70.000,00	201.241,90	262.520,49	262.520,49	8.721,41	5.286,79	14.934,67	20.221,46	
15.452 - Serviços Urbanos									
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos									
15.122 - Administração Geral									
FU15 - Demais Subfunções									
16 - Habitação					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16.481 - Habitação Rural									
16.482 - Habitação Urbana									
16.122 - Administração Geral									
FU16 - Demais Subfunções									
17 - Saneamento		17.137,73	12.707,92	12.707,92	4.429,81	0,00	174,32	174,32	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural									
17.512 - Saneamento Básico Urbano		17.137,73	12.707,92	12.707,92	4.429,81		174,32	174,32	
17.122 - Administração Geral									
FU17 - Demais Subfunções									
18 - Gestão Ambiental		1.093,48			1.093,48	0,00	1.858,92	1.858,92	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental		1.093,48			1.093,48		1.858,92	1.858,92	
18.542 - Controle Ambiental									
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas									
18.544 - Recursos Hídricos									
18.545 - Meteorologia									
18.122 - Administração Geral									
FU18 - Demais Subfunções									
19 - Ciência e Tecnologia					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico									
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									
19.122 - Administração Geral									
FU19 - Demais Subfunções									
20 - Agricultura		89.350,00	89.000,00	89.000,00	350,00	0,00	8.355,06	8.355,06	0,00
20.605 - Abastecimento									
20.606 - Extensão Rural							5.359,39	5.359,39	
20.607 - Irrigação									
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária									
20.609 - Defesa Agropecuária									
20.122 - Administração Geral		350,00			350,00		2.995,67	2.995,67	
FU20 - Demais Subfunções		89.000,00	89.000,00	89.000,00					
21 - Organização Agrária					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária									
21.632 - Colonização									
21.122 - Administração Geral									
FU21 - Demais Subfunções									
Despesas por Função	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
22 - Indústria					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial									
22.662 - Produção Industrial									
22.663 - Mineração									
22.664 - Propriedade Industrial									
22.665 - Normalização e Qualidade									
22.122 - Administração Geral									
FU22 - Demais Subfunções									
23 - Comércio e Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial									
23.692 - Comercialização									
23.693 - Comércio Exterior									
23.694 - Serviços Financeiros									
23.695 - Turismo									
23.122 - Administração Geral									
FU23 - Demais Subfunções									
24 - Comunicações					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais									
24.722 - Telecomunicações									
24.122 - Administração Geral									
FU24 - Demais Subfunções									
25 - Energia					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia									
25.752 - Energia Elétrica									
25.753 - Combustíveis Minerais									
25.754 - Biocombustíveis									
25.122 - Administração Geral									
FU25 - Demais Subfunções									
26 - Transporte	200.000,00	310.311,86	414.001,72	414.001,72	67.665,60	75.528,88	0,00	75.528,88	0,00
26.781 - Transporte Aéreo									
26.782 - Transporte Rodoviário	200.000,00	310.311,86	414.001,72	414.001,72	67.665,60	75.528,88	0,00	75.528,88	
26.783 - Transporte Ferroviário									
26.784 - Transporte Hidroviário									
26.785 - Transportes Especiais									
26.122 - Administração Geral									
FU26 - Demais Subfunções									
27 - Desporto e Lazer	30.000,00	105.901,30	69.081,00	69.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento									
27.812 - Desporto Comunitário									
27.813 - Lazer									
27.122 - Administração Geral	30.000,00	105.901,30	69.081,00	69.081,00					
FU27 - Demais Subfunções									
28 - Encargos Especiais					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna									
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa									

28.843 - Serviço da Dívida Interna									
28.844 - Serviço da Dívida Externa									
28.845 - Outras Transferências									
Despesas por Função	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
28.846 - Outros Encargos Especiais									
28.847 - Transferências para a Educação Básica									
FU28 - Demais Subfunções									
Despesas Intraorçamentárias									

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	**Valores 31/12/2017**
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2017**
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	45.782.781,15
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	23.335.086,31
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	16.062.207,31
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	0,00
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	16.062.207,31
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	16.062.207,31
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	6.103.969,80
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	
3.1.2.1.1.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Consolidação	
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	
3.1.2.1.3.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.1.4.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município	
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	6.100.874,05
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	6.100.874,05
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	3.095,75
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	3.095,75
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	807.538,29
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	4.950,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	4.950,00
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	802.588,29
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	802.588,29
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	361.370,91
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	361.370,91
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	361.370,91
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Consolidação	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.248,33
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	5.300,24
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	5.300,24
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	5.300,24
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	
3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar	
3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	0,00
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	

3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2017
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	1.948,09
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	1.948,09
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	1.948,09
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.600.871,85
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	3.109.036,69
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	3.109.036,69
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	3.109.036,69
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	3.479.060,80
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	3.479.060,80
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	3.479.060,80
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	12.774,36
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	12.774,36
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	12.774,36
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	177.040,96
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	123.677,77
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	123.677,77
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	123.677,77
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	13.222,30
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2017
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	

3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	13.222,30
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	13.222,30
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	11.540,89
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	11.540,89
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	11.540,89
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	
3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central	
3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central	
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação	
3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos	
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação	
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	28.600,00
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	28.600,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	28.600,00
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	13.790.170,44
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	10.334.948,29
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.334.948,29
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	10.334.948,29
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	3.447.662,15
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	3.447.662,15
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	3.447.662,15
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	7.560,00
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	7.560,00
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2017**
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	
3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	

3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	708.586,34
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.486,84
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	2.486,84
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	2.486,84
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	587.861,05
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	587.861,05
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	118.238,45
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	118.238,45
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	212.741,13
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	212.741,13
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	212.741,13
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	212.741,13
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2017
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	
3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	
3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	
3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	
3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	
3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	
3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	
3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	
3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	
3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	
3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	
3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	

3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	951.035,79
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	
3.9.3.1.0.00.00 - Juros	
3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	
3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	
3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	
3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	
3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2017
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	951.035,79
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	

3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	951.035,79
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	951.035,79
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	47.468.862,68
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.315.144,19
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	1.211.851,80
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	1.211.851,80
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	1.211.851,80
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	103.292,39
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	60.373,50
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	60.373,50
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	42.918,89
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	42.918,89
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2017**
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.7.0.00.00 - Contribuição Social para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	
4.2.1.7.2.00.00 - Contribuição Social para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	254.260,32

4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	254.260,32
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	254.260,32
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	254.260,32
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	304.898,48
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	25.126,78
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2017**
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	25.126,78
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	25.126,78
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	279.771,70
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	279.771,70
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	279.771,70
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	0,00
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	0,00
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	0,00
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	42.774.259,89
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	10.334.948,29
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.334.948,29
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	10.334.948,29
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	

4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	32.439.311,60
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	32.439.311,60
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	32.439.311,60
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2017**
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	
4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.133.788,55
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	87.368,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção	
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação	
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	87.368,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	87.368,00
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	2.046.420,55
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	2.046.420,55
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	686.511,25
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	

4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	
4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2017**
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	686.511,25
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	686.511,25
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	686.511,25
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	1.686.081,53

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	**Valores 31/12/2017**
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	
Lista de Assinaturas	
Assinatura: 1	
Digitally signed by JOSE CARLOS FERMINO FARIAS:62663364215	
Date: 2018.04.05 12:53:20 BOT	
Perfil: Contador Responsável	
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO	
Assinatura: 2	
Digitally signed by MARCOS AURELIO MARQUES FLORES:19819811287	
Date: 2018.04.05 13:00:50 BOT	
Perfil: Titular do Poder Executivo	
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO	
Assinatura: 3	
Assinatura: 4	
Assinatura: 5	
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.	

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DB5F2FC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/SEMPOG/2017 PROCESSO N. 2289/SEMOSP/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/SEMPOG/2017 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: EMULSÃO ASFALTICA RL 1C , EMULSÃO ASFALTICA RM-1C, EMULSÃO ASFALTICA RM-2C, EMULSÃO RR- 2C E CM- 30, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 09 dias do mês Abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **1** e sub item **1.1** do valor de R$ 3.862,50 para R$ 4.171,50 item **2** e sub item **2.1** do valor de R$ 2.366,16 para R$ 2.558,60 item **4** e sub item **4.1** do valor de R$ 2.509,13 para R$ 2.709,46 em favor da empresa **EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA**, situado a Rua Nelson Rodrigues, nº 01 Bairro: Compensa – CEP: 69.035-351 – Manaus/AM, CNPJ: **04.420.916/0001-51**, neste ato representada por sua procuradora legal a Srª **Andréia Lima Franco**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **778.566.192-87** RG sob o nº. **798.949 SSP/RO** do pregão eletrônico n.º 024/SEMPOG/17, Processo n.º 2289/SEMOSP/2017, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: EMULSÃO ASFALTICA RL 1C , EMULSÃO ASFALTICA RM-1C, EMULSÃO ASFALTICA RM-2C, EMULSÃO RR- 2C E CM-30, pelo período de 12 (doze) meses**. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (1.1)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	150	Ton.	CM- 30	petrobras	3.862,50	4.171,50	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº (1) (25%)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.1	50	Ton.	CM- 30	petrobras	3.862,50	4.171,50	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (2.1)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2	225	Ton.	Emulsão RR- 2 C	emam	2.366,16	2.558,60	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº (2) (25%)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1	75	Ton.	Emulsão RR- 2 C	emam	2.366,16	2.558,60	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (4.1)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4	75	Ton.	Emulsão asfáltica RM 1C	emam	2.509,13	2.709,46	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº (4) (25%)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1	25	Ton.	Emulsão asfáltica RM 1C	emam	2.509,13	2.709,46	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa:
Emam Emulsóes e Transportes LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Representante:
ANDRÉIA LIMA FRANCO

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:402F2264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 112/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 06 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 010/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes .**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 010/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
C.N.P.J. 08.055.411/0001-96
TEL: (69) 3521-1627
END. AVENIDA JK N° 1853 BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP: 76.890-00 JARU/RO.
REPRESENTANTE: ADLEI ALVES DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total.
03	24	Un.	Filtro de combustível separador de água com copinho, motor diesel, wk1060/2.	Originalfilter	128,50	3.084,00
06	24	Un.	Filtro combustível, motor diesel, wk 962/13.	Originalfilter	20,49	491,76
07	50	Un.	Filtro de lubrificante, motor diesel, lb 3801.	Originalfilter	19,79	989,50
24	04	Un	Filtro de óleo lubrificante psl657.	Vox	15,00	60,00
Total R$ 4.625,26						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 010/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº010/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 010/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **010/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **010/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 06 de Abril de 2018.

WILMA A. DO CARMO FERREIRA.	***COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-ME***
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	C.N.P. J: 08.055.411/0001-96

MARCIO SCHULTZ
Procurador Do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:BF50B928

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 112/2018
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 06 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 010/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes .**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 010/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA
C.N.P.J. 13.436.844/0001-21
TEL: (69) 3421-0030
END. AVENIDA TRANSCONTINENTAL N° 2.182 BAIRRO: 02 DE ABRIL, CEP: 76.900-837 JI-PARANÁ/RO.
REPRESENTANTE: ELVIS DIAS DE SOUZA.
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total.
01	24	Un.	Filtro de combustível separador de água com copinho, motor diesel, s3242.	Inpeca	70,00	1.680,00
18	06	Un.	Filtro de ar ars1013.	Inpeca	40,00	240,00
19	04	Un.	Filtro de óleo lubrificante lb 655.	Inpeca	25,00	100,00
26	300	Un.	Óleo lubrificante para motor diesel 15w40, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (ônibus) embalagem de 1 l.	Speedy	7,90	2.370,00
27	200	Un.	Óleo lubrificante para diferencial sae w90, motor diesel de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (ônibus) embalagem de 1 l.	Speedy	8,05	1.610,00
28	200	Un.	Óleo lubrificante para câmbio sae 140w, motor diesel de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (ônibus) embalagem de 1 l.	Speedy	8,02	1.604,00
Total R$ 7.604,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 010/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº010/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 010/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **010/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **010/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 06 de Abril de 2018.

WILMA A. DO CARMO FERREIRA.	***ELVIS DIAS DE SOUZA-ME***
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	C.N.P. J: 13.436.844/0001-21

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9BFB22FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO ATA REG DE PREÇOS 006/2018 - SEMUSA

ANEXO						
ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018						
PROCESSO PRINCIPAL Nº 152/2018 - SEMUSA						
FORNECEDOR: COMERCIAL TORRES LTDA - EPP						
CNPJ Nº 13.807.868/0001-40						
ORDEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUTD	MARCA	UNIT
1	42	Giz de cera - com 12 cores, atóxico, formato redondo	CX	165	KOALA	1,93
1	82	Balão colorido para decoração de festa pacote com 50und	Und	651	IDEATEX	3,58
FORNECEDOR: PAPELARIA IZABELA LTDA - EPP						
CNPJ Nº 06.070.797/0001-80						
ORDEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUTD	MARCA	UNIT
1	1	Agenda de mesa diária 176 folhas papel branco 80g, formato interno 14,5 cm x 20,5cm calendário 2018	Und	207	TILIBRA	12,65
1	2	Livro ata 100 fl.	UND	311	TILIBRA	4,50
1	3	Livro ata 50 fl.	UND	299	TILIBRA	3,00
1	4	Protocolo de correspondência 48 folhas	Und	171	TILIBRA	4,90
1	5	Calculadora de mesa 12 dígitos tm médio	UND	201	PROCALC	11,40
1	6	Carimbo automático modelo assinatura	UND	590	CARBRINK	17,80
1	7	Clipes niquelado nº 5/0 caixa com 100 unidades	cx	279	ACC	3,65
1	8	Clipes niquelado nº 3/0 caixa com 100 unidades	cx	291	ACC	2,80
1	9	Clipes niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades	cx	306	ACC	1,65
1	10	Colchete de aço metálico,com 02 pontas,nº 07 caixa com 72 und	UND	31	ACC	5,00
1	11	Colchete de aço metálico,com 02 pontas,nº 08 caixa com 72 und	UND	56	ACC	4,70
1	12	Colchete de aço metálico,com 02 pontas,nº10 caixa com 72 und	UND	192	ACC	4,85
1	13	Colchete de aço metálico,com 02 pontas,nº12 caixa com 72 und	UND	204	ACC	6,60
1	14	Caneta corretiva 7ml.	UND	285	CIS	4,30
1	15	Extrator de grampos (piranha)	UND	178	TILIBRA	2,75
1	17	Envelope pardo tam A4	UND	51.755	TILIBRA	
1	18	Grampo p/ grampeador 26/6	CAIXA	184	GRANPLINE	0,89
1	19	Grampo para grampeador 106/8	CAIXA	166	CIS	7,40
1	20	Perfurador de papel celulose de 2 furos em metal capacidade p/d52 40 a 45 folhas	UND	127	TILIBRA	30,50
1	21	Pistola cola quente 25cm 40w	UND	175	TILIBRA	15,00
1	22	Refil para cola quente grossa	UND	1.100	RENDICOLA	0,74
1	23	Refil cola quente fina	Und	1.671	RENDICOLA	0,32
1	24	Fita adesiva transparente larga 45mmx45m	UND	1.249	EUROCEL	1,49
1	25	Fita corretiva roller fita 4,2mm x 8,5m	UND	1.123	CIS	3,54
1	26	Fita dupla face com 18x50mts	UND	220	EUROCEL	4,20
1	27	Tinta para carimbo automático cor preta 30 ml	UND	145	CARBRINK	3,59
1	28	Apontador para lápis, simples de plástico.	Und	675	CIS	0,14
1	29	Agenda escolar capa dura 96 folhas 105x148mm	Und	63	TILIBRA	4,46
1	30	Borracha branca macia para apagar lápis n º 40	Und	1.263	MERCUR	0,13
1	31	Caderno desenho grande 50 folhas	Und	405	TILIBRA	2,68
1	32	Caderno ESPIRAL capa papelão e papel offset 96 fls. Tamanho 200mmx275mm	UND	332	TILIBRA	1,75
1	33	Caderno costurado capa papelão e papel offset 48 fls. Tamanho 140mmx202mm	UND	599	TILIBRA	0,74
1	34	Caderno caligrafia 50 fl.	UND	420	TILIBRA	1,28
1	35	Caderno universitário espiral capa dura 10x1 - 200 folhas	UND	220	TILIBRA	6,63
1	36	Caderno universitário de 12 matérias	UND	186	TILIBRA	6,90
1	37	Estojo escolar simples	UND	60	WALLEU	2,65
1	38	Lápis de cor longo redondo, com 12 cores, não tóxico	cx	400	LABRA	2,45
1	39	Lápis preto nº. 2 caixa com 144 und	CX	74	LABRA	17,25
1	40	Régua de alumínio 30 cm	UND	223	WALLEU	2,45
1	41	Giz branco caixa com 64und	CX	12	PIRATINGA	1,83
1	43	Caneta esferográfica cristal ponta fina com tampa transparente azul/preta/vermelha 50x1	CX	148	BIC	23,94
1	44	Caneta hidrocor longa embalagem com 12 cores brilhantes,	Und	255	ACRILEX	2,30
1	45	Caneta para quadro preta, vermelha, azul, laranja, roxa	UND	93	GRANPLINE	1,73
1	46	Caneta Marcador permanente ponta fina cores azul, preta e vermelha (caneta para cd)	UND	240	PILOT	2,97
1	47	Marca texto ponta 1-4mm cores variadas	UND	762	CIS	0,79
1	48	Tinta guache 6 x 1 /15 ml	caixa	270	PIRATINGA	2,12
1	49	Cola branca escolar 90gr	UND	783	PIRATINGA	1,12
1	50	Marcador de quadro branco ponta redonda recarregável(cores variadas)	und	111	PILOT	1,80
1	51	Refil p/ marcador de quadro branco cores variadas	und	159	PILOT	2,45
1	52	Bloco de notas adesivas 4 blocos de 100folhas 76mm x 19mm (3"x3/4")	Und	432	TILIBRA	4,80
1	53	Bloco adesivos para lembretes 4 blocos de 50 folhas35mmx50mm	Und	414	TILIBRA	2,80
1	54	Bloco de notas adesivas reposicionáveis 240 folhas 75x75mm 4 cores em neon	UND	426	TILIBRA	5,04
1	56	Caixa arquivo morto polionda tamanho 360x250x130mm	UND	666	POLIBRAS	2,46
1	57	Caixa organizadora em polionda multi-Box m – 380 x 320 x 220 (mm)	UND	435	POLIBRAS	19,00
1	58	Cola gliter 35 ml cores variadas	UND	108	ACRILEX	2,50
1	59	Cola instantânea adesivo universal 20gr	UND	235	RENDICOLA	5,38
1	60	Cola para isopor 90gr	Und	177	PIRATINGA	3,50
1	61	E.v.a 600x400x2mm atoalhado mix sortidos	UND	747	VMP	3,00
1	62	E.v.a 600x400x2mm com gliter mix1	UND	699	VMP	3,97
1	63	E.v.a mix tamanho: 40 x 60 cm - espessura 2 mm	UND	561	VMP	1,32
1	64	Folha de isopor 3,0mm, 1,000x0,50cm	Und	230	ISOESTE	5,39
1	65	Tnt 1,40mts largura cores variadas	ROLOS	384	SANTA FÉ	52,90
	66	Imãs de geladeira peças 1 mtr	UND	321	KIT	9,24
1	67	Olhos de plástico para artesanato (cores e tamanhos variados)	PAR	1.380	KIT	0,47
1	68	Cartolina 180 gr cores variadas	UND	425	VMP	0,67
1	69	Papel almaço com pauta resma com 250 folhas	RESMA	206	JANDAIA	15,00
1	70	Papel camurça 80 gr 50 x 65 cm	UND	330	VMP	0,67
1	71	Papel carbono 1 face caixa com 10 folhas tamanho a 4 cor azul	caixa	149	CIS	3,40

1	72	Papel cartão 48x66 - cores variadas	UND	531	VMP	0,89
1	73	Papel contact mogno 45cmx2m	ROLO	124	VMP	14,50
9	74	Papel crepom 150 gr 60 x 65 cm	UND	650	VMP	0,88
1	75	Papel dobradura 48x60cm, cores variadas	UND	390	VMP	0,32
1	76	Papel kraft, gramatura de 80g/m², formato 660 x 960 mm, cor parda	UND	1.590	VMP	0,36
1	77	Papel laminado 49x59 60g cores variadas	UND	584	VMP	0,79
1	78	Papel Manteiga 50 X 70cm	UND	380	VMP	0,54
1	79	Papel para presente 70x50cm	UND	615	VMP	0,37
1	80	Papel sulfit a4 210 x 297 mm 75 g/m2 500folhas	RESMA	2.214	REPORTE	12,98
1	81	Fitilho para presente c/50mt sortido	UND	119	ALBANO	1,63
1	83	Jogos pedagógicos de quebra cabeças com 36/ 50 150 e 250 peças	UND	140	GROW	18,89
1	84	Pasta cataloga 50 folhas plásticas grosso	UND	117	ACP	19,00
1	85	Pasta transparente plástica com elástico	UND	273	ACP	1,60
1	86	Tesoura inox com ponta 21 cm cabo plástico	UND	190	ACRILEX	3,80
1	87	Tesoura inox para picotar 21cm	UND	118	CIS	27,80
1	88	Tesoura, em aço, sem ponta cabo de plástico 13 cm	UND	250	CIS	1,65
1	89	Prendedor de papel 19mm (tipo grampomol) colorido caixa com 10 un	UND	77	ACC	2,59
1	90	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumêcx 1 um	UND	127	WALLEU	4,99
1	91	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA Impressora HP deskjet 1510	Und	55	MASTERPRINT	41,70
1	92	CARTUCHO DE TONNER PRETA PARA Impressora HP Laserjet PRO MFP M125a	und	118	MASTERPRINT	26,50
1	93	CARTUCHO DE TINTA colorida para Impressora HP deskjet 1510	Und	80	MASTERPRINT	37,50
1	94	Tonner para impressora laserjet m1132 mfp 85a	UND	160	MASTERPRINT	27,50
1	95	Tonner para empressora Samsung MLT - D111S – rendimento: 1.500 páginas Para impressoraas XPRESS SL-M2020, SL-M2022, SL-M2070	UND	170	MASTERPRINT	39,50
1	96	Tonner para impressora HP laser jet pro msp130 fw	und	65	MULTLASER	105,00
1	97	Pó de tonner para impressora LaserJet M1132 MFP	Kg	86	JADI	33,50
1	98	Tonner para impressora laserjet m1132 FP	UND	80	MASTERPRINT	29,50
1	99	Tonner para empressora samsumg laser printer ML - 1665	UND	59	MASTERPRINT	35,00
1	100	PenDrive Capacidade: 16 GB , Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores= Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V	UND	246	MULTLASER	41,00
1	101	Teclado Multimídia, Alimentação: USB, Cor: Preto, Equipamentos compatíveis: PC e NotebookDimensões aproximadas do teclado (A x L x P): 20 x 10 x 5 cm, Padrão: ABNT	Und	219	MULTLASER	25,00
1	102	Disco rígido hd sata ii 500 gb 7200 rpm, interface sata 300 buffer 8 mb conectores 1 x serial (dados 7 pinos) 1 x serial ata (energia 15 pinos)	Und	165	POWER	279,50
1	103	Fonte de alimentação atx 110/240 vts	Und	201	POWER	78,00
1	104	Mouse Óptico Roda de rolagem (scroll), Alimentação: USB , Cor: Preto, Equipamentos compatíveis: PC e Notebook, Dimensões aproximadas do Mouse (A x L x P): 8 x 5 x 5 cm	Und	213	MULTLASER	8,50
1	105	Conector RJ 45, tipo fêmea categoria 5e padrão furukawa	Und	248	CATSE	0,95
1	106	Patch Cord CAt 5e 1,5 mts 1ª linha	Und	183	CATSE	7,00
1	107	Cabo de Rede Categoria 05 (caixa com 300mt)	cx	18	CONECT	227,00
1	108	Capa protetor de borracha Rj45	Und	180	SNOP	1,50
1	109	Prancheta de acrílico aproximadamente 25x35	und	198	WALLEU	7,50
1	110	Mochilas Escolares unisex. Simples	UND	30	YANAZI	24,50
1	111	Livro de historia infantil.	UND	100	TODO LIVRO	1,99
1	112	Caixa de massinha de modelar. 90 gr	CX	170	ACRILEX	2,00
1	113	Camisetas de uniformes do Ângelo Angelim, Tam oito anos	UND	30	KEMILLY	21,00
1	114	Camisetas de uniformes do Ângelo Angelim, Tam. seis anos;.	UND	30	KEMILLY	
1	115	Camisetas de uniformes do Ângelo Angelim, TAM dez anos.	UND	30	KEMILLY	
1	116	CAPAS para processo, confeccionadas em papel cartolina 240 g/m², na cor AMARELA, plastificadas em ambos os lados, na medida 33 x 52 cm (capa aberta), impressão em negrito, devendo, dentro do possível, utilizar o papel do tamanho A4, com especial atenção aos modelos de impressão apresentados no anexo 01 do Termo de Referencia. Devem possuir três vincos, sendo uma central para dobrar as capas ao meio, mais dois vincos: um frontal, a 1,5cm do vinco central e outro na parte detrás da capa, a 1cm do vinco central; Dois furos centralizados no padrão para grampos (colchetes), a 1cm do vinco frontal.	UND	2.950	IZABELA	1,99
1		Bloco cubo de anotações branco tira folhas 600 fls 80mmx94mm	UND	402	TILIBRA	4,97
FORNECEDOR: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ Nº 28.493.685/0001-74						
ORDEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUTD	MARCA	UNIT
1	16	Estilete automático ajustável 18 mm	UND	257	ZEIN	5,54

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:91F80251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3714, DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DETERMINA ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, bem como o disposto na Lei Municipal nº 709/2002 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1°. O presente decreto determina atribuições e competências para os cargos efetivos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. As atribuições para os cargos efetivos do Executivo estão definidos no Anexo I.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO – I
QUADRO PERMANENTE

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Administrativo	65	Executar e desenvolver trabalhos de suporte administrativo ou contábil que envolva serviços de informação e atendimento ao público, recepção, redação, digitação, informática, cálculo, coleta, expedição, distribuição e arquivamento de documentos e ou material. Executar quaisquer outras atividades correlatas. Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentação em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e especifica, em assuntos de pequena complexidade; Estudar processo de expediente que ao fixarem necessários, sob orientação superior; Acompanhar a Legislação Geral ou especifico e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; Orientar unidade de pequeno porte, com turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; Preparar as informações para a confecção de folha de pagamento, procedendo aos cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documentos de arrecadação de Receita Federal, enviando-as as unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais; Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas; Realizar outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.	Diploma de conclusão de ensino médio	36h
Agente Comunitário de Saúde (CLT)	65	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.	Diploma de conclusão de ensino médio	40h
Agente de Endemias (CLT)	08	Avaliar as condições e problemas de saúde; coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; realizar apreensão de animais vadios em perímetro urbano; realizar o controle de zoonoses; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.	Diploma de conclusão de ensino médio	40h
Agente de Manutenção e Reparos	02	Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, escavadeiras, guindastes, guinchos, máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, lavanderias, cozinha em geral, agrícolas e outras; Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral. Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, moto-niveladora, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros; Executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas de torno, fresa, plainadeiras, retífica, forja e bigorna; Desmontar, montar e lubrificar ferramentas; Montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção; Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções; Executar serviços de serralharia, compreendendo trabalhos simples e complementares, como confecção de peças e reparos; Executar trabalhos simples ou complementares de solda; Executar serviços simples de hidráulica; Executar serviços simples de pedreiro; Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços. Desempenhar outras tarefas afins.	Diploma de conclusão de ensino médio	40h
Agente Social	02	Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes; acompanhar as vitimas no Instituto Médico legal; acompanhar adolescentes em cumprimento as medidas sócio educativas em meio aberto. Abordar o usuário conforme metodologia estabelecida no Projeto Operacional e proposta Metodológica do Serviço de Abordagem de Rua; Mapear as áreas de concentração de população de rua, junto com a equipe técnica possibilitando a codificação de novas áreas que forem surgindo decorrente da permanência e frequência no local; Realizar levantamento sócio territorial buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, locais de origem, estado de saúde física e mental, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas emergenciais dos usuários; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	Diploma de conclusão de ensino médio	40h
Arquiteto	01	Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos. Funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais dentro de um espaço físico; Elaborar projeto final, segundo sua capacidade criativa e obedecendo as normas, e regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos de lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de edificações, conjunto urbano e outras obras; Preparar previsões detalhadas das necessidades de construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para análise quanto a realização do projeto; Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas especificadas contratuais; Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição e de outra obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificadas e dos prazos previstos ; Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreio, e outros serviços comunitários, para permitir uma visualização da ordenação futura da área; Projetar a paisagem, harmonizando o traçado com as característica do terreno dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar a preservação dos monumentos naturais e o equilíbrio ecológico do meio ambiente; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura a natureza do fato gerador; Consultar especialistas nas áreas de arquitetura, engenharia e outra, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vista ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; Planejar a construção, com as minúcias, fazendo os projetos, maquetas e orçamento, pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento da obra; Recorrer ao sociólogo, conhecendo as características culturais e sociais da população a qual se destinará a construção. Para decidir sobre a melhor maneira de harmonizar os projetos com estas características; Planejar áreas livres não construídas, projetando parques, praças, jardins, clubes, enfim, todas as áreas que devem ser equipadas para o uso social e recreativo, analisando as condições e disposição dos terrenos, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem; Estudar os projetos urbanísticos e de loteamento, analisando o solo, condições climáticas, vegetação e outras, para indicar os tipos de vegetação mais adequadas.	Diploma de conclusão do curso superior de arquitetura com registro no órgão de classe competente	36h
Assistente Social	04	Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de	Diploma de conclusão do curso superior de serviço social com registro no órgão de classe competente	36h

		assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, desempenhar tarefas afins.		
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01	Competem ao Auditor Fiscal de Tributos Municipais as seguintes atribuições I - Em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições, administradas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF: a) constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; b) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; c) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; d) autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; e) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; f) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos Contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; h) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio do Procurador Municipal; i) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; j) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; l) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; m) prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; n) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; o) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; p) realizar pesquisa e investigação, relacionados às atividades de inteligência fiscal; q) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização II - em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF: a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; e) avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; f) avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária; g) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Espigão do Oeste/RO; h) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; i) informar processos e demais expedientes administrativos; j) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; l) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; m) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. n) outras atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal, relacionadas com as atribuições descritas nos itens anteriores.	Diploma de conclusão de curso superior de Ciências contábeis, economia, administração ou direito, com respectivo registro no órgão da classe competente	36h
Auxiliar Administrativo (extinção)	01	Redigir correspondências e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas e fazer síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade.	Ensino Fundamental	36h
Auxiliar Cuidador	05	Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; comunicar à coordenadora e equipe técnica sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico na Instituição; auxiliar para que o ambiente permaneça organizado e acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Instituição, quando necessário.	Diploma de conclusão de ensino médio	36h
Auxiliar de Copa e Cozinha	90	Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho. Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos, sendo hierarquicamente subordinado ao Nutricionista. Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade. Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental	36h
Auxiliar de Enfermagem (Extinção)	10	Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medição via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão de ensino médio e Certificado de Conclusão do curso técnico e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN	36h
Auxiliar de Lavanderia	03	Responsável pelo recolhimento de toda roupa hospitalar, processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do hospital. Atendendo á demanda de instruções, na área de lavanderia dentro do complexo hospitalar, pois e da eficácia de seu funcionamento depende a eficiência do hospital, refletindo-se especialmente nos seguintes aspectos: Controle das infecções; Recuperação, conforto e segurança do paciente; Facilidade, segurança e conforto da equipe de trabalho; Racionalização de tempo e material; Redução dos custos operacionais.	Ensino Fundamental	40h
Auxiliar de Serviços de Saúde	10	Prestar assistência ao paciente que exija cuidados na unidade de saúde, zelar pelo seu conforto e bem estar; efetuar procedimentos de admissão do paciente; prestar assistência ao paciente e acompanhantes; efetuar anotações em prontuários; zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; apoiar o enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável; apoiar o enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviços.	Ensino Fundamental	40h
Auxiliar de Serviços Diversos	120	Desenvolver atividades rotineiras, envolvendo a execução de limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado, mantendo a higiene, possibilitando o ambiente propicio de trabalho; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar e manter limpos todos os ambientes dos órgãos; Responsabilizar pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.	Ensino Fundamental	40h
Bibliotecário	01	Auxiliar nas atividades de classificação e catalogação de documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; Atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos; Controlar empréstimos e devoluções de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo; Organizar e manter organizadas as obras do acervo, dispondo-as segundo os critérios de classificação e catalogação adotados na Biblioteca; Auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a	Diploma de Conclusão do Curso Superior de Biblioteconomia, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no	40h

		utilização de obras do acervo para identificar demandas por leitura; Elaborar listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela Biblioteca para divulgação do acervo junto aos usuários; Controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo; Executar outras tarefas correlatas.	órgão de classe competente	
Bioquímico	06	Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforose, análises radio químicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, miniensaios, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades especificas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; - Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	Diploma de Conclusão do Curso Superior de Farmácia Bioquímica, Devidamente registrado em órgão oficial e Registro no órgão de classe competente	36h
Borracheiro	02	Executar serviços compreendendo montagem, desmontagem e alinhamento de pneus de veículos, máquinas e caminhões. Controlar vida útil e utilização do pneu; Reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões. Selecionar e preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços. Prestar socorro a veículos; Executar tarefas correlatas a cima descritas, a critério de ordens superiores.	Ensino Fundamental	40h
Carpinteiro	04	Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Ensino Fundamental	40h
Contador	02	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado; Inspecionar regularmente e escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e localizando e eliminando-os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza; Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultado parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar declaração de contribuição de tributos federais – DCTF mensal, quanto a sua apuração e recolhimento; Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório; Assessorar o Prefeito em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação, bem como na extração de relatórios fiscais, para auxiliar o gestor, quanto à aplicação dos índices exigidos pela legislação em vigor, tais como Saúde, Educação e dispêndio com pessoal; Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data de registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes e receita e despesas; Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; Examinar a documentação referente e execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Preparação e análise das prestações de contas anuais da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme normas regulamentadoras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Elaborar prestação de contas oriundas de convênios celebrados com todas as esferas de governo; Executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão do curso superior de ciências contábeis com registro no órgão oficial competente	36h
Controlador Interno	01	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse ao município, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional da autarquia; Fiscalizar, permanentemente quanto ao cumprimento das leis, normas de orientação financeira e outros normativos do Tribunal de Contas e também da própria administração municipal, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios; Elaborar normas complementares e operacionais no âmbito da competência do Controle Interno; Examinar prestação de contas. Emitir relatórios, certificados e pareceres sobre demonstrativos contábeis, prestações de contas e demais atos de gestão da autarquia; Avaliar a execução e o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza; Alertar formalmente para que se instaure tomada de contas especiais em casos de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos; Examinar a legalidade dos atos de admissão, progressão, promoção ou desligamento de pessoal; Emitir parecer no tocante à legalidade nos processos de concessão de benefícios previdenciários e licitações; Realizar outras atividades correlatas ao cargo.	Diploma de conclusão do curso superior de ciências contábeis, administração, economia ou direito, com respectivo registro no órgão de classe competente	36h
Coveiro	01	Preparar covas e realizar tarefas manuais inerentes ao sepultamento e traslado de corpos em cemitério; Executar tarefas diretamente e indiretamente relativas às sepulturas e covas; conservar a limpeza de túmulos; Adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; responder pelo andamento e pela regularidade do serviço; observar o cumprimento das normas vigentes; apresentar relatórios de atividades, no âmbito da esfera de competência da respectiva unidade; distribuir, controlar e supervisionar a execução dos serviços da respectiva área; Executar atividades de nível intermediário relacionado com a função; Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.	Ensino Fundamental	40h
Cozinheiro	02	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Podem participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Ensino Fundamental	40h
Desenhista	02	Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades; elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidros sanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante	Diploma de conclusão de ensino médio e curso técnico nas áreas de construção, desenho de	36h

		vistoria dos imóveis; auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; prestar informações a interessados; desempenhar tarefas afins.	construção civil, desenho de projetos, edificações com respectivo registro no conselho competente.	
Economista	01	Analisar ambiente econômico, elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, entre outros), participar do planejamento estratégico e de curto prazo, gerir programação econômico-financeira, atuar na mediação e arbitragem, realizar perícias, analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotados, fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações, elaborar planos baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Diploma de conclusão do curso superior de ciências econômicas, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	36h
Educador CRAS	01	Realizar sob a orientação do técnico de referência do CRAS, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc.), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços sócio assistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município. Esses profissionais desempenharão, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente; O Orientador Social e o Facilitador de Oficinas deverão atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários, sendo a atuação de ambos fundamentais, visto que são os responsáveis diretos pelas atividades junto às crianças e aos adolescentes.	Diploma de conclusão de ensino médio	36h
Eletricista de Manutenção e Reparos	02	Executar reparos, instalações elétricas e consertos em equipamentos elétricos; fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro; Construir, instalar, ampliar, reparar, sob supervisão, redes e linhas elétricas de alta e baixa tensão; Instalar, sob supervisão, equipamentos e localizar defeitos; Desempenhar tarefas de manutenção preventiva e corretiva; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.	Diploma de conclusão do ensino médio e, curso técnico de eletricista, devidamente registrado no conselho competente	40h
Encarregado de Serviços em Ponte e Bueiros (extinção)	01	Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, com as ações operativas de construir, reparar, reformar, assentar, concretar, montar, instalar, preparar, aplicar, trocar e revestir, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.	Ensino Fundamental	40h
Enfermeiro	19	Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diverso níveis de assistência e de complexidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o comprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas de atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	36h
Engenheiro Agrônomo	01	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.	Diploma de conclusão do curso superior de engenharia agrônoma, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	36h
Engenheiro Ambiental	01	Avaliar efeitos de um processo ou produto sobre o meio ambiente; Criar mecanismos para diminuir os impactos ambientais na produção industrial; Reduzir o impacto de atividades industriais, urbanas e rurais sobre o meio ambiente; Elaborar relatórios de impacto ambiental e planos para o uso de recursos naturais; Estudar meios de reutilização de resíduos e executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão do curso superior de engenharia ambiental, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	36h
Engenheiro Civil	03	Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização de desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistências aos ventos e mudanças de	Diploma de conclusão do curso superior de engenharia civil, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	36h

		temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto; Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos; Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias; Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento as normas e especificações técnicas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.		
Farmacêutico e/ou Bioquímico	02	Realizar e interpretar exames de análises clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinalise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas especificas; Realizar determinações laboratoriais no campo citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para a implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de bioquímica da secretaria; Atuar no laboratório, analisando e exarando diagnósticos de análise clínica; Realizar atividades dentro da área de sua formação especifica; Atuar na coleta e exame de sangue no hemocentro; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. Assistência Farmacêutica nos diversos níveis de complexidade; Prestar assistência ao Programa Saúde da Família; Fracionar medicamentos se necessário; Orientar para o uso racional de medicamentos; Gerenciar medicamentos e produtos de uso hospitalar; criar protocolos para distribuição de medicamentos; participar de Comissão de controle de infecção hospitalar; manipulação de fórmulas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis; Praticar Boas práticas de manipulação em farmácia; exercer atividades em Vigilância Sanitária: medicamentos sujeitos a controle especial, controle de resíduos; Notificar reações adversas; planejar aquisição de medicamentos.	Diploma de conclusão do curso superior de farmácia e bioquímica, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	36h
Fiscal Ambiental	01	Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle de Licenças Ambientais, certidões de Manancial, e de Posturas na Zona Urbana e Rural, quando necessário; Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de poda, transplante ou remoção de árvores quando solicitados; Emitir relatório e/ou laudo técnico de vistoria; Fiscalizar, notificar e autuar situações em desacordos com a legislação ambiental em vigor; Verificar se as obras e serviços estão sendo executados de acordo com a legislação ambiental e com as normas regulamentadoras vigentes; Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais; Auxiliar trabalhos e campanhas de educação ambiental; Executar outras atividades correlatas quando de interesse da administração e solicitadas pelo chefe imediato.	Diploma de conclusão de ensino médio, e diploma de curso técnico em meio ambiente, técnico florestal, ou técnico em agropecuária, com registro profissional no órgão da classe competente	40h
Fiscal Municipal	10	Controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária, promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; Apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; Pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; Apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; Autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; Embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Fazenda do Município; Embargar e autuar construções iniciadas em desacordo com o código de obra do Município; Prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; Fixar e revisar lançamento por estimativas; Efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; Efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; Autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; Assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; Interpretar e aplicar a legislação tributária; Propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. Realizar tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Diploma de conclusão de ensino médio.	40h
Fisioterapeuta	04	Efetuar a prescrição de tratamentos sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termo terapia; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.	Diploma de conclusão do curso superior de fisioterapia, devidamente registrado em órgão da classe competente	36h
Gari	25	Limpar ruas, parques, jardins e órgãos públicos do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher o lixo, acondicionado em latões, sacos plásticos, cestos, utilizando carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os limpos; Executar outras tarefas que lhe forem confiadas.	Ensino Fundamental	40h
Lubrificador de Máquinas Viaturas	01	Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardam, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc; trocar as juntas e muda o elemento do filtro; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental	40h
Mecânico	04	Elaborar planos de manutenção; Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; Elaborar plano de manutenção: Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; Interpretar desenhos e normas técnicas; Preencher ordem de serviço; Orçar serviços manuais e por computador; Estimar tempo de execução; Preencher requisição de material; Identificar o trabalho a ser realizado; Realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos: Selecionar ferramental de acordo com o trabalho; Remover o motor do veículo; Efetuar limpeza geral; Desmontar o motor; Conferir peças no recebimento; Controlar dimensional das peças; Enviar peças para retificação; Instalar motor no veículo, montar motor, ajustar válvulas no motor; Identificar tipos de transmissão e funcionamento; Remover sistemas de transmissão, efetuar ajustes de montagem na transmissão, limpar filtros de transmissão, instalar sistemas de transmissão no veículo; Ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; Regular freios e sangrar sistema de freios; Drenar filtros da linha de alimentação; Interpretar diagramas eletroeletrônicos; Regular sistema de ignição e injeção; Ajustar cubos de rodas; Regular altura da suspensão; Balancear rodas; Lubrificar articulações da suspensão; Alinhar sistema de direção; Substituir braços do sistema; Ajustar componentes pneumáticos. Substituir Peças dos Diversos Sistemas: Trocar peças com defeito de fabricação; Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; Substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); Trocar filtros e lubrificantes; Substituir agregados da suspensão; Trocar peças do sistema de escapamento; Trocar fluidos hidráulicos; Trocar sistema de embreagem; Desmontar sistema de transmissão; Trocar válvula injetora; Trocar componentes eletroeletrônicos; Trocar amortecedores; Trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; Trocar molas; Trocar tensores; Trocar válvulas pneumáticas; Trocar buchas; Trocar terminais esféricos (pivôs); Trocar rolamentos de rodas; Trocar componentes da unidade hidráulica; Trocar radiadores; Trocar sensores térmicos; Trocar mangueiras, correias e polias; Trocar vedantes de óleo e água; Substituir bolsas de ar; Substituir óleo de amortecedores. Reparar Componentes e Sistemas de	Ensino Fundamental	40h

		Veículos: Reparar sistema de arrefecimento; Reparar sistema de sobre alimentação; Reparar sistema de escapamento; Reparar válvulas pneumáticas; Reparar bomba de combustível; Reparar válvula injetora (diesel); Reparar carburadores; Reparar bomba injetora; Reparar sistema de carga e partida; Reparar bomba hidráulica da direção; Reparar caixa de direção; Reparar chassis; Reparar unidade hidráulica; Reparar bomba d'água; Reparar sistema elétrico; Realizar manutenção da bomba hidráulica; Realizar manutenção do compressor de ar. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos: Testar desempenho do motor em dinamômetro; Testar motor no veículo; Testar sistema de transmissão no veículo; Testar válvulas injetoras; Efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; Testar circuitos eletro eletrônicos; Verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; Testar pressão de alimentação e vazão; Verificar condições da tubulação e tanque de combustível; Testar estanqueidade do sistema de alimentação; Testar sistema eletroeletrônico do freio ABS; Realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; Realizar teste de emissão de poluentes; Verificar condições de funcionamento dos componentes do freio. Realizar trabalho com segurança: Identificar áreas de risco; Descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; Consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; Vestir equipamentos de proteção individual; Trabalhar com atenção seletiva; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, solicitadas pelo seu superior imediato.		
Médico	20	Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população; Colaborar na investigação epidemiológica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc; Executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão do curso superior em medicina, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	36h
Médico Pediatra	01	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.	Diploma de conclusão do curso superior em medicina, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente e, titulo de especialista (*residência médica*) em pediatria.	36h
Médico Anestesista	01	Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesio lógica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.	Diploma de conclusão do curso superior em medicina, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente e, titulo de especialista (*residência médica*) em anestesia.	36h
Médico Cirurgião	01	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.	Diploma de conclusão do curso superior em medicina, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente e, titulo de especialista (residência médica) em cirurgia.	36h
Medico Ortopedista	01	Realizar consultas médicas, compreendendo; análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população mundial; Colaborar na investigação epidemiológica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc; Executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão do curso superior em medicina, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente e, titulo de especialista (residência médica) em ortopedia.	36h
Médico Obstetra	02	Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Realizar partos e cirurgias; Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multidisciprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.	Diploma de conclusão do curso superior em medicina, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente e, titulo de especialista (residência médica) em ginecologia e obstetrícia.	36h
Médico Veterinário	01	Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como	Diploma de conclusão do curso superior de medicina veterinária, devidamente registrado no órgão oficial	36h

		frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	competente.	
Monitor (extinção)	15	Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens. Receber afetivamente as crianças na Escola, dentro de um ambiente acolhedor. Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola. Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivas, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade. Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática. Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças. Garantir a segurança das crianças na Instituição. Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações informando ao responsável. Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade. Zelar pelos objetos pertencentes à Escola e pertencente às crianças. Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças. Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias. Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho. Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações do Serviço de Supervisão da SEMED. Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação. Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Pedagógica e da Equipe Diretiva do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho, seguindo orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da SEMED. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de monitor.	Ensino Fundamental	40h
Motorista	25	Dirigir veículos oficiais em geral, transportando materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.	Diploma de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria "B".	40h
Motorista de Ambulância	09	Conduz veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, servidores e/ou estudantes; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Portar os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais; Efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	Diploma de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria "B".	40h
Motorista de Transporte Escolar	10	Dirigir automóvel e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano transportando alunos; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Verificar os horários dos transportes; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Desempenhar tarefas afins, lhe confiadas por seus superiores.	Diploma de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria "D" e, certificado de formação em curso de transporte escolar.	40h
Motorista de Veículos Pesados	07	Conduzir caminhões; Adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência; Acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; Executar outras atribuições afins; Zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; Executar as tarefas correlatas e/ou que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos.	Diploma de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria "D".	40h
Nutricionista	01	Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo é à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição é educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.	Diploma de Conclusão do Curso superior de nutrição, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente.	36h
Odontólogo	03	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego; Aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; Operar anexo ao consultório aparelhos de Raios X, para diagnóstico; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.	Diploma de Conclusão do curso superior de odontologia, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente.	36h
Operador de máquinas	12	Opera diversos tipos de máquinas escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações;	Ensino Fundamental	40h

		Executar as tarefas correlatas e/ou que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos.		
Operador de Máquinas pesadas	05	Operar moto niveladora, pá-carregadeiras, rolo compactador, pá-mecânica, PC e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; Conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areias, cascalho, pedras e etc; Adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; Distribuir e controlar a execução dos serviços da respectiva área, bem como supervisionar e orientar a execução; Efetuar pequenos reparos de urgência; Acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; Conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; Responder pelo andamento e pela regularidade do serviço, zelando pela qualidade e correta execução; Observar o cumprimento de normas vigentes; Apresentar relatórios de atividades, no âmbito da esfera de competência do respectivo setor; Zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; Promover treinamento em serviço dos servidores que lhe são diretamente subordinados; Executar as tarefas correlatas e/ou que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos.	Ensino Fundamental	40h
Operador de Moto Serra	05	Executar as atividades de desdobramento de madeiras, zelar pela guarda, conservação e manutenção do equipamento, afiar correntes e regulagens da máquina, executar outras atividades correlatas.	Ensino Fundamental	40h
Operador de Trator Agrícola	03	Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo às normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; Anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado; Executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator; realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental	40h
Pedagogo CRAS	01	Planejar e dirigir os serviços do CRAS, sendo responsável pelo cumprimento das normas, delegando funções e estabelecendo diretrizes que norteiam o exercício dos trabalhos; Coordenar e orientar os serviços do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e execução eficiente dos serviços prestados.	Diploma de conclusão do curso superior de pedagogia.	36h
Pedreiro	09	Executar atividades de construção civil, organizando e preparando o local de trabalho da obra sob orientação do diretor e/ou técnico da área; Construir fundações e estruturas de alvenaria, sob orientação técnica; Aplicar revestimentos e contra pisos sob orientação técnica; Zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução, executar trabalhos de carpintaria; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e que lhe forem confiadas.	Ensino Fundamental	40h
Procurador do Município	02	Representar o Município judicial e extrajudicialmente, nas ações em que este for autor, réu, litisconsorte, assistente ou opoente, ou tiver interesse; acompanhar o andamento dos processos em que o Município for parte interessada, atuando em todos os atos processuais, apresentando recursos em qualquer instância no sentido de bem defender os direitos ou interesses do Município; elaborar pareceres jurídicos relativamente aos processos administrativos ou requerimentos das demais Secretarias do Município; promover a cobrança extrajudicial dos créditos do Município; promover a cobrança da dívida ativa judicial e extrajudicialmente; analisar minutas de editais e de contratos firmados pelo Município, nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93 e outros atos municipais; manifestar-se previamente sobre os projetos de lei remetidos à Câmara Municipal de Vereadores; elaborar ou conferir os vetos do Prefeito aos projetos de leis aprovados pela Câmara Municipal; pesquisar, estudar, analisar, interpretar e planejar os trabalhos que digam respeito a área jurídica; executar ou auxiliar na redação ou elaboração acordo e documentos jurídicos em geral, pronunciamentos, pareceres, contratos e termos de compromisso, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada ao assunto em questão; assessorar o Município em assuntos de natureza jurídico-legal; superintender, coordenar, respeitar a ética profissional na forma prevista no Estatuto da OAB; propor ação direta de inconstitucionalidade das leis aprovados com vício de iniciativa; elaborar parecer em processo de competência da Procuradoria Jurídica; responder consulta que for distribuída; participar de comissão ou grupo de trabalho; sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou sua revogação; preparar minuta de informação a ser prestada ao Poder Judiciário e outros órgãos; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.	Diploma de conclusão do curso superior de direito, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	36h
Professor Classe Única (extinção)	12	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.	Ensino Fundamental	40h
Professor I 25h	80	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.	Diploma de conclusão de ensino nível médio (*antigo magistério*)	25h
Professor I 40h	15	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.	Diploma de conclusão de ensino nível médio (*antigo magistério*)	40h
Professor II 25h	78	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.	Diploma de conclusão do curso de ensino superior e habilitação para cada área específica de atuação com registro oficial no órgão competente quando exigido.	25h
Professor II 40h	35	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.	Diploma de conclusão do curso de ensino superior e habilitação para cada área específica de atuação com registro oficial no órgão competente quando exigido.	40h
Psicólogo	03	Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicosociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e	Diploma de conclusão do curso superior de psicologia com registro no órgão oficial da classe competente.	36h

		orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.		
Soldador	01	Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho. Executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para constituir o cordão de soldagem. Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final do trabalho. Propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Ensino Fundamental	40h
Técnico Educacional/ Cuidador	03	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando necessidades específicas; Orientar familiares sobre o uso dos recursos utilizados pelos alunos; Garantir que o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora, realize atividades cotidianas, viabilizando assim sua efetiva participação na escola, com os demais alunos; Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno assistido, auxiliando-o parcialmente ou não, a se alimentar, locomover, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, brincar e se comunicar, especialmente; Executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão de ensino médio	40h
Técnico em Agropecuária	03	Prestar orientação aos produtores rurais, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal; Fiscalizar a patrulha mecanizada; Fazer acompanhamento e monitoramento dos serviços da patrulha mecanizada; Desenvolver o trabalho de assistência aos programas PAA, CONAB, PNAE, Piscicultura, cafeicultura, feira do produtor rural; e ainda, atender as parcerias com SENAR, SEBRAE; Desenvolver o programa de Associativismo e Cooperativismo; Prestar serviço de orientação técnica no viveiro municipal de mudas, nas praças e jardins municipais, bem como na arborização das vias públicas; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Diploma de conclusão do ensino médio e certificado de conclusão de curso técnico com registro no conselho de classe competente.	36h
Técnico em Contabilidade	02	Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão do ensino médio e certificado de conclusão de curso técnico com registro no conselho de classe competente.	36h
Técnico em Enfermagem	43	Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o comprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas de atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão do ensino médio e certificado de conclusão de curso técnico com registro no conselho de classe competente.	36h
Técnico em Higiene Dentária	01	Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar paciente ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo a tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias realizando demonstrações de técnicas de escovagem, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos; Responde pela administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo a limpeza e assepsia do campo operatório no inicio e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto a cadeira operatória, para colaborar na realização de atos cirúrgicos; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.	Diploma de conclusão do ensino médio e certificado de conclusão de curso técnico com registro no conselho de classe competente.	36h
Técnico em Laboratório	03	Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; Elaborar a análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; Efetuar registros das análises realizadas; Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.	Diploma de conclusão do ensino médio e certificado de conclusão de curso técnico com registro no conselho de classe competente.	36h
Técnico em Raio X	10	Executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica especifica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e	Diploma de conclusão do ensino médio e certificado de conclusão de curso técnico com registro no conselho de classe competente.	36h

		conhecimentos.		
Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	Planejar, gerenciar e executar as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental; Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres; e ainda, elaborar e implantar políticas e programas de educação ambiental; Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.	Diploma de conclusão do curso de tecnólogo em gestão ambiental e registro profissional no conselho competente.	36h
Telefonista (extinção)	03	Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados. Anotar recados e registrar chamadas. Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Ensino Fundamental	40h
Trabalhador Braçal	12	Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos, roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpara valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações de estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Ensino Fundamental	40h
Vigia	30	Executar atividades de vigilância em prédios e logradouros públicos, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos; Fazer a ronda para garantir a segurança observando as pessoas com aparência suspeita; Recepcionar e controlar movimentação de pessoas identificando, orientando e encaminhando-as aos locais solicitados; Controlar a entrada e saída de veículos, objetos e cargas; Vigiar praças, parques e jardins prestando informações ao público; Tomar medida de vigilância preventiva; Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos sob sua guarda; Praticar atos necessários a impedir a invasão solicitando ajuda policial quando necessário; Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental	40h
Zelador	01	Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio; Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento do serviços sob sua responsabilidade; Executar o serviço de limpeza e conservação; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras atividades compatíveis do cargo.	Ensino Fundamental	36h

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:7B3ACA9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°019/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, por determinação judicial **CONVOCA** conforme autos do Processo n° 70003540-32.2016.8.22.0019 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca para tomar posse o candidato abaixo, aprovado no **Concurso Público Edital 001/2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 16/02/2015, edição nº1392 ano VI, referente ao Processo nº2493/2014, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/03/2016, edição nº1670 ano VII.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR GEOGRAFIA – CARGA HORÁRIA 40 HORAS

Classificação	Nome
01°	MÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA

O candidato acima classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 11h30mim e das 13h30min ás 17h30min, para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa.

Machadinho D'Oeste, 09 de Abril de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	Autenticada em cartório
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou	Autenticada em cartório

	documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;	Autenticada em cartório
01 original	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;	Expedido pelo INSS
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, Glicemia, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, Lipidograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG E IGM, Machado Guerreiro (Chagas), Anti-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X Tórax em PA Perfil com laudo radiológico (exceto grávidas), Hepatite, Raio X Total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma acompanhado da respectiva interpretação.	
	O candidato deverá apresentar toda a documentação médica solicitada no item anterior com a avaliação de médico do trabalho ao serviço médico da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste em data a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:6D654FB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(CARONA)

Pregão Eletrônico nº. 055/2017/PMMN/RO - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 005/PMMN/2017
Processo n.º 990/2017 – Ata de Registro Preços - Carona
Processo Administrativo n.º 037/2018 – Câmara Municipal Monte Negro

Objeto: Aquisição de materiais de expediente sendo de higiene pessoal, limpeza, materiais descartáveis e utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de vereadores do município de Monte Negro.

Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa Aquisição de materiais de expediente, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**, no valor para a despesa **R$ 3.807,85 (Três mil, e oitocentos e sete reais, oitenta e cinco centavos**), empresa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.807.868/0001-40, neste ato representada por **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN** e CPF n.º 693.806.192-00 e Registro Geral n.º 746.629 SSP/RO, sito a Endereço Rua Seis de Maio n. 2038 – Bairro – CASA PRETA, Ji-Paraná – RO .

Item	Und	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA
01	Und	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1000 ml.	120	ALVEJAX	1,40	168,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME**
02	Und	Álcool em Gel Anti-séptico 440gr • Embalagem de 500ml (440 gr), Acompanha válvula pump. Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes.Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável, especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação.	36	BEBEL	6,08	218,88	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**

45	Und	Papel entrefolha contendo 1000 folhas 12x21	24	PIRAY	11,12	266.88	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
58	Und	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	05	JAMARY	2,95	14,75	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
71	Und	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho grande com arame reforçado	03	SÃO MANOEL	3,18	9,54	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
73	Pct	Copo descartável p/ água, com capacidade mínima de 180ml, com no mínimo 198g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.	325	CRISTAL COPOS	1,89	614,25	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
93	Pct	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de **50 litros**, medidas mínimas: 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,07 mm de espessura (micra 07), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	75	BRASILEIRINHO	2,29	171,75	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
20	Und	Escova para limpeza de vaso sanitário medindo 30 x 35 cm	4	ARQPLAST	4,00	16,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
30	Und	Limpa vidros, frasco c/ 500ml, contém em sua fórmula desengraxante e desencrustante, dispensando enxágue.	20	FACILITA	2,00	40,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
32	Und	Lustra móveis; emulsão aquoso-cremosa; perfumado tipo lavanda para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico de no mínimo 200 ml.	04	FACILITA	2,25	9,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
37	Und	Pá para lixo em metal, com cabo em madeira, medindo 30 cm	3	RAFIPLAST	6,50	19,50	**PRODULIM EIRELI-ME**
54	Und	Removedor limpeza pesada, composição: Hidróxido de sódio, espessaste, tenso ativo, não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água., embalagem com 2 litros, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável. Excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia	12	TRIEX	9,90	118,80	**PRODULIM EIRELI-ME**
57	Und	Sabão em pó biodegradável embalagem de 500gr, Unidade de fornecimento caixa, composição: Tenso ativo aniônico, Coadjuvantes, Sinergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragrância e Água. Principio Ativo: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	24	CLASS	2,40	57,60	**PRODULIM EIRELI-ME**
60	Und	Sabonete líquido perolado com bactericida 1 litro	25	BIOLUX	5,20	130,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
63	Und	Soda cáustica, com 98 a 99% tipo escama, embalada em lata com peso de 400g; composta de hidróxido de sódio. Com registro no órgão competente, identificação do produto e prazo de validade	4	NEWDROP	5,90	23,60	**PRODULIM EIRELI-ME**
78	Und	Guardanapos de papel, confeccionado em papel absorvente em folha simples, 100% de fibras celulósicas, medindo 21cm x 22cm, pacote c/ 50 unidades, cor branco, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	4	DELLY	1,01	4,04	**PRODULIM EIRELI-ME**
83	Und	Pilhas pequenas, tipo palito (AAA)	15	B555	1,57	23,55	**PRODULIM EIRELI-ME**
85	Und	Pilhas Comum, tamanho pequeno AA com 2 unidades na cartela	15	B555	2,98	44,70	**PRODULIM EIRELI-ME**
91	Und	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, azul, resistente, com capacidade de **30 litros**, medidas mínimas: 59 cm de largura x 52 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	100	RAVA	1,34	134,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
92	Und	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de **15 litros**, medidas mínimas: 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,05 mm de espessura (micra 05), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08	100	RAVA	1,07	107	**PRODULIM EIRELI-ME**
117	Und	Balde dimensões 25x27 cm, capacidade 10l.	3	ARQPLAST	3,60	10,80	**PRODULIM EIRELI-ME**
156	Und	Dispenser sabonete álcool em gel-500 ml ou 1000 ml	7	PREMISSE	43,50	304,50	**PRODULIM EIRELI-ME**
157	Und	Dispenser para papel higiênico	5	TRILHA	36,89	184,45	**PRODULIM EIRELI-ME**
03	UND	Álcool etílico, tipo hidratado, 92,8 graus GL, apresentação líquida, embalagem em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança com 1000ml, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4	36	CICLOFARMA	4,45	160,20	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
14	UND	Desinfetante em pedra de sanitária, em tablete 25g, embalagem de celofane, individual e embalagem de papelão individual, com suporte plástico, com aromas variados.	40	AZULIM	0,98	39,20	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
16	UND	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental, frasco contendo 360ml, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, com validade de 03 anos	24	KELLDRIN	6,19	148,56	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
17	UND	Detergente líquido, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do precipício ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com embalagem de 500 ml	24	LILY	1,08	25,92	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
74	PCT	Copo descartável p/ café, com capacidade p/ 50ml, com no mínimo 0,75g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com	400	CRISTALCOPO	1,20	480,00	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**

		100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.					
15	Und	Desinfetante líquido para banheiro a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. biodegradável, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	G-BEL	3,00	240,00	**I.F DE SOUZA ME**
26	Und	Isqueiro a gás tamanho médio	01	LTE	2,26	2,26	**I.F DE SOUZA ME**
56	Und	Rodo em plástico com duas borracha, tamanho de 60cm, com cabo enroscável.	04	CARVALHO	5,50	22,00	**I.F DE SOUZA ME**
07	Und	Avental para limpeza proporciona maior conforto, mínima porosidade, 100% impermeável, com solda de radiofrequência, custo menor que os outros produtos. Anti-fungos, anti-mofo, fácil limpeza e higienização. Destina-se para a utilização em lugares úmidos nas mais diversas áreas, não possui ranhuras. Cuidados para conservação: não utilizar produtos químicos. Tamanho 1,00 mx 0,70 m, Espessura 0,29 á 0,32 mm, Cor Branco	04	MP	17,80	71,20	**D. R PEREIRO MERCADO EIRELI - EPP**
21	Und	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, c/fibras de aço uniforme e macia,embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de no mínimo 60g por pacote.	10	ASSOLAN	1,00	10,00	**D. R PEREIRO MERCADO EIRELI - EPP**
94	Pct	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de **100 litros**, medidas mínimas: 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 100 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	80	BRASILEIRINHO	1,75	140,00	**D. R PEREIRO MERCADO EIRELI - EPP**
183	Und	Jarra de vidro capacidade 02 litros.	02	NADIR	21,90	43,80	**D. R PEREIRO MERCADO EIRELI - EPP**
Total							R$ 3.807,85

Agradecendo antecipadamente a atenção que V.Exa. dispensar a este nosso pedido, permanecemos no aguardo de suas providências, manifestando, na oportunidade, votos de apreço e imensurável consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Vigência: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:15AD2D8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2018 - URUPÁ

PROCESSO: 380/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, Impressoras, para suprir a necessidade do Setor de engenharia e Setor de Cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Urupá.

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

Item	Und	Qtd	Especificações	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO TANQUE.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

FORNECEDOR:_____

CNPJ: _____FAX: (___)_____

ENDEREÇO: _____

Data da Proposta: _____/_____/_____.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do responsável

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:9E016979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007-2018 - URUPÁ

PROCESSO: 381/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados para suprir as necessidades com a instalação de novos equipamentos no Setor de Tecnologia da Informação TI.
SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

Item	Und	Qtd	Especificações	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	02	ROUTERBOARD RB OMINITIK UPA-5HND L5	-		
02	Und	02	CABO DE REDE ROLO 305 M			
03	Und	03	SWIHTCH 24 PORTA 10/100/1000 MPS			
04	Und	02	SWIHTCH 16 PORTA 10/100/1000 MPS			
05	Und	03	PLACA DE REDE PCI EXPRESS			
06	Und	02	ROTEADOR 750 MBPS			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

FORNECEDOR:_____

CNPJ: _____FAX: (___)_____

ENDEREÇO: _____

Data da Proposta: _____/_____/_____.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do responsável

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1537F410

